



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de janeiro de 2024

Edição 13

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 28.816, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 104 (cento e quatro) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados 1 (um) cargo de Assessor X - CDS-10 e 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete - CDS-08 em 1 (um) Chefe de Gabinete - CDS-10 e 1 (um) Assessor VIII - CDS-08.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da SECOM.

Art. 4º As transformações dos cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera organização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Secretária de Estado de Comunicação

ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado de Comunicação	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado	1	CDS-17
Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor de Relações Públicas e Cerimonial	1	CDS-12
Chefe de Gabinete	1	CDS-10
Coordenador de Estratégia, Publicidade e Promoção	1	CDS-09
Coordenador de Conteúdo	1	CDS-09
Gerente de Pauta, Edição e Publicação	1	CDS-08

Gerente de Fotografia e Vídeo	1	CDS-08
Gerente de Conteúdo Digital	1	CDS-08
Gerente de Contratos	1	CDS-08
Gerente de Apoio Logístico	1	CDS-08
Chefe de Núcleo de Edição e Publicação	1	CDS-06
Gerente de Organização de Eventos	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH	1	CDS-04
Chefe de Núcleo Administrativo e Logístico	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Eventos	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Agenda	1	CDS-04
Assessor I	3	CDS-01
Assessor II	13	CDS-02
Assessor III	20	CDS-03
Assessor IV	22	CDS-04
Assessor V	4	CDS-05
Assessor VI	11	CDS-06
Assessor VII	2	CDS-07
Assessor VIII	6	CDS-08
Assessor IX	3	CDS-09
Assessor X	2	CDS-10
Total	104	

”(NR)

Protocolo 0044625928

DECRETO Nº 28.843, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica prorrogada a cedência do Major da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico *****634, RONNIE PITERSON DOS SANTOS para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis ao seu Posto.

Art. 2ºO Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3ºO Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Major encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044755977

DECRETO Nº 28.845, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Promove à Classe Especial Agente de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido à Classe Especial, **post mortem**, o ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, EMERSON MONTEIRO DAMBROS, em virtude de sua morte ocorrida em 16 de junho de 2023, em consonância ao disposto no inciso I do art. 31, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, combinado com o art. 6º do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 16 de junho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045172421

DECRETO Nº 28.846, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Promove à 3ª Classe Agente de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovida à 3ª Classe a ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, ANNE CAROLINE CAMPOS ALMEIDA, a contar de 22 de julho de 2023, pelo critério de Antiguidade, nos termos do art. 18 do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045172693

DECRETO Nº 28.847, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Promove à Classe Especial Agentes de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos à Classe Especial os ocupantes dos cargos de Agente de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	MARCIA MARIA MATOSO	31/03/2023	ANTIGUIDADE

2	RAFAEL SALES HERON	31/03/2023	ANTIGUIDADE
3	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	31/03/2023	ANTIGUIDADE
4	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	31/03/2023	ANTIGUIDADE
5	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	31/03/2023	MERECIMENTO
6	CHARLES ELIAS DA SILVA	30/06/2023	ANTIGUIDADE
7	ADRIANO SCHONTZ	31/07/2023	ANTIGUIDADE
8	JONES RABELO GARCIA	31/08/2023	ANTIGUIDADE
9	RONILTON ALVES DE LIMA	31/08/2023	ANTIGUIDADE
10	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	01/09/2023	MERECIMENTO
11	TIAGO ALVES BATISTA SENA	01/09/2023	ANTIGUIDADE
12	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	01/09/2023	ANTIGUIDADE
13	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA	01/09/2023	ANTIGUIDADE
14	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	01/09/2023	ANTIGUIDADE

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045172892

DECRETO Nº 28.848, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Promove à Classe Especial Delegados de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFicam promovidos à Classe Especial os ocupantes dos cargos de Delegado de Polícia, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, nos termos do art. 18 do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992:

ORDEM	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIOS
1	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	31/03/2023	ANTIGUIDADE
2	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	31/07/2023	ANTIGUIDADE

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045173088

DECRETO Nº 28.849, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Promove à Classe Especial Datiloscopista Policial, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica promovido à Classe Especial o ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, WAGNER BARBOSA GUIDINE, a contar de 1º de setembro de 2023, pelo critério de

Antiguidade, nos termos do art. 18 do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045173332

DECRETO Nº 28.850, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Promove à 2ª Classe Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica promovido à 2ª Classe o ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA, a contar de 24 de dezembro de 2022, pelo critério de Antiguidade, nos termos do art. 18 do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045173714

DECRETO Nº 28.851, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Promove à 3ª Classe Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica promovido à 3ª Classe o ocupante do cargo de Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, RODRIGO TRAMONTIM, a contar de 1º de setembro de 2023, pelo critério de Antiguidade, nos termos do art. 18 do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045173846

DECRETO Nº 28.852, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Promove à Classe Especial Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica promovido à Classe Especial o ocupante do cargo de Médico Legista, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO, a contar de 1º de setembro de 2023, pelo critério de Antiguidade, nos termos do art. 18 do Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045174155

DECRETO N° 28.853, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Promove à Classe Especial Odontólogo Legal, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica promovida à Classe Especial a ocupante do cargo de Odontólogo Legal, pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado de Rondônia, TALITA LIMA DE CASTRO ESPICALSKI, a contar de 1° de setembro de 2023, pelo critério de Antiguidade, nos termos do art. 18 do Decreto n° 7.671, de 23 de dezembro de 1996, bem como o parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar n° 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 5° do Decreto n° 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045174317

DECRETO N° 28.840, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982:

- I - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****362, MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA;
- II - Primeiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****150 FRANK VIRCUNA RAYMUNDO BEZERRA;
- III - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****972, RAFAEL ALVES PALOMO NETO;
- IV - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****623, ANTONIO PAULO PETINARI LÚCIO; e
- V - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****875, ALISSON JOSÉ PINHEIRO TOURINHO.

Parágrafo único.Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões e instruírem procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2°Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 3°Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4°Os Sargentos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1° de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0045301386

DECRETO Nº 28.841, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares, abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, para exercerem funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982:

I - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****272, DANILO LOPES NUNES;

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****431, EMERSON VALENTIN DE SOUZA; e

III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico *****427, PATRICIA CRUZ DE ABREU.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de suas cedências, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Os Cabos encontra-se-ão adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045301960

DECRETO Nº 28.844, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****061, ELCIO RAASCH para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045314143

Decreto de 18 de janeiro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2024, UEVERTON ROSA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045270022

Portaria de férias nº 1567 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº. 1/2023/GABINETE DO GOVERNADOR de 27/03/2023, publicada no DOE n.58, de 28/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA, GOV - Coordenador Técnico Especial - CDS-16 ***, matrícula *****857, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

NATALIA BARROS DA SILVA

Coordenadora de Recursos Humanos do Gabinete do Governador

Protocolo DOC20584

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 1498 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/12/2023 a 13/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA, CASA CIVIL - Assessor XIV - CDS-14**, matrícula *****690, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS

Diretor Executivo

Protocolo DOC20570

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 1461 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023, publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor FERNANDA SODRE GUIMARAES, SECOM - Chefe de Gabinete - CDS-08 *, matrícula *****849, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, referente ao exercício de 2024, marcadas anteriormente no período de (12/01/2024 a 31/01/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC20449

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT 9912324255 2-CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL 3-CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 4-OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, a contar de 23/12/2023. 5-PROCESSO: 0028.411151/2020-33 6-DATA DA ASSINATURA: 21/12/2023.

Protocolo 0045289091

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV Nº 084/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. 3- CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.845.365/0001-94. 4- DO OBJETO: Prorrogação de Prazo. 5- CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Nº 084/2022/PGE/DER-RO, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 22.01.2024. 6-CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do Convênio Nº 084/2022/PGE/DER-RO, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22.01.2024. 7- CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 8-PROCESSO: 0009.074423/2022-08. 9- ASSINATURA: 18/01/2024.

Protocolo 0045240242

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 50/2024/PGE-DERADM (0045120077) 2-CONTRATANTE: DER/RO 3-CONTRATADA: RSA ENGENHARIA LTDA 4-OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e calibragem do equipamento medidor de velocidade de vento - ANEMÔMETRO do aeroporto de Cacoal/RO - SSKW. 5-PROCESSO: 0009.015309/2023-19 6-VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do seu extrato. O prazo do contrato poderá ser prorrogado nos moldes do art. 105 da Lei 14.133/2021. 7-PROCEDIMENTO: Dispensa de licitação em razão do valor. 8-DESPESA: R\$36.900,00. Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/1.899.0.00001,

Programa de atividade: 26.781.2106.1318, Elemento de Despesa: 33.90.39, do ano de 2023, provenientes do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, e conforme Declaração de Adequação Financeira 0044029349 e NE - Nota de Empenho 2023NE01629 (0044030103).**9-DATA DA ASSINATURA:** 19.01.2024.

Protocolo 0045318957

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024

Designa equipes para realizar fiscalização das Prestações de Contas Anuais das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como para orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, I, IV e XIII, que atribuem à CGE-RO, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno, a responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno, bem como avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, realizando inspeções e auditorias;

Considerando o art. 3º, VI, Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, que estabelece como finalidade da Controladoria Geral do Estado, enquanto Órgão Central do Sistema, "zelar pela condução do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, preservando o interesse público e a probidade na guarda e aplicação de dinheiro, valores e outros bens do Estado ou a ele confiados";

Considerando o art. 5º, VII, do Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual atribui à CGE a competência para avaliar e monitorar a eficácia dos controles internos da gestão implementados pelos órgãos e entidades para mitigar os riscos, bem como outras respostas aos riscos avaliados;

Considerando o art. 24, II, Decreto Estadual n.º 23.277, de 16 de outubro de 2018, que atribui à Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna a competência de "planejar, coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos de inspeção e auditoria executados pelo seu corpo técnico";

Considerando a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271), publicada no no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023 (0035029847), publicada no DIOF n.º 8 de 12 de janeiro de 2023, a qual institui o Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE-RO;

Considerando a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), publicada no DIOF n.º 235 de 14 de dezembro de 2023, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a Portaria nº 319 de 14 de dezembro de 2023 (0044473433), publicada no DIOF nº 235 de 14 de dezembro de 2023, que aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI dos fundos das unidades do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar equipes para realizar fiscalização das Prestações de Contas Anuais das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como para orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno nas matérias relativas a elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI.

Art. 2º - A equipe de fiscalização das Prestações de Contas Anuais das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação dos dois primeiros:

- I - Raphael Koiti Ihida - Mat. XXXXXX966;
- II - Tiago Garcia Araújo - Mat. XXXXXX697;
- III - Aline Spadeto - Mat. XXXXXX730;
- IV - André Luís Colombo Vieira - Mat. XXXXXX598;
- V - Cássio André Aguiar - Mat. XXXXXX242;
- VI - Daiane Rodrigues Caminha Medeiros - Mat. XXXXXX903;
- VII - Gleyson de Azevedo Reino - Mat. XXXXXX084;

- VIII - José Hildebrando Oliveira dos Reis - Mat. XXXXXX230;
IX - Leidiana dos Santos - Mat. XXXXXX716;
X - Luiz Carlos de Souza Pereira - Mat. XXXXXX159;
XI - Maria Ingrid Silva Soares - Mat. XXXXXX639;
XII - Sebastião Flaviano Andrade Concenço - Mat. XXXXXX197; e
XIII - Wrangler Gonçalves Blodow - Mat. XXXXXX671.

Parágrafo único. As servidoras designadas abaixo prestarão suporte na elaboração do Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON), conforme delimitação estabelecida no planejamento dos trabalhos de fiscalização.

- I - Carmelita Gomes dos Santos - Mat. XXXXXX639;
II - Cintia da Silva Rodrigues Costa - Mat. XXXXXX017.

Art. 3º - Compete à equipe de fiscalização:

- I** - Avaliar o Processo de Prestação de Contas Ordinária (PPCO), em atenção aos arts. 22 a 25 da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI;
II - Elaborar o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON).

Art. 4º - A equipe de orientação das Unidades Setoriais de Controle Interno será composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- I - Alexandre Gomes Felício - Mat. XXXXXX327;
II - Daniele Castro Ferreira - Mat. XXXXXX324;
III - Alexandre Lopes Lapadula - Mat. XXXXXX196;
IV - Ivanilde Alves Lavor e Souza - Mat. Siape XXXXXX324;
V - Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico - Mat. XXXXXX258;
VI - Maria Lucineide Gadelha Chaves de Oliveira - Mat. XXXXXX502; e
VII - Silvana Ferreira Monteiro - Mat. XXXXXX988.

Art. 5º - Compete à equipe de orientação:

- I** - Analisar o Relatório Anual de Controle Interno - RACI, nos termos do art. 4º da Portaria nº 19 de 11 de janeiro de 2023 (0035029847), publicada no DIOF n.º 8 de 12 de janeiro de 2023;
II - Orientar as Unidades Setoriais de Controle Interno (USCI) nas matérias relativas à instrução do Processo de Prestação de Contas Ordinária (PPCO) e à elaboração do Relatório Anual de Controle Interno - RACI no Sistema para Elaboração de Relatório de Controle Interno - SERCI;

Art. 6º É parte integrante desta Portaria o Anexo Único que apresenta a relação de equipes designadas e das unidades a serem acompanhadas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE EQUIPES

Equipe de Fiscalização	Responsável pela orientação	Unidade	Referência
Aline Spadeto	Maria Lucineide Gadelha Chaves de Oliveira	SESDEC	A
		PC	A
		CBM	B
		PM	B
		POLITEC	B
		FUNRESPOL	B
		FUNESBOM	B
		FUMRESPOM	B
		FUNESP	B
Daiane Rodrigues Caminha Medeiros	Alexandre Lopes Lapadula	SEDEC	B
		FGPPP	B
		FIDER	A
		FUNDEC	B
		FETERO	B
		SUGESP	B
Gleyson de Azevedo Reino	Alexandre Lopes Lapadula	SEAS	B

		FECOEP	A
		FEAS	B
		FUNEDCA	B
		FEDIPI	B
		FUNEDM	B
		FEASE	B
		FESPREN	B
André Luís Colombo Vieira	Daniele Castro Ferreira	FES	A
		FUN-HEURO	B
Cássio André Aguiar	Daniele Castro Ferreira	SEDUC	A
Leidiana dos Santos	Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico	DER	A
		FITHA	B
		AGEVISA	B
		IDEP	A
		FUNCER	B
		FHEMERON	B
		CETAS	B
		IDARON	B
		EMATER	B
José Hildebrando Oliveira dos Reis	Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico	IPERON	B
		FUNPRECAP	B
		JUCER	B
		IPEM	B
		AGERO	B
		FAPERO	B
		DETRAN	B
Luiz Carlos de Souza Pereira	Ivanilde Alves Lavor e Souza	SEOSP	A
		SEAGRI	B
		FUNCAFÉ	B
		FESA	B
		PROLEITE	B
		SEJUS	B
		FUPEN	B
		SEGEP	B
Wrangler Gonçalves Blodow	Ivanilde Alves Lavor e Souza	SEDAM	B
		FEPRAM	B
		FRH	B
		FUNCLIMA	B
		COGES	B
		SEPOG	B
		SUPEL	B
Sebastião Flaviano Andrade Concenço	Silvana Ferreira Monteiro	SEJUCEL	B
		FEDEC	B
		PGE	B
		FUMORPGE	B
		SEPAT	B
		FRFUR	B
Maria Ingrid Silva Soares	Silvana Ferreira Monteiro	SEFIN	B
		RS-SEFIN	B

		FUNDAT	B
		SETUR	B
		CGE	B
		SETIC	B

Protocolo 0045261670

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 1473 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/11/2023 a 08/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor ADEILSON BANDEIRA SILVA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de (06/11/2023 a 15/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC20545

Portaria de férias nº 1474 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2023 a 13/11/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor DIEGO MARADONA MELO DA SILVA, GOV - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula *****378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2023, marcadas anteriormente no período de (25/10/2023 a 13/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC20546

Portaria de férias nº 1475 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023, publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TARYANE DA SILVA VILAS BOAS**, GERENTE DE CONTABILIDADE, matrícula *****754, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o **17/10/2023 a 26/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **17/10/2023 a 26/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/01/2024 a 31/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC20547

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto id (0045195303), de 16 de janeiro de 2024, publicado no DOE Nº 10 de 16/01/2024, conforme Ofício nº 1088/2024/PGE-GAB (0045238019), solicitação FROTA nº 156768, onde autorizou, conforme à solicitação constante do Ofício nº 58/2024/PGE-GAB, a viagem do Procurador Geral do Estado **THIAGO DINGER QUEIROZ**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2024, com a finalidade de participar da posse da nova diretoria da associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045251398

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem do servidor **WERLLY MOREIRA NASCIMENTO**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 25 de dezembro de 2023, o qual conduziu e acompanhou paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045265378

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 16 a 17 de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de

urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA
- **MARIO MARCELO BARROS DOS SANTOS** - MEDICO CLINICO GERAL
- **ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA** - ENFERMEIRA
- **REGE IRES FEIJÓ OLIVEIRA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045265576

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem do servidor **ADRIANA DE ALMEIDA FARIA MENOCIN**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 18 de dezembro de 2023, a qual conduziu e acompanhou paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus de diárias para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045265912

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 18 de dezembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **CLEDERLEI KESTER** - MOTORISTA
- **ARTHUR DA SILVA DIAS** - MEDICO
- **WERLLY MOREIRA NASCIMENTO** - ENFERMEIRA
- **SAMIANY CORREIA DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045266128

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 04 de novembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA
- **ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA** - MEDICA CLINICO GERAL
- **MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA** - ENFERMEIRO

- **IZULEIDE ALVES DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045266336

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000791/2023-05, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período de 02 a 03 de outubro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **PAULO SCHALY** - MOTORISTA
- **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA** - ENFERMEIRO
- **SAMIANY CORREIA DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM
- **LEILA RADUAN RODRIGUEZ** - MEDICA CLINICO GERAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045266673

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme o processo administrativo SEI n. 0059.000523/2023-85, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 22 de setembro de 2023, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ANTONIO JOSÉ SALINAS CARNEIRO** - MOTORISTA
- **JOANA LILY ARISPE SILVA** - MEDICA
- **SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA** - ENFERMEIRA
- **REGE IRES FEIJÓ OLIVEIRA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045267038

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 751/2024/CBM-COAADM, a viagem do CEL BM RE***325 **TADEU SANCHEZ PINHEIRO**, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 24 de janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, com a finalidade participar do curso de Instrutor de Voo Avião de forma presencial, com ônus para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0045281102

Portaria nº 12 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Ofício 3026 (0040403706), nos autos do Processo SEI nº 0069.002487/2023-75;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho (0040870487), Despacho (0041402356) e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01/12/2023 a 07/12/2023;12/12/2023 a 15/12/2023 e 21/12/2023 a 22/12/2023**, o Regime de Escritório Remoto para o servidor GUSTAVO SOARES E SILVA, Engenheiro Mecânico, matrícula nº *****544, lotado na SUGESP-COMAP, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas

Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 0045283179

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 9 de 12 de janeiro de 2024

Nomeia membros para compor o Sistema de Governança da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, para compor o **Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGGE**, nos termos do art. 3º, Apêndice I, da Portaria nº 180, de 21 de dezembro de 2023:

I - Superintendente da SETIC, que o presidirá:

- a) Delner Freire, Matrícula: *****719, titular;
- b) Gabriel Carrijo Bento Teixeira, Matrícula: *****612, suplente;

II - Diretor Técnico:

- a) Gabriel Carrijo Bento Teixeira, Matrícula: *****612, titular;
- b) Jônica Evely Costa da Silva, Matrícula: *****797, suplente;

III - Secretário(a) Executivo(a):

- a) Jônica Evely Costa da Silva, Matrícula: *****797, titular;
- b) Erick Breno da Silva Borges, Matrícula: *****725, suplente;

IV - Coordenador de Administração e Finanças:

- a) Frederico Nakahara Silva, Matrícula: *****414, titular;
- b) Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro, Matrícula: *****071, suplente;

V - Coordenador de Gestão Estratégica:

- a) Ronald Lázaro Borges Ribeiro, Matrícula: *****522, titular;
- b) Iasmin Lima Batista, Matrícula: *****746, suplente;

VI - Coordenador de Análise e Gestão de Dados:

- a) Pedro Henrique de Andrade Gomes, Matrícula: *****214, titular;
- b) Bárbara Rosas Garcez, Matrícula: *****502, suplente;

VII - Coordenador de Segurança da Informação:

- a) Leonardo Courinos Lima da Silva, Matrícula: *****620, titular;

b) Rogério Eduardo Vieira Alves, Matrícula: *****633, suplente;

VIII - Coordenador de Infraestrutura e Serviços:

a) Ed Carlos Egert Galvão, Matrícula: *****404, titular;

b) Alexander Martins Pianovski, Matrícula: *****683, suplente;

IX - Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas:

a) Janderson de Castros Thomaz, Matrícula: *****381, titular;

b) Euriane Nogueira Frota, Matrícula: *****483, suplente;

X - Representante da Assessoria do Gabinete:

a) José Severino dos Santos, Matrícula: *****540, titular;

b) Catrine de Brito Felix, Matrícula: *****179, suplente;

XI - Assessor de Conformidade:

a) Tiago Lopes de Aguiar, Matrícula: *****993, titular; e

b) Maria Gabriela dos Santos Galvão, Matrícula: *****881, suplente.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a **Comissão de Supervisão de Gestão de Riscos - CSGR**, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 3º, Apêndice II, da Portaria nº 180, de 21 de dezembro de 2023:

I - Representante do Controle Interno, que a presidirá:

a) Pedro Alexandre de Sá Barbosa, Matrícula: *****718, titular;

b) Christiano de Souza Dantas, Matrícula: *****819, suplente;

II - Secretário(a) Executivo(a):

a) Francisca Brandão de Souza, Matrícula: *****052, titular;

b) Ana Paula da Silva Rodrigues, Matrícula: *****179, suplente;

III - Representante da Assessoria de Conformidade:

a) Tiago Lopes de Aguiar, Matrícula: *****993, titular;

b) Maria Gabriela dos Santos Galvão, Matrícula: *****881, suplente;

IV - Representante da Coordenadoria de Gestão Estratégica:

a) Ronald Lázaro Borges Ribeiro, Matrícula: *****522, titular;

b) Rosemeire Vidal da Silva, Matrícula: *****480, suplente;

V - Representante da Gerência de Processos:

a) Luma Damon de Oliveira Melo, Matrícula: *****091, titular;

b) Jônatas Justiniano Lima, Matrícula: *****716, suplente;

VI - Representante da Coordenadoria de Segurança da Informação:

a) Daltro Barbosa Filho, Matrícula: *****991, titular;

b) André Luiz da Silva Cruz, Matrícula: *****427, suplente;

VII - Representante da Coordenadoria Administrativa e Financeira:

a) Frederico Nakahara Silva, Matrícula: *****414, titular;

b) Maria de Lourdes Feitosa Ribeiro, Matrícula: *****071, suplente;

VIII - Representante da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços:

a) Caio Augusto Freitas Diogo Tavares, Matrícula: *****330, titular;

b) Ramissés Evangelista Araújo, Matrícula: *****222, suplente;

IX - Representante da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas:

a) Gabriel Fernandes de Oliveira, Matrícula: *****114, titular;

b) Diego Alexandre Duarte, Matrícula: *****628, suplente;

X - Representante da Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados:

a) João Thomas de Souza Telles, Matrícula: *****194, titular; e

b) Henrique Ferreira Guimarães, Matrícula: *****294, suplente.

Art. 3º Ficam nomeados para compor o **Comitê de Gestão de Dados e Sistemas de Informações - CGDS**, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 3º, Apêndice III, da Portaria nº 180, de 21 de dezembro de 2023:

I - Representante da Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados, que o presidirá:

a) Pedro Henrique de Andrade Gomes, Matrícula: *****214, titular;

b) Gledson da Silva Leite, Matrícula: *****128, suplente;

II - Secretário(a) Executivo(a):

a) Bárbara Rosas Garcez, Matrícula: *****502, titular;

b) Anderson Gomes de Souza, Matrícula: *****370, suplente;

III - Representante da Assessoria de Conformidade:

- a) Tiago Lopes de Aguiar, Matrícula: *****993, titular;
- b) Maria Gabriela dos Santos Galvão, Matrícula: *****881, suplente;

IV - Representante da Coordenadoria de Gestão Estratégica:

- a) Ronald Lázaro Borges Ribeiro, Matrícula: *****522, titular;
- b) Sâmara Ascoli de Queiroz, Matrícula: *****480, suplente;

V - Representante da Coordenadoria de Segurança da Informação:

- a) Rogério Eduardo Vieira Alves, Matrícula: *****633, titular;
- b) Leonardo Courinos Lima da Silva, Matrícula: *****620, suplente;

VI - Representante da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas:

- a) Janderson de Castro Thomaz, Matrícula: *****381, titular; e
- b) Euriane Nogueira Frota, Matrícula: *****483, suplente.

Art. 4º Ficam nomeados para compor o **Comitê de Privacidade e Segurança da Informação - CPSI**, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 4º, Apêndice IV, da Portaria nº 180, de 21 de dezembro de 2023:

I - Representante da Coordenadoria de Segurança da Informação, que o presidirá:

- a) Leonardo Courinos Lima da Silva, Matrícula: *****620, titular;
- b) Rogério Eduardo Vieira Alves, Matrícula: *****633, suplente;

II - Secretário(a) Executivo(a):

- a) Isadora Martins Nogueira, Matrícula: *****761, titular;
- b) Jônica Evely Costa da Silva, Matrícula: *****797, suplente;

III - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- a) Tiago Lopes de Aguiar, Matrícula: *****993, titular;
- b) Maria Gabriela dos Santos Galvão, Matrícula: *****881, suplente;

IV - Gerente de Prevenção e Resposta a Incidentes:

- a) Daltro Barbosa Filho, Matrícula: *****991, titular;
- b) Andre Luiz da Silva Cruz, Matrícula: *****427, suplente;

V - Dois Representantes da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços:

- a) Ed Carlos Egert Galvão, Matrícula: *****404, titular;
- b) Alexander Martins Pianovski, Matrícula: *****683, suplente;
- c) Jean Franco Ronconi de Lima, Matrícula: *****765, titular;
- d) Ederson Vanazzi Alves, Matrícula: *****913, suplente;

VI - Representante da Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados:

- a) Daniel Nogueira Manvailer, Matrícula: *****637, titular;
- b) João Thomas de Souza Telles, Matrícula: *****194, suplente;

VII - Representante da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas:

- a) Euriane Nogueira Frota, Matrícula: *****483, titular;
- b) Janderson de Castro Thomaz, Matrícula: *****381, suplente;

VIII - Representante da Coordenadoria de Gestão Estratégica:

- a) Ronald Lázaro Borges Ribeiro, Matrícula: *****522, titular; e
- b) Rosemeire Vidal da Silva, Matrícula: *****480, suplente.

Art. 5º Ficam nomeados para compor a **Comissão de Gestão de Mudanças**, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 3º, Apêndice V, da Portaria nº 180, de 21 de dezembro de 2023:

I - Gerente de Serviços, que o presidirá:

- a) Gener Emanuel Alves Feitosa, Matrícula: *****596, titular;
- b) Ives Lima Batista, Matrícula: *****223, suplente;

II - Secretário(a) Executivo(a):

- a) Jeflys James Alves Nunes, Matrícula: *****727, titular;
- b) Antonio Araújo de Souza, Matrícula: *****325, suplente;

III - Gerente de Data Center:

- a) Jean Franco Ronconi de Lima, Matrícula: *****765, titular;
- b) Ederson Vanazzi Alves, Matrícula: *****913, suplente;

IV - Gerente de Infovia:

- a) Francismar Alves Silva, Matrícula: *****816, titular;
- b) Téo Cabral Carvalho Silva, Matrícula: *****645, suplente;

V - Gerente de Operações:

- a) Tiago Sol Sol de Medeiros, Matrícula: *****777, titular;
- b) Alecsander Bernardo Damasceno, Matrícula: *****874, suplente;

VI - Gerente de Prevenção e Resposta a Incidentes:

- a) Daltro Barbosa Filho, Matrícula: *****991, titular;
- b) Andre Luiz da Silva Cruz, Matrícula: *****427, suplente;

VII - Gerente de Desenvolvimento:

- a) Wagner Moreira Melo, Matrícula: *****126, titular;
- b) Edilson Vasconcelos Dantas Junior, Matrícula: *****068, suplente;

VIII - Gerente de Otimização e Experiência de Usuário:

- a) Euriane Nogueira Frota, Matrícula: *****483, titular;
- b) Gabriel Fernandes de Oliveira, Matrícula: *****114, suplente;

IV - Gerente de Banco de Dados:

- a) Gledson da Silva Leite, Matrícula: *****128, titular;
- b) Henrique Ferreira Guimarães, Matrícula: *****294, suplente;

X - Assessor de Comunicação:

- a) Idan Luiz Souza Santos, Matrícula: *****674, titular;
- b) Valéria Rodrigues da Silva, Matrícula: *****702, suplente;

XI - Gerente de Processos:

- a) Luma Damon de Oliveira Melo, Matrícula: *****091, titular; e
- b) Jônatas Justiniano Lima, Matrícula: *****716, suplente.

Art. 6º Ficam nomeados para compor a **Comissão de Governo Digital**, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 3º, Apêndice VI, da Portaria nº 180, de 21 de dezembro de 2023:

I - Gerente de Transformação Digital, que a presidirá:

- a) Sâmara Ascoli de Queiroz, Matrícula: *****480, titular;
- b) Sara Grécia Nogueira, Matrícula: *****415, suplente;

II - Secretário(a) Executivo(a):

- a) Sara Grécia Nogueira, Matrícula: *****415, titular;
- b) Khetley Nay Queiroz da Silva, Matrícula: *****386, suplente;

III - Representante da Assessoria de Comunicação:

- a) Idan Luiz Souza Santos, Matrícula: *****674, titular;
- b) Valéria Rodrigues da Silva, Matrícula: *****702, suplente;

IV - Gerente de Projetos:

- a) Iasmin Lima Batista, Matrícula: *****746, titular;
- b) Charles André Ribeiro Xavier, Matrícula: *****287, suplente;

V - Gerente de Processos:

- a) Luma Damon de Oliveira Melo, Matrícula: *****091, titular;
- b) Jônatas Justiniano Lima, Matrícula: *****716, suplente;

VI - Gerente de Otimização e Experiência de Usuário:

- a) Euriane Nogueira Frota, Matrícula: *****483, titular;
- b) Gabriel Fernandes de Oliveira, Matrícula: *****114, suplente;

VII - Gerente de Serviços:

- a) Gener Emanuel Alves Feitosa, Matrícula: *****596, titular;
- b) Ives Lima Batista, Matrícula: *****223, suplente;

VIII - Representante da Coordenadoria de Segurança da Informação:

- a) Eduardo Falkembach Zimmer, Matrícula: *****791, titular;
- b) Rogério Eduardo Vieira Alves, Matrícula: *****633, suplente;

IX - Representante da Assessoria de Conformidade:

- a) Tiago Lopes de Aguiar, Matrícula: *****993, titular; e
- b) Maria Gabriela dos Santos Galvão, Matrícula: *****881, suplente.

Art. 7º A função dos membros dos colegiados dispostos nos arts. 1º ao 6º não será remunerada e será exercida cumulativamente com as funções ordinárias dos seus respectivos cargos, sendo seu exercício considerado de relevante serviço prestado à administração pública, no atendimento do objetivo relativo à organização do processo decisório no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE
Superintendente da SETIC

Protocolo 0045133552

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 47 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036348593).

Considerando o Requerimento SEPOG-GAB (ID: 0044498390) e Autorização DIREX (ID: 0044501562), constante no Processo SEI (ID: 0035.001830/2023-51), com fundamento nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR 06 (seis) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, à servidora: ALINE OLIVEIRA CAETANO, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula nº XXXXXX573, para os dias 26/04/2024 e 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0045230186

Portaria nº 51 de 19 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593).

CONSIDERANDO a Portaria nº 12 de 05 de janeiro de 2024 (0044967204) que designa o responsável pelo Controle Interno da SEPOG.

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR o Anexo Único da Portaria nº 222, de 22 de maio de 2023 (0038437235), que designa servidores para substituírem os respectivos Diretores, Coordenadores, Gerentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

ANEXO ÚNICO

Titular	Matrícula	Cargo	Substituto	Matrícula
TONY MARCEL LIMA DA SILVA	XXX.174.XXX	Diretor Executivo - DIREX	HELTON ALVAREZ DE AGUIAR	XXX.126.XXX
DÉBORA CRISTINA NEVES DA SILVA	XXX.046.XXX	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DEDP	RAMIRO VIEIRA DA SILVA	XXX.001.XXX
PASCALINI CARVALHO CHAGAS	XXX.062.XXX	Coordenadora de Administração e Finanças - CAF	SILVIA CACILDA DE ASSIS	XXX.113.XXX
SILVIA CACILDA DE ASSIS	XXX.113.XXX	Gerente Administrativa - GADM	PASCALINI CARVALHO CHAGAS	XXX.062.XXX
LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS	XXX.016.XXX	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF	LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA	XXX.142.XXX
ISABEL CRISTINA FIGUEIREDO SILVA	XXX.155.XXX	Gerente de Gestão de Pessoas - GGP	LUCIANA SOUSA DA MOTA	XXX.168.XXX
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	XXX.189.XXX	Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão - GPOG	COSMO GUEDES GUARIBANO	XXX.176.XXX
VALERIA MORENO MARTÃO	XXX.149.XXX	Coordenadora de Políticas Públicas - CPP	JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO	XXX.175.XXX
RAONI FRANCISCO LOPES GAMA	XXX.148.XXX	Gerente de Modernização Institucional - GMI	FABIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA	XXX.085.XXX
DOUGLAS VIEIRA DA SILVA	XXX.148.XXX	Gerente de Apoio e Captação de Recursos - GACR	EDUARDO SANTIAGO DE LIMA	XXX.169.XXX
LUCIANO MATOS JUCA JUNIOR	XXX.176.XXX	Gerente de Pesquisas, Estudos e Análises Econômicas - GPEAE	CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA	XXX.156.XXX
DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ	XXX.176.XXX	Gerente de Políticas Públicas - GPP	LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO	XXX.173.XXX
ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO	XXX.170.XXX	Gerente de Execução Orçamentária Governamental - GEOG	AURO GUEDES DE MOURA	XXX.014.XXX
RAYSON BERNARDO DA SILVA	XXX.148.XXX	Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental - GMAG	ELOIA DUARTE RODRIGUES	XXX.053.XXX
EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA	XXX.176.XXX	Gerente de Planejamento Governamental - GPG	ELIANE ROCHA MONTEIRO	XXX.136.XXX
NEURACY DA SILVA FREIRAS RIOS	XXX.016.XXX	Responsável pelo Controle Interno - CI	MANUEL JOSE COSTA FARIAS	XXX.138.XXX

Protocolo 0045309639

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000186/2023-42,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora PRISCILA CRUZ ABREU, Técnico de Enfermagem, matrícula n. *****114, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044367792

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.477337/2018-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, da servidora SIMONE SILVA DE SOUZA NEIVA, Professor Classe C, matrícula n. *****384, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045216910

Portaria nº 228 de 18 de janeiro de 2024

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041921923), e a Certidão n. 112, emitida pela GBP/SEGEP (0045282590), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.054319/2023-31;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.053679/2023-16;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CLEONICE THEREZINHA HUBERT**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****465, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045281072

Portaria nº 211 de 18 de janeiro de 2024

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0045167578), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.205098/2019-90;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.203768/2019-33;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido do servidor, os termos da Portaria n. 5886 de 16 de junho de 2020, publicada no DOE-RO n. 117, de 18/6/2020, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **SERJIO DE RESENDE**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. *****832, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de janeiro de 2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente/SEGEP - Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045267627

Portaria nº 226 de 18 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A **ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Ofício 249 (0044928190) PGE-PT, Of. 232 (0045168456) SEDAM-DIREX, Desp. 0045201562 SEDAM-DIREX, Autorização 0045231274 SEDAM-GFP, que consta no Processo n. 0020.000182/2024-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, no período de **12.12.2023 a 10.5.2024**, para o Trato de Interesse Particular, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RENAN SAMPAIO FREITAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, Matrícula n. *****704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045279696

Portaria nº 221 de 18 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044505668 JP II, NOSOCOMIO, Of. 2037 (0045213699 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.012842/2023-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **13.3.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MIRELLA AKYKO PEREIRA TAKAMURA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. *****010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045276486

Portaria nº 227 de 18 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044183303) FHEMERON-NUATJP II, Despacho 0045170194 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n. 0052.004131/2023-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE HELIO RIBEIRO CAVALCANTE**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. xxxxxx275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON//Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 2º quinquênio de 20.4.2015 a 19.4.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045280177

Portaria nº 214 de 18 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044348194 SEDUC-CADCREGUM, Despacho 0045026041 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.067199/2023-32,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 30.1.2024 à servidora **NELY NAZARE DE LIMA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. xxxxxx793, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Guajará-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045269434

Portaria nº 212 de 18 de janeiro de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044406097) SEDUC-EEEFSSI, Despacho 0045026677 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.060482/2023-33,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a partir de 2.2.2024, à servidora **FRANCINETE DA ROCHA PATROCINIO PAES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. xxxxxx850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEp
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045267900

Portaria nº 215 de 18 de janeiro de 2024
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0043860203 JP II-NUSAT, Despacho 0045144017 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.009211/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RITA RONISE CORDEIRO AFONSO SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.4.2024 a 31.5.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 3.12.2014 a 2.3.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEp
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045270003

Portaria nº 217 de 18 de janeiro de 2024
SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Autorização 0045170372 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.009743/2023-62,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7452/SEGEP-NCSR, de 23.11.2023, ao servidor **HUGO GARCIA SAMPAIO**, Policial Penal, Matrícula n. *****394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

período de 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024, **1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 1º quinquênio de 3.2.2017 a 2.2.2023.

LEIA-SE:

período de 1.3.2024 a 31.3.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024, **1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 3.2.2017 a 2.2.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEp
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0045271491

Portaria nº 229 de 18 de janeiro de 2024
SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19699>
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 19/01/2024, às 14:53

considerando o cumprimento da obrigação de fazer, Processo: 7008397-39.2020.8.22.0001, constante nos autos do Processo n. 0020.017089/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: **THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA**

Matrícula: *****326

Cargo: MÉDICO

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: 15/05/2021 à 14/05/2023

Referência: 05

Classe: D

Efeitos Financeiros: 15/05/2023

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045281210

Portaria nº 232 de 18 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 23/2024/SEGE-3CSPAD, de 18 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Adson Kleber Santos Muniz, Professor Classe C, matrícula n. *****121, OAB/RO n. 5059, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 050/PAD/SESAU/2023, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0045291150

Portaria nº 246 de 19 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC de nº 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 30/2024/3ªCSPAD, 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 122/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração CGA/SEGE

Protocolo 0045307790

Portaria nº 234 de 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.000229/2024-62,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **HUARLESSON DO NASCIMENTO NOVAIS**, matrícula n. *****401, em substituição a servidora **TELMA GOMES RIBEIRO**, Assessor de Conformidade, matrícula *****408, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, cumulativamente às funções que exerce, em virtude das férias nos períodos de **10.7.2023 a 19.7.2023, 13.10.2023 a 22.10.2023 e 2.1.2024 a 31.1.2024** e Recesso Administrativo no período de **26.12.2023 a 29.12.2023**.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo
Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045299903

Portaria nº 237 de 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001808/2023-49,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 28.11.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **ALINE SPADETO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. *****730, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045301373

Portaria nº 239 de 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001867/2023-17,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 6.12.2023, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **MARTA DEARO FERREIRA**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****897, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045301985

Portaria nº 238 de 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001737/2023-84,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 17.11.2023, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA**, Assistente de Controle Interno, matriculada n. *****312, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045301607

Portaria nº 250 de 19 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 31/2024/SEGEP- 3ª CSPAD, de 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 063/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045309433

Portaria de férias nº 1561 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****619, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2023 a 12/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20579

Portaria de férias nº 1562 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****094, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **19/06/2023 a 28/06/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **19/06/2023 a 28/06/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/02/2024 a 14/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20580

Portaria nº 254 de 19 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 1/2024/SEGEP-4ª CSPAD e Errata, ambos, de 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 144/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de janeiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045311860

Portaria nº 255 de 19 de janeiro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 2/2024/SEGEP-4ª CSPAD, de 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 142/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de janeiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0045312241

Portaria de férias nº 1563 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA, SEGEP - Assessor de Perícias Médicas - CDS-04**, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20581

Portaria nº 256 de 19 de janeiro de 2024

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 29/20234/SEGEP-CAR, 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **060/PIP/SEDUC/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a contar de 22 de janeiro de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0045312523

Portaria de férias nº 1565 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAIMUNDA BERNARDO DE SOUZA, SEGEp - Assessor de Perícias Médicas - CDS-04**, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20582

Portaria de férias nº 1566 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEp-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FREDSON TRINDADE COSTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula *****119, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(09/10/2024 a 23/10/2024) e (19/11/2024 a 03/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2024 a 20/10/2024) e (03/12/2024 a 12/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC20583

Portaria nº 236 de 19 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045008752) SEDUC-CREPIBSRH, Despacho 0045033804 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.001355/2024-83,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de 1.2.2024, a servidora **MARIA NADIA BARBOSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. *****074,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045300404

Portaria nº 249 de 19 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044870207) SEDUC-EEEFMAGD, Despacho 0045039600 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.000108/2024-60,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 30/1/2024, a servidora **KALLINY OTTO MAQUART**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045309224

Portaria nº 244 de 19 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045256218 AMI-FISIO, Despacho 0045256645 AMI-FISIO, que consta nos autos do Processo n. 0054.452849/2019-58,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4426/SEGEp-NCSR, de 28.4.2020, ao servidor **DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI**, Fisioterapeuta, Matrícula n. xxxxxx425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2020 a **31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 à 18.11.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 31.1.2020, **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2009 à 18.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045306783

Portaria nº 248 de 19 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044818172 SEDUC-EEEFMGR, Despacho 0045032373 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.073644/2023-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **2.2.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****167,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045308527

Portaria nº 240 de 19 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044482270 SEDUC-APAEVHA, Despacho 0045038074 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.071811/2023-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.2.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ROSIMERY PAULINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045302106

Portaria nº 251 de 19 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044225607 SEDUC-EEEFMCS, Despacho 0045038670 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.070069/2023-87,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 1.2.2024, a servidora **EDINEIA RODRIGUES BERTOLACIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. *****803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045309799

Portaria nº 252 de 19 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044219598 SEDUC-EEEFMCS, Despacho 0045035696 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.070043/2023-39,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena a partir de 1.2.2024, a servidora **EDINEIA RODRIGUES BERTOLACIO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ São Francisco do Guaporé.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045310388

Portaria nº 242 de 19 de janeiro de 2024

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045015571 HB-GRH, Autorização 0045152454 HB-GRH, que consta nos autos do Processo n. 0036.013348/2023-54,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7662/SEGEp-NCSR, de 5.12.2023 à servidora **MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2024 a 29.2.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024**, 1.12.2024 a 31.12.2024, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2017 a 29.10.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2024 a 31.12.2024, **1.7.2025 a 31.7.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 30.8.2017 a 29.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0045304637

Portaria nº 233 de 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.370302/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração, no dia **9.1.2024**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **BRUNO VINICIUS FONTINELLI BENITEZ AFONSO**, Diretor Técnico Executivo, matrícula n. *****555, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045299532

Portaria nº 241 de 19 de janeiro de 2024

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0007.001633/2023-70,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 25.10.2023, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **LUCAS HARRY PRESTES LEMOS**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. *****656, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045302560

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000688/2023-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **JACKSON BRED**A, Farmacêutico Bioquímico, matrícula n. *****558, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045322178

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.396964/2021-26,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **DANIELI CRISTINE MARZAROTTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****084, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045319421

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556564/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARIA ALZENIR SOUZA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula n. *****267, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045298938

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.280814/2019-29,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ERICA MOREIRA MENDES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****465, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 8010 de 21.12.2023

Protocolo 0045319771

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 467/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0016.002368/2023-38

Objeto: Contratação de agente de integração para prestação de serviços de recrutamento e seleção de pessoal conforme Catálogo de Serviços (CATSER) código 10014, para análise e gestão documental de estagiário, controle de frequência e matrícula, dentre outras atividades inerentes ao estágio de alunos do ensino superior e pós - graduação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 8/SUPEL, publicada no DOE de 10/01/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, em detrimento da necessidade de resposta aos pedidos de esclarecimentos/impugnações ao certame. Os questionamentos impetrados foram encaminhados aos setores responsáveis para análise e manifestação dos mesmos, assim, tão logo os referidos sejam respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0045287499

AVISO AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 570/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0002.071120/2022-95

Objeto: Aquisição de equipamentos, para atender as necessidades do setor de Assessoria de Comunicação e que ficarão disponíveis para uso desta Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

Órgão interessado: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”** para que a Unidade realize adequações no Termo de Referência e seus anexos. Assim, após finalizadas as adequações necessárias, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2024.

Thales Silva Souza

Pregoeiro em Substituição - SUPEL/RO

Portaria nº 08 de 09 de Janeiro de 2024

Mat. 3xxx9450

Protocolo 0045298235

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 683/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0064.001587/2023-24

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas, afim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira Substituta nomeada na Portaria nº 08/2024/GAB-SUPEL, publicada no DOE de 10/01/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para ajustes/alteração/manifestação nos autos, considerando **Parecer nº 689/2023/PGE-PA**.

Publique-se.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira Substituta - SUPEL / RO

Protocolo 0045297217

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 102/2023		
Data da Homologação:	15/01/2024	Processo nº	0015.078233/2022-72
Órgãos Participantes:	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em confecção e fornecimento de material de consumo para atender as necessidades e demandas das ações de educação sanitária, visando suprir as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração

de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

1	Camisa masculina em tecido “UNIOFFICE”, na cor azul jeans escuro. Manga longa, bordadas na altura do braço, sendo na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho e nos punhos. Vista interna da gola e dos punhos na cor preta. Fechada por botões, colarinho, manga e frente, respectivamente. 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1125	UND	LP	R\$ 88,83	R\$ 80,00	-9,94	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
2	Camisa feminina em tecido “UNIOFFICE”, Slim, na azul jeans escuro. Manga longa, bordadas na altura do braço, sendo na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho e nos punhos. Vista interna da gola e dos punhos na cor preta. Fechada por botões, colarinho, manga e frente, respectivamente. 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1125	UND	LP	R\$ 89,77	R\$ 80,00	-10,88	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA

3	Camisa masculina em tecido “UNIOFFICE”, na cor cinza escuro/marron. Manga curta. Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho. Vista interna da gola na cor preta com detalhe de filete na cor preta na manga. Fechada por botões na frente, gola/colarinho e manga e respectivamente. 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	750	UND	LP	R\$ 88,83	R\$ 80,00	-9,94	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA
4	Camisa feminina em tecido “UNIOFFICE”, Slim, na cor cinza escuro/marron. Manga 3/4. Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho. Vista interna da gola na cor preta. Manga com detalhe na cor preta. Fechamento por botões na frente, gola/colarinho e manga, respectivamente. 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	750	UND	LP	R\$ 89,77	R\$ 80,00	-10,88	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA

5	Colete em tecido brim pesado 100% algodão, cor verde exército/cinza escuro. Gola alta, fechamento em zíper preto destacável. Sem manga. 6 bolsos frontais, em tamanhos e aberturas diferentes: 2 bolsos superiores bordados fechamento com lapela; 2 bolsos inferiores com volume fechamento com lapela; 02 bolsos internos com fechamento em zíper preto. Bordados, 4 x 4 cores, sendo no bolso superior direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso superior esquerdo a logomarca IDARON, com dimensões de 75x55mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, expressão silkada (Defesa agropecuária). TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	750	UND	RS	R\$ 107,38	R\$ 98,82	-7,97	RAYOR CONFECÇÕES LTDA
6	Colete em tecido brim pesado 100% algodão, cor verde exército/cinza escuro. Gola alta, fechamento em zíper preto destacável. Sem manga. Cintura com cordão. 6 bolsos frontais, em tamanhos e aberturas diferentes: 2 bolsos superiores bordados fechamento com lapela; 2 bolsos inferiores com volume fechamento com lapela; 02 bolsos internos com fechamento em zíper preto. Bordados, 4 x 4 cores, sendo no bolso superior direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso superior esquerdo a logomarca IDARON, com dimensões de 75x55mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, expressão silkada (Defesa agropecuária). TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	750	UND	RS	R\$ 107,38	R\$ 102,90	-4,17	RAYOR CONFECÇÕES LTDA

7	Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Combate a raiva) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	RS	R\$ 19,59	R\$ 14,58	-25,57	RAYOR CONFECÇÕES LTDA
8	Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Semana Campo limpo) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	RS	R\$ 19,59	R\$ 15,19	-22,46	RAYOR CONFECÇÕES LTDA
9	Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Fórum Febre Aftosa) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	RS	R\$ 19,59	R\$ 14,58	-25,57	RAYOR CONFECÇÕES LTDA
10	Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Diga não a monilíase) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	RS	R\$ 19,59	R\$ 15,19	-22,46	RAYOR CONFECÇÕES LTDA

11	Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Boas práticas de vacinação) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	RS	R\$ 19,59	R\$ 14,58	-25,57	RAYOR CONFECÇÕES LTDA
12	Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Café de qualidade) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	RS	R\$ 19,59	R\$ 15,19	-22,46	RAYOR CONFECÇÕES LTDA
13	Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Qualidade de alimentos) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	RS	R\$ 19,59	R\$ 15,19	-22,46	RAYOR CONFECÇÕES LTDA

14	Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Controle ferrugem da soja) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	RS	R\$ 19,59	R\$ 15,68	-19,96	RAYOR CONFECÇÕES LTDA
15	Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Saúde animal) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	PRÓPRIA	R\$ 19,59	R\$ 15,19	-22,46	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA
16	Camiseta unissex em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Gola redonda. Estampa por sublimação na frente (Educação sanitária: Sanidade vegetal) e verso (logos), impressão em silk screen, 4 x 4 cores. Estampa por sublimação na frente e verso, impressão em silk screen, 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	PRÓPRIA	R\$ 19,59	R\$ 15,19	-22,46	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA

17	Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Combate a raiva. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 11,81	R\$ 7,89	-33,19	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
18	Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Semana Campo limpo. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 11,81	R\$ 7,89	-33,19	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
19	Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Fórum Febre Aftosa. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 11,81	R\$ 7,89	-33,19	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA

20	Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Diga não a monilíase. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 11,81	R\$ 7,89	-33,19	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
21	Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Boas práticas de vacinação. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 11,81	R\$ 7,89	-33,19	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
22	Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Café de qualidade. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 11,81	R\$ 7,89	-33,19	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA

23	Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Qualidade de alimentos. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 11,81	R\$ 7,89	-33,19	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
24	Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Controle ferrugem da soja. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 11,81	R\$ 7,89	-33,19	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
25	Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Saúde animal. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 11,81	R\$ 7,89	-33,19	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA

26	Boné modelo americano confeccionado em tecido tadel, aba com 8 costuras, regulador em velcro, em cores diversas. Na frente e centralizado a estampa em silkscreen medindo 03cm (altura) x 05cm (largura) a Logomarca do evento, nas duas laterais em silkscreem: Direita a logo do Governo do Estado de Rondônia, e na Esquerda a logo da Agência Idaron e a mensagem com o tema do evento: Sanidade vegetal. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 11,81	R\$ 7,89	-33,19	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
27	Boné tipo recort ou japonês, em brim leve (100% algodão), forração frontal em entretela, na cor preta, regulador de couro com fivela de metal, aba curva, cor preta. Serigrafia de boa qualidade na frente e nas laterais. Contendo na parte frontal: IDARON (em letras azuis) abaixo: "AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA"; na lateral esquerda: brasão do estado de RO; na lateral direita: bandeira de RO; e na parte de trás: "FISCALIZAÇÃO", estas últimas letras nas cores amarela em curva. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1000	UND	PRÓPRIA	R\$ 20,04	R\$ 20,04	0	RUBENS DANTAS NETO
28	Chapéu tela trançada de Juta, copa australiano. Faixa de fita em tecido cor verde, bordado com logomarca. Com forro na aba e haste flexível. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1500	UND	CHAPEBRAZ	R\$ 49,00	R\$ 47,04	-4	LUIZ TADEO DAMASCHI
29	Chapéu modelo feminino, tela trançada de Juta, copa australiano. Faixa de fita em tecido cor verde, bordado com logomarca. Com forro na aba e haste flexível. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO	1500	UND	AIR	R\$ 49,00	R\$ 48,99	-0,02	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA

30	Bolsa congresso: em poliéster com alças de mão. Alça larga transversal de ombro, com ajuste. Fecho de zíper. 1 bolso frontal de zíper, 1 bolso lateral telado porta squeeze, 1 bolso lateral porta celular. Estrutura interna: bolso para celular, bolso com zíper para documentos. Cor cinza com destaques em preto, medindo 35 cm x 25 por 8 cm (largura x altura x espessura). Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	1500	UND	DOUBLERM	R\$ 44,90	R\$ 44,90	0	R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
31	Mochila: tecido 100% poliester, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Agência Idaron, em 4 cores.	3000	UND	DOUBLERM	R\$ 39,35	R\$ 35,33	-10,22	R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
32	Sacola evento: ecológica em tecido de algodão cru 220g/m 30x40cm. Reforço e resistência costura interlock no acabamento. Alça de ombro com 3 cm de largura e 75 cm de comprimento.Impressão em silk screen, 4 x 4 cores frente "expressão do evento" e logomarcas: Governo do Estado deRondônia/IDARON/Parceiros.	4000	UND	PROPRIA	R\$ 10,75	R\$ 8,50	-20,93	RUBENS DANTAS NETO
33	Bolsa térmica 4,5 litros de nylon 600D com alça ajustável medindo 20x20x11 cm. Cores: preta, vermelha e azul claro. Área de Gravação	1500	UND	PROPRIA	R\$ 58,71	R\$ 43,36	-26,15	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

35	Botton Pin personalizado em metal, com acabamento dourado, em alto e baixo relevo, esmaltado em até 10 cores chapadas, pino no verso e borboleta/presilha inclusa. A arte do pin em recorte. Circunferência em até 4cm. Embalado individualmente em caixa aveludada.	2000	UND	AIR	R\$ 7,72	R\$ 7,71	-0,13	AIR GESTAO & PRODUcoes LTDA
36	Botton personalizado em metal em até 4cm de diâmetro, em impressão digital colorida, película protetora brilhante na parte frontal. Pino no verso e borboleta/presilha inclusa. Acondicionada individualmente em saco plástico.	2000	UND	SJT	R\$ 2,32	R\$ 2,30	-0,86	MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802
37	Botton alfinete personalizado em metal, medindo 3,5 cm diâmetro, com impressão digital colorida com alfinete prensado sobre base de metal, película protetora brilhante na parte frontal. Acondicionada individualmente em saco plástico.	5000	UND	SJT	R\$ 2,32	R\$ 2,30	-0,86	MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802
38	Squeeze de material plástico, matéria prima virgem, pigmentação atóxica com certificado, cores variadas, com tampa em cores variadas, capacidade de 500 ml, altura 20,5 cm, peso total 56 g, Impressão em Silkscreen. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da IDARON e do evento.	2000	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 4,70	R\$ 4,15	-11,7	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
39	Copo retrátil ecologico 400 ml em silicone. Tampa em pp, disco protetor em pp e mosquetão em alumínio. Design moderno.Pratico de levar fechado. Impressão em Silkscreen. Contendo a logomarca do Governo do Estado de Rondônia, da IDARON e do evento.	2000	UND	AIR	R\$ 37,40	R\$ 37,39	-0,03	AIR GESTAO & PRODUcoes LTDA

40	Caneta esferográfica ecológica personalizada. Biodegradável. Cor tinta azul.	5000	UND	IMPERO	R\$ 1,80	R\$ 1,48	-17,78	36.572.982 NATÁLIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER
43	Guarda-chuva e sol, leve. Abertura manual. Capa colorida com forro blackout e proteção UV. 8 varetas. Hastes e cabo em alumínio. Cabo estendido: 51cm. Diâmetro interno aberto 80 a 90 cm. Personalizada com marca e/ou identidade visual de ação/evento. Dobrável e compacta. Medida quando fechada 17cm. Com saco para guardar.	1000	UND	AIR	R\$ 24,44	R\$ 24,43	-0,04	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA
44	Placa de sinalização com sinais indicativos de barreiras ou pitstop frente e verso. Formato: Retangular. Tamanho: Altura total: 1100mm; Altura da Placa: 866mm; Largura Aberto: 617mm; Acabamento: Galvanizado; Peso da Placa em Cavalete: 12kg.Espessura de 5 mm. Digital em policromia de alta resolução(2400dpi).	100	UND	VS	R\$ 541,44	R\$ 175,00	-67,68	VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
45	Bandeirolas de sinalização personalizada: Formato triangular. Dimensões: (LxA - 700x400 mm) - Material: em nylon nas cores amarelo, verde e azul. Tecido fixado na madeira. Haste em madeira com furo para fixação. Haste 80 cm. Logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	3750	UND	VS	R\$ 150,00	R\$ 58,66	-60,89	VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
46	Banderia Wind Banner, em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	750	UND	VS	R\$ 259,75	R\$ 259,75	0	VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA

47	Bloco de anotações: 14x10cm, miolo em papel AP- 75 g, cores: 1x0, com pauta, com 30 folhas, fechamento em wire. Capa impressão em 4 cores. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	500	UND	AV	R\$ 3,05	R\$ 2,90	-4,92	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
48	Bloco de anotações, 21x15cm, capa papel AP 180g, páginas internas com pauta, papel AP 63g (30 págs), impressão com pauta em 4 cores. Acabamento colado na cabeça com 2 grampos, com picote. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron.	500	UND	AV	R\$ 3,13	R\$ 2,90	-7,35	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
49	Pasta corporativa com bolso de encaixe - 44x31cm (aberta) - Confeccionada em papel couchê brilhante 300g - 4x0 (impressão colorida na frente).	500	UND	AV	R\$ 3,06	R\$ 3,06	0	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
50	Crachá 16x10 cm em papel couchê, com cordão trançado em poliéster 0,80cm, cor branca.	500	UND	VS	R\$ 3,96	R\$ 3,80	-4,04	VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
51	Leque 21x24,5cm, confeccionado em papel triplex 4x4 cores, impressão frente e verso.	5000	UND	AV	R\$ 1,88	R\$ 0,98	-47,87	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
52	Chaveiro abridor de garrafas formato bota country, com detalhes em relevo. Frente e verso iguais. Tamanho: 7,5 cm x 4,2 cm, área disponível para gravação logomarca IDARON: 2,1 cm x 1,4 cm, peso: 24 gramas.	3000	UND	AV	R\$ 5,01	R\$ 3,93	-21,56	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA
53	Cd Relógio de parede Quartz (para 1 pilha AA). Diâmetro 26D x 4E. Mecanismo Step. Cor branca com logomarca IDARON e conter as inscrições: DISQUE IDARON 0800 643 4337 e DISQUE DENÚNCIA: 0800 709 9944.	1500	UND	AIR	R\$ 26,64	R\$ 26,63	-0,04	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA

54	Estojo de lápis personalizado pvc, em nylon, com zíper. Branco, logomarca IDARON (tipo de gravação silk screen) e conter as inscrições: DISQUE IDARON 0800 643 4337 e DISQUE DENÚNCIA: 0800 709 9944.	2500	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 12,52	R\$ 10,42	-16,77	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
55	Camisa masculina em tecido “UNIOFFICE”, na cor azul jeans escuro. Manga longa, bordadas na altura do braço, sendo na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho e nos punhos. Vista interna da gola e dos punhos na cor preta. Fechada por botões, colarinho, manga e frente, respectivamente. 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 1	375	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 88,83	R\$ 88,33	-0,56	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA

56	Camisa feminina em tecido “UNIOFFICE”, Slim, na azul jeans escuro. Manga longa, bordadas na altura do braço, sendo na manga direita a bandeira do Brasil e na esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho e nos punhos. Vista interna da gola e dos punhos na cor preta. Fechada por botões, colarinho, manga e frente, respectivamente. 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 2	375	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 89,77	R\$ 89,77	0	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
57	Camisa masculina em tecido “UNIOFFICE”, na cor cinza escuro/marron. Manga curta. Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho. Vista interna da gola na cor preta com detalhe de filete na cor preta na manga. Fechada por botões na frente, gola/colarinho e manga e respectivamente. 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 3	250	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 88,83	R\$ 88,83	0	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA

58	Camisa feminina em tecido “UNIOFFICE”, Slim, na cor cinza escuro/marron. Manga 3/4. Dois bolsos frontais bordados. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso esquerdo a logomarca da IDARON, ambas com dimensões de 75x55mm (LxA). Entretela no colarinho. Vista interna da gola na cor preta. Manga com detalhe na cor preta. Fechamento por botões na frente, gola/colarinho e manga, respectivamente. 4 x 4 cores. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 4	250	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 89,77	R\$ 89,77	0	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
59	Colete em tecido brim pesado 100% algodão, cor verde exército/cinza escuro. Gola alta, fechamento em zíper preto destacável. Sem manga. 6 bolsos frontais, em tamanhos e aberturas diferentes: 2 bolsos superiores bordados fechamento com lapela; 2 bolsos inferiores com volume fechamento com lapela; 02 bolsos internos com fechamento em zíper preto. Bordados, 4 x 4 cores, sendo no bolso superior direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso superior esquerdo a logomarca IDARON, com dimensões de 75x55mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, expressão silkada (Defesa agropecuária). TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 5	250	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 107,38	R\$ 107,38	0	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA

60	Colete em tecido brim pesado 100% algodão, cor verde exército/cinza escuro. Gola alta, fechamento em zíper preto destacável. Sem manga. Cintura com cordão. 6 bolsos frontais, em tamanhos e aberturas diferentes: 2 bolsos superiores bordados fechamento com lapela; 2 bolsos inferiores com volume fechamento com lapela; 02 bolsos internos com fechamento em zíper preto. Bordados, 4 x 4 cores, sendo no bolso superior direito a logo do Governo do Estado de Rondônia, no bolso superior esquerdo a logomarca IDARON, com dimensões de 75x55mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, expressão silkada (Defesa agropecuária). TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 6	250	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 107,38	R\$ 107,38	0	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
61	Chapéu tela trançada de Juta, copa australiano. Faixa de fita em tecido cor verde, bordado com logomarca. Com forro na aba e haste flexível. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 28	500	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 49,00	R\$ 48,01	-2,02	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
62	Chapéu modelo feminino, tela trançada de Juta, copa australiano. Faixa de fita em tecido cor verde, bordado com logomarca. Com forro na aba e haste flexível. TAMANHOS CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - COTA DO ITEM 29	500	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 49,00	R\$ 48,01	-2,02	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA

63	Bolsa congresso: em poliéster com alças de mão. Alça larga transversal de ombro, com ajuste. Fecho de zíper. 1 bolso frontal de zíper, 1 bolso lateral telado porta squeeze, 1 bolso lateral porta celular. Estrutura interna: bolso para celular, bolso com zíper para documentos. Cor cinza com destaques em preto, medindo 35 cm x 25 por 8 cm (largura x altura x espessura). Arte em 4 cores, incluindo a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron. COTA DO ITEM 30	500	UND	PRÓPRIA	R\$ 44,90	R\$ 34,30	-23,61	EMPLAS MINEIRA LTDA
64	Mochila: tecido 100% poliester, confeccionada em cores variadas, Tamanho: 40,6 cm de altura X 30,4 cm de largura x 15,2 cm de profundidade, Capacidade 18L com porta Garrafinha (Squeeze), alças ajustáveis e acolchoadas no ombro. Na arte incluirá a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e da Agência Idaron, em 4 cores. COTA DO ITEM 31	1000	UND	PRÓPRIA	R\$ 39,35	R\$ 35,56	-9,63	EMPLAS MINEIRA LTDA
65	Bolsa térmica 4,5 litros de nylon 600D com alça ajustável medindo 20x20x11 cm. Cores: preta, vermelha e azul claro. Área de Gravação - COTA DO ITEM 33	500	UND	S PERSONALIZADO S	R\$ 58,71	R\$ 58,71	0	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA
67	Bandeirolas de sinalização personalizada: Formato triangular. Dimensões: (LxA - 700x400 mm) - Material: em nylon nas cores amarelo, verde e azul. Tecido fixado na madeira. Haste em madeira com furo para fixação. Haste 80 cm. Logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron. COTA DO ITEM 45	1250	UND	PRÓPRIA	R\$ 150,00	R\$ 148,00	-1,33	GRAFICA PORTO LTDA

68	Bandeira Wind Banner, em tecido personalizado com impressão frente e verso, medindo 70x220cm, 4 cores, com hastes de fibra de vidro para montagem e 1 Base de material resistente para sustentação do produto. Com a logomarca do Time Rondônia, a logomarca do evento, do Governo do Estado de Rondônia e Agência Idaron. COTA DO ITEM 46	250	UND	VS	R\$ 259,75	R\$ 259,75	0	VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
----	--	-----	-----	----	------------	------------	---	---------------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
37.981.565/0001-07	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA	RUA PROMÉCIO, Nº 855 - VILA DA PRATA	MANAUS - AM	LEONARDO PERRONE DO VALLE	(92) 3234-8335
40.015.985/0001-43	RAYOR CONFECÇÕES LTDA	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 178 - ANGELIM	ITABAIANINHA - SE	RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS	82 98144-2575 / 98144-2575
18.250.413/0001-90	UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	RUA REGINA PIASSAROLO, 18 - AGOSTINHO SIMONATO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES	MATEUS DE LIMA PICOLI	(28)3036-8701
35.276.343/0001-68	35.276.343 GABRIEL MELO TEIXEIRA	RUA COMANDANTE BANDEIRA DE MELO, 46 - CENTRO	PATY DO ALFERES - RJ	GABRIEL MELO TEIXEIRA	(24) 98146-0258 / 98132-8351
10.417.609/0001-14	RUBENS DANTAS NETO	RUA TOPÁZIO, 228 - JARDIM ACLIMAÇÃO	APUCARANA - PR	RUBENS DANTAS NETO	(11) 2091-6540
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	RUA JOVINO TRISTÃO, nº 11 - BELIZANDRA	LAVRAS - MG	LUIZ TADEO DAMASCHI	(35) 3821-4343 / 2142-3191
20.426.511/0001-87	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	RUA ARICÁ MIRIM, 256, CS. 1 - BURGO PAULISTA	SAO PAULO - SP	AMIR IBRAHIM M. RAMADAN	(11) 2046-4224 / 97744-1823
40.251.299/0001-71	R2M2 - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	RUA URUGUAI , 122, SALA 03, BOX 170 -	ITAJAI - SC	RAFAEL MARINELLI MUCCILLO	(51) 99564-7633 / 99888-3197

33.948.013/0001-46	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	RUA SANTA MARTA, 85 - SÃO GABRIEL	BELO HORIZONTE - MG	FLORIVAL FRANCISCO XAVIER	(31) 98730- 4190 / 98849- 7722
42.507.136/0001-32	MIGUEL ALVES DE LIMA 45988885802	RUA DR JOÃO GOMES ROCHA, 476 -	RIBEIRAO PRETO - SP	MIGUEL ALVES DE LIMA	(16) 98141- 8620
36.572.982/0001-33	36.572.982 NATÁLIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER	RUA PAIÃO, 51 - VILA PAIÃO	JANDAIA DO SUL - PR	NATÁLIA ALTRAN VALÉRIO KRUGER	(43) 9 9613- 4914
33.267.567/0001-88	VERSATIL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	RUA CRAVO DA ÍNDIA, 2559 - COHAB	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	(69) 3214- 7081 / 9985- 2610 / 9260- 0717
63.750.350/0001-95	HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA	RUA JATUARANA, 5384 A - COHAB	PORTO VELHO - RO	MAX DIEGO CUNHA MARTINI	(69) 3213- 1973 / 99208- 5780 / 2141- 7392
49.345.377/0001-71	EMPLAS MINEIRA LTDA	RUA RIO CUIABA, 651 - RIACHO DAS PEDRAS	CONTAGEM - MG	BIANCA REZENDE GONÇALVES	(31) 99820- 3925 / 99820- 3225
15.539.260/0001-07	GRAFICA PORTO LTDA	RUA CLÓVES MACHADO, 3171 - JUSCELINO KUBITSCHECK	PORTO VELHO - RO	FRANCINEI SANTOS BARRETO	(69) 3223- 8065

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
MARIA DO CARMO DO PRADO
Diretora Executiva em Substituição
Portaria nº 147 de 01 de dezembro de 2023 (0044356297)
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0045222565

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico nº 699/2023/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0026.000096/2023-12
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 58 veículos automotivos, do tipo *Pick Up*, para transporte de passageiros, sem fornecimento de combustível e motorista, Km livre, apólice de seguro

total, equipamento rastreador e outros, para atender as demandas de transporte dos Conselhos Tutelares instalados nos municípios de Rondônia, disponíveis por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, pelo período de 30 (trinta) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira- SUPEL/RO

Protocolo 0045312740

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 202/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0002.067975/2022-11

Objeto: Aquisição de material impresso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas da AGEVISA e suas unidades em campanhas educativas no Estado de Rondônia.

Órgão interessado: Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"** para que a Unidade realize adequações no Termo de Referência e seus anexos. Assim, após finalizadas as adequações necessárias, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2024.

Thales Silva Souza

Pregoeiro em Substituição - SUPEL/RO

Portaria nº 08 de 09 de Janeiro de 2024

Mat. 3xxx9450

Protocolo 0045314132

AVISO

SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 320/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0019.001373/2023-01

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de SERVIÇO de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA PREVENTIVA E OSTENSIVA, DIURNA E NOTURNA, em Porto Velho/RO, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e o emprego dos equipamentos necessários à execução dos serviços, com efetiva cobertura dos postos identificados, conforme especificações e quantitativos informados neste Termo de Referência, para atender necessidade da POLÍCIA CIVIL - PC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 8/SUPEL, publicada no DOE de 10/01/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSÁ SINE DIE**, em detrimento da necessidade de resposta aos pedidos de esclarecimentos/impugnações ao certame. Os questionamentos impetrados foram encaminhados aos setores responsáveis para análise e manifestação dos mesmos, assim, tão logo os referidos sejam respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA

Pregoeiro Substituto

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0045320989

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 18 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO os contratos de n.º 0666/SEPAT/PGE/2022 (0032250242), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos utilitários tipo caminhonete com assistência total, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**, contrato n.º 581/PGE-2020-Prime (0023238200), o qual tem como objeto a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, avençado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30** e o contrato de n.º 191/2019-PGE (0023254218), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, avençado com a **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **AMANDA FERNANDES BORGES**, matrícula nº 300157***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO** sem prejuízo de suas atribuições como legais à luz das legislações vigentes junto aos contratos com as empresas **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30** e **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 300158***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com as empresas **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ 08.713.403/0001-90**, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ 05.340.639/0001-30** e **EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ 03.506.307/0001-57**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 143 de 17 de maio de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de janeiro de 2024.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045266832

Portaria nº 19 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce

e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato Nº 0810/SEPAT/PGE/2022 (0033601626), que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme item 3 e 4 do Termo de Referência (id. 0032368892);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA**, matrícula nº 300134***, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais como **GESTORA DO CONTRATO** à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita sob CNPJ/MF nº. 13.430.790/0001-97.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora AMANDA FERNANDES BORGES, matrícula nº 300157***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrita sob CNPJ/MF nº. 13.430.790/0001-97.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 183 de 13 de julho de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045270306

Portaria nº 20 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO os **Contrato nº CNT/1090/SEPAT/PGE/2023 (0043528364)** e o **Contrato nº CNT/1091/SEPAT/PGE/2023 (0043558439)** que constitui como objeto de ambos os instrumentos a locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora AMANDA FERNANDES BORGES, matrícula nº 300157***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATOS**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao Contrato nº CNT/1090/SEPAT/PGE/2023 (0043528364), com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.**, devidamente inscrita no

CNPJ n.º 08.713.403/0001-90 e ao Contrato n.º CNT/1091/SEPAT/PGE/2023 (0043558439), com a empresa **RICO SOLUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.202.575/0001-79.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora dos Contratos deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente os objetos do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO NONATO BORGES DE CARVALHO**, matrícula 300190***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS** para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto aos Contrato n.º CNT/1090/SEPAT/PGE/2023 (0043528364), com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 08.713.403/0001-90 e ao Contrato n.º CNT/1091/SEPAT/PGE/2023 (0043558439), com a empresa **RICO SOLUÇÕES & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.202.575/0001-79.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 350 de 26 de dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0045274529

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 7 de 18 de janeiro de 2024

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que cria o cargo de Analista Contábil e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES;

Considerando o teor dos artigos 16, 17, 20, 22, 23, 26 e 27 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016, mantidos conforme artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021;

Considerando ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 e Portaria nº 266, de 12 de dezembro de 2023, publicado no DOE/RO Edição 235, de 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ALIENE PEREIRA DAS NEVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Contábil, matrícula ***151***, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para cumulativamente responder pela **Contadoria Central de Custos - CCU** (Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a") e **Contadoria Setorial da COGES** (Código S140 - art. 16, § 2º, inciso II, alínea "b"), designada por meio da Portaria nº 268, de 15 de dezembro de 2023, publicado no DIOF Edição 237, de 18 de dezembro de 2023, passando a ser autoridade contábil das referidas unidades, que compõem o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, não sendo, no entanto, passível de acumulação o pagamento do Adicional de Incentivo ao Desenvolvimento da Contabilidade - ADC, prevalecendo para percepção o código consignado da Contadoria Central de Custos - CCU (Código S180 - art. 16, § 2º, inciso I, alínea "a").

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Dezembro de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0045279101

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Resolução N. 09/2023/SEFIN-EGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE Edição 251 de 31.12.2022, pág. 3

Considerando a necessidade de modernizar a administração fiscal do Estado de Rondônia; e

Considerando a necessidade de implementar práticas de Planejamento e Gestão Estratégica na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças para o período de 2023 a 2024.

Art. 2º As bases do planejamento estratégico elaborado em 2017 foram mantidas na revisão do Plano Estratégico SEFIN 2023-2024.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Nº 008/2022/SEFIN/SEFIN, de 16 de Agosto de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroagindo os efeitos a 1º de Agosto de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 009/2023/EGE/SEFIN, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O presente documento visa formalizar o Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, sendo um direcionador a ser perseguido para o horizonte de 2023-2024, com a finalidade de possibilitar à SEFIN o cumprimento de sua Missão e alcance da Visão de Futuro: ser referência nacional em gestão. O planejamento é produto da consolidação dos trabalhos realizados por técnicos das diversas unidades da Secretaria de Estado de Finanças, contemplando as duas grandes áreas de atuação, que são a gestão das finanças do Estado e a administração da receita estadual.

A formulação do planejamento estratégico foi realizada em 2017 e construiu as bases para o plano estratégico 2017-2020 e no qual registraram-se os grandes Objetivos Estratégicos. O Plano passou por uma revisão em 2020 e abrangeu o período de 2020-2022. Em março de 2023 foram mantidas as bases do planejamento estratégico anterior e realizado para o novo ciclo de gestão uma revisão do Plano Estratégico com uso da metodologia OKR's (Objetivos e Resultados-Chave) que tem como característica a gestão ágil de desempenho e uma maior clareza em definir o foco e as prioridades da instituição.

MARCOS INSTITUCIONAIS

A importância do alinhamento entre estratégia, propósito, direção e valores é um aspecto fundamental para garantir o sucesso da organização, independentemente da área de atuação.

A missão identifica o propósito e motivação da organização, que legitima a visão de futuro. A visão, por sua vez, pode alterar conforme a visão de médio e longo prazo, que se desdobra em um conjunto de objetivos e consolida metas e ações mensuráveis e executáveis. A estrutura é reforçada pelos valores organizacionais que representam suas prioridades individuais e força motriz. Sendo assim, a declaração de missão, visão e valores da Secretaria de Estado de Finanças são:

Missão: gerir as finanças públicas, assegurando a realização da receita e controlando as despesas, para o desenvolvimento socioeconômico do estado de Rondônia.

Visão: tornar Rondônia uma referência nacional em gestão fiscal, aproveitando as oportunidades de arrecadação com justiça fiscal, assegurando o controle dos gastos e as condições financeiras para implementação das políticas públicas.

Valores: PROFISSIONALISMO - conduta, postura e atitude condizente com a missão da SEFIN; COMPROMETIMENTO - ir além da obrigação, agir em prol da entrega do resultado; EFICIÊNCIA - agir conforme planejado e buscar a melhoria contínua dos processos; SENSO DE EQUIPE - maximizar habilidades individuais em prol de objetivos comuns; ÉTICA E RESPEITO - agir de acordo com os princípios que norteiam o bom funcionamento social, CONSCIÊNCIA do impacto de suas ações e APREÇO por todos que por elas serão afetados; INTEGRIDADE - HONESTIDADE, EQUIDADE e INTENÇÕES ALINHADAS com o propósito da SEFIN.

A ESTRATÉGIA

Os objetivos são apresentados de forma agregada, no Mapa estratégico.

O mapa estratégico da SEFIN está organizado em 3 (três) perspectivas:

I. **GRANDES RESULTADOS** - representam o impacto da estratégia na política fiscal do Estado:

- GR01 - Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado de Rondônia;
- GR02 - Aumentar a arrecadação, com foco no aperfeiçoamento da justiça fiscal;
- GR03 - Promover a responsabilidade fiscal.

II. **Objetivos e Resultados Chave (OKR)** - tratam das grandes transformações a serem feitas nos processos finalísticos do órgão:

- **OKR 1 - Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e gestão tributária com justiça fiscal.**

- KR 1.1 - Buscar o crescimento real da receita tributária em 8,5% no ano 2023 e 8% em 2024;
- KR 1.2 - Ampliar em 10% as ações fiscais por meio de malhas objetivas (cumprimento de obrigações específicas);
- KR 1.3 - Realizar o monitoramento geral e especializado em 260 empresas de menor nível de conformidade conforme categorização de contribuintes, em 2 anos;
- KR 1.4 - Redução da informalidade em 5% até 2024;
- KR 1.5 - Estar entre os 5 melhores estados no indicador do ranking de competitividade da CLP no pilar solidez fiscal;
- KR 1.6 - Elaborar diagnóstico de impacto da reforma tributária nacional com foco nas receitas e nos processos e construir plano de adequação da SEFIN;
- KR 1.7 - Reduzir o impacto de eventual inclusão da CAERD no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social;;
- KR 1.8 - Promover a execução de estratégias e iniciativas voltadas à economia no pagamento de precatórios;
- KR 1.9 - Implantar modelo de programação financeira no estado de Rondônia.
- KR 1.10 - Contratação de Serviços bancários.

- **OKR 2 - Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e consolidar/evoluir as transformações na relação fisco-contribuinte.**

- KR 2.1 - Aumentar para 30% de engajamento total dos consumidores ativos no programa até final de 2024;
- KR 2.2 - Ampliar em 15% a quantidade de contribuintes classificados com nota A e B;
- KR 2.3 - Mudar efetivamente a forma com que a SEFIN se comunica interna e externamente;
- KR 2.4 - Construir um modelo de avaliação da satisfação da sociedade em relação a atuação e aos serviços da SEFIN;
- KR 2.5 - Aumentar a base de cadastrados no programa para 300 mil no programa nota legal até o final de 2024;
- KR 2.6 - Implementar a gestão ética na SEFIN até 2024 (PNPC, PROIN e Comissão de Ética).

- **OKR 3 - Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores.**

- KR 3.1 - Implantar até 12/2024 a nova metodologia de mensuração da GAT, GAE e Prêmio;
- KR 3.2 - Implantar até 12/2024 o programa de desenvolvimento de lideranças (atuais e futuras);
- KR 3.3 - Fortalecer a área de desenvolvimento de pessoas até 2024;
- KR 3.4 - Implantar a metodologia de avaliação de desempenho;
- KR 3.5 - Especializar equipes de negócio em temas relevantes para a SEFIN com efetiva aplicação até 2024;;

- **OKR 4 - Promover o desenvolvimento econômico do Estado por meio das políticas fiscais.**

- KR 4.1 - Implantar programa de Monetização de Ativos Ambientais;
- KR 4.2 - Implantação de modelos econométricos de avaliação de impacto das alterações de políticas tributárias;
- KR 4.3 - Desenvolver uma proposta de fundo de desenvolvimento regional;

- **OKR 5 - Construir as bases para a SEFIN Digital**

- KR 5.1 - Elaborar e implantar estratégias para atrair, capacitar e reter especialistas em T.I a curto, médio e longo prazo considerando a estratégia de terceirização;
- KR 5.2 - Desenvolver e implantar a nova plataforma de administração fiscal;
- KR 5.3 - Ampliar a capacidade de entregas de TI por meio de terceirização de mão de obra;
- KR 5.4 - Criar Super APP Sefin com novos serviços e funcionalidades ao cidadão contribuinte;
- KR 5.5 - Implementar modelo de gestão e governança de T.I baseado nas orientações técnicas de ferramentas *ITIL* e *COBIT*;
- KR 5.6 - Automatizar parcialmente o processo da folha de pagamentos relacionado a etapa de despesa.

PROJETOS ESTRATÉGICOS

Para alcançar resultados pretendidos, a estratégia demanda a execução de iniciativas que irão propiciar saltos de desempenho em determinadas atividades ou setores da organização. Os projetos em carteira possuem relação direta com os OKRs definidos na revisão do Plano Estratégico 2023-2024.

São 13 os projetos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico SEFIN 2023-2024:

PROJETOS

KRs de Referência

Projeto 01 - Implantação de novas soluções para fiscalização

KR 1.2

Projeto 02 - Implantação da Sistemática de Categorização dos Contribuintes

KR 1.3
Projeto 03 – Atualização e integração do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (SITAFE)
KR 5.2
Projeto 04 – Implantação do Imposto Mais Justo
KR 1.4
Projeto 05 – Rede de Atendimento da SEFIN ampliada com uso de parcerias
KR 1.4
Projeto 06 – Estímulo à formalização e regularização dos pequenos negócios
KR 1.4
Projeto 07 – Ampliação da capacidade de uso das ferramentas de BI e Analytics
KR 5.5
Projeto 08 – Implementação de Metodologias de Governança de TI na SEFIN
KR 5.5
Projeto 09 – Implementação de novo modelo de atendimento ao contribuinte
KR 2.4
Projeto 10 – Implantação do SUPER APP SEFIN
KR 5.4
Projeto 11 – Implantação novo modelo de comunicação para a SEFIN
KR 2.3
Projeto 12 – Implantação do programa de desenvolvimento de lideranças
KR 3.2
Projeto 13 – Implantação do programa de desenvolvimento de pessoas
KR 3.3
Projeto 14 – Implantação do programa de monetização de ativos ambientais
KR 3.3

MODELO DE GOVERNANÇA DA ESTRATÉGIA

O Sistema de Governança Estratégica no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN ora revisado, definiu o seguinte arranjo institucional para governança da estratégia:

Nível 1 - Acompanhar os Grandes Resultados da estratégia, os Objetivos e Resultados Chave (OKRs).

Nível 2 - Garantir os ritos de Gestão de Projetos Estratégicos e o alcance de seus objetivos e resultados.

Nível 3 - Responsável pela execução da estratégia propriamente dita, incluindo os cinco

(5) OKRs institucionais e a execução dos treze (13) projetos estratégicos e os planos de ação de cada área.

RITO DE GOVERNANÇA

Os ritos de monitoramento têm por finalidade proporcionar uma disciplina de acompanhamento e desempenho do plano estratégico, buscando fornecer uma visão clara do andamento dos KRs (Resultados Chave) bem como dos projetos estratégicos, além de evitar desvios de trajetória e investimento de recursos em iniciativas que não geram resultados esperados.

1º Nível - Reunião do Comitê de Gestão Estratégica: Trata-se de uma reunião, presidida pelo Escritório de Gestão e Estratégia - EGE junto ao Secretário de Estado de Finanças ou Secretário de Estado de Finanças Adjunto para apresentar de forma sintética e deliberada pontos críticos da estratégia, monitorar o desempenho das funções institucionais da SEFIN, incluindo a proposição de diretrizes a serem utilizados como subsídio ao processo decisório, com intuito de avaliar o alcance dos resultados dos OKRs estratégicos e dos projetos estratégicos. A reunião ocorrerá trimestralmente por demanda do Secretário de Finanças ou Adjunto, por convocação da área que coordena as ações relacionadas à estratégia SEFIN.

2º Nível - Monitoramento e controle dos KRs estratégicos e das atividades previstas em EAP dos Projetos Estratégicos: O Líder Técnico do Projeto, se encontrará, no mínimo, mensalmente com a equipe do projeto para analisar, acompanhar, controlar o progresso e desempenho do projeto e identificar quaisquer áreas nas quais possa ser necessário realizar alterações no plano, registrando regularmente as decisões e avanços no Sistema de Gerenciamento de Programas e Projetos, ata de reuniões e demais artefatos presentes na metodologia de gestão de projetos da SEFIN.

INDICADORES E METAS

Para garantir o monitoramento efetivo da estratégia, foram definidos indicadores relacionados aos OKRs, como forma de avaliar o alcance dos resultados pretendidos na estratégia.

Construir plano de ação para a melhoria do indicador de solidez fiscal e disponibilizar *dashboards* de monitoramento da

solidez fiscal.

Garantir a sustentabilidade fiscal do Estado e a gestão tributária com justiça fiscal.			
O1	Estado e a gestão tributária com justiça fiscal.	Tipo de KR	Meta 2023 Meta 2024
KR 1.1	Buscar o crescimento real da receita tributária em 8,5% no ano 2023 e 8% em 2024	Aumentar para	R\$ 6.977.277,29 (8,5% ao ano) R\$ 7.535.459,47 (8% em 2024).
KR 1.2	Ampliar em 10% as ações fiscais por meio de malhas objetivas (cumprimento de obrigações específicas)	Aumentar para	30 Malhas 33 malhas
KR 1.3	Realizar o monitoramento geral e especializado em 260 empresas de menor nível de conformidade conforme categorização de contribuintes, em 2 anos.	Aumentar para	130 empresas. 260 empresas em 2 anos.
KR 1.4	Redução da informalidade em 5% até 2024	Diminuir para	Reduzir 1.562 informais Reduzir 3.750 informais
KR 1.5	Estar entre os 5 mais bem estados no indicador do ranking de competitividade da CLP no pilar solidez fiscal.	Aumentar para	5º Lugar no ranking de solidez fiscal
KR 1.6	Elaborar diagnóstico de impacto da reforma tributária nacional com foco nas receitas e nos processos e construir plano de adequação da SEFIN	Milestone	Diagnósticos cenário 2023 para possibilitar tomada de decisões. Diagnósticos para possibilitar tomada de decisões.
KR 1.7	Reduzir o impacto de eventual inclusão da CAERD no Orçamento Fiscal e de Seguridade Social	Milestone	Inserir liderança da governança das estatais nos instrumentos de governança das Estatais do Estado, Conselhos de administração, Conselho Fiscal e etc.
KR 1.8	Promover a execução de estratégias e iniciativas voltadas à economia no pagamento de precatórios	Aumentar para	Gerar uma economia de 50 milhões de reais por meio das medidas vigentes e futuras a serem implementadas 150 milhões de reais
KR 1.9	Implantar modelo de programação financeira no estado de Rondônia	Milestone	1) Diretrizes para a elaboração e execução da programação financeira definidas; 2) Conjunto de indicadores relevantes para avaliar o desempenho da programação financeira; 3) Manuais e instruções de trabalho que detalhem as etapas e responsabilidades envolvidas no processo. 1) Normatização do novo modelo de programação financeira; 2) Rotina de monitoramento dos indicadores implantada, com periodicidade e frequência definidas; 3) Criação de <i>dashboards</i> e relatórios personalizados, que permitam visualizar os indicadores de forma clara e objetiva; 4) Equipes capacitadas para uso das ferramentas.

KR 1.10	Contratação de Serviços bancários.	Milestone	1) Relatório com a análise comparativa dos contratos das demais Unidades Federativas;	1) Estudo Técnico Preliminar;
			2) Serviços abrangidos pelo contrato atual e necessidade das unidades gestoras do estado de Rondônia;	2) Termo de Referência;
			3) Lista de Serviços precificados individualmente e por lote.	3) Licitação;
				4) Novo contrato condizente com a necessidade atual das unidades.

Realizar pelo menos 1 ação de sensibilização com os servidores SEFIN

Fortalecer o papel da SEFIN perante a sociedade e as transformações na relação fisco-contribuinte		Tipo de KR	Meta 2023	Meta 2024
KR 2.1	Atingir 30% de engajamento do total de consumidores no Programa Nota Legal rondoniense até final de 2024	Aumentar para	25%	30%
KR 2.2	Ampliar em 15% a quantidade de contribuintes classificados com nota A e B	Aumentar para	Contribuintes A: 170 Contribuintes B: 250	Contribuintes A: 243 Contribuintes B: 363 Total de contribuintes classificados: 4.653
KR 2.3	Mudar efetivamente a forma com que a SEFIN se comunica interna e externamente.	Ações do Calendário Temático de 2023 executadas seguindo os processos de comunicação implementados	100% das ações do Calendário Temático executadas	
KR 2.4	Construir um modelo de avaliação da satisfação da sociedade em relação a atuação e aos serviços da SEFIN.	Automatização e disponibilização para uso dos principais processo de atendimento e medição da satisfação em relação aos serviços implantados	Gestão da satisfação do contribuinte implantado e medido em 100% das unidades de atendimento da SEFIN.	
KR 2.5	Aumentar a base de cadastrados no programa para 300 mil até o fim de 2024.	Milestone		300 mil cadastrados
KR 2.6	Implementar a gestão ética na SEFIN até 2024 (PNPC, PROIN e Comissão de Ética).	Realizar pelo menos 01 ação de comunicação / sensibilização por semestre com os servidores da SEFIN.		

Disponibilizar o uso do sistema versão 1.0 para toda SEFIN e uniformizar a forma de uso e pontuação das tarefas manuais.

Programa de Desenvolvimento de Lideranças Iniciado.

Área estruturada na SEFIN, com equipe contratada e oricessis de gestão de pessoas com implantação iniciada.

Especializar equipes de negócio em temas relevantes para a SEFIN com efetiva aplicação até 2024;

Plano desenvolvido e aprovado pelo alta gestão da SEFIN

Potencializar a produtividade e elevar o nível de qualificação da equipe, impulsionando o crescimento individual e coletivo dos servidores		Tipo de KR	Meta 2023	Meta 2024
KR 3.1	Implantar até 12/2024 a nova metodologia de mensuração da GAT, GAE e Prêmio;	Milestone		Servidores do grupo com mensuração de GAT, GAE e Prêmio de forma automatizada.
KR 3.2	Implantar até 12/2024 o programa de desenvolvimento de lideranças (atuais e futuras);	Milestone		Programa de desenvolvimento de lideranças da SEFIN estruturado e ativo.
KR 3.3	Fortalecer a área de desenvolvimento de pessoas até 2024;	Milestone		Processos de desenvolvimento de pessoas 100% implantados

KR 3.4	Implantar a metodologia de avaliação de desempenho;		Sistema de avaliação de desempenho baseado em gestão por competência implantado
KR 3.5	Milestone	5 equipes de especialistas formados com efetiva aplicação	

Promover o desenvolvimento econômico do Estado por meio das políticas fiscais		Tipo de Meta 2023	Meta 2024
KR 4.1	Implantar programa de Monetização de Ativos Ambientais;	Milestone	Legislação revisada e aprovada.
KR 4.2	Implantação de modelos econométricos de avaliação de impacto das alterações de políticas tributárias;	Milestone	Apresentar os números parciais nos primeiros meses do segundo semestre.
KR 4.3	Desenvolver uma proposta de fundo de desenvolvimento regional.	Milestone	Proposta a ser desenvolvida em sincronia com a Reforma Tributária pois o modelo do fundo depende diametralmente do modelo da Reforma.

Construir as bases para a SEFIN Digital		Tipo de Meta 2023	Meta 2024
KR 5.1	Elaborar e implantar estratégias para atrair, capacitar e reter especialistas em TI a curto, médio e longo prazo considerando a estratégia de terceirização;	Milestone	Elaborar PL que crie Documento que contenha as estratégias de atrair, capacitar e reter especialistas. Formalizando e disseminando a todos os envolvidos.
KR 5.2	Desenvolver e implantar a nova plataforma de administração fiscal;	Milestone	Implantar Módulo Cadastro e Levantar Escopo Global e Módulo de cadastro, fronteira e custos dos módulos arrecadação implantados.
KR 5.3	Ampliar a capacidade de entregas de T.I por meio de terceirização de mão de obra;		Contratar Terceirização
KR 5.4	Criar Super APP SEFIN com novos serviços e funcionalidades ao cidadão contribuinte;	Milestone	Implantar governança dos terceirizados.
KR 5.5	Implementar modelo de gestão e governança de T.I baseado nas orientações técnicas de ferramentas ITIL e COBIT;	Milestone	Desenvolver o APP utilizando os serviços mais utilizados da APP com as plataformas de comunicação disponíveis para Contribuinte e integração com atendimento, juntamente com uma área restritiva.
KR 5.6	Automatizar parcialmente o processo da folha de pagamentos relacionado a etapa de despesa.		Integração dos serviços do Super APP com as plataformas de comunicação disponíveis para atendimento, juntamente com uma área restritiva.

Porto Velho, 16 de Agosto de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças de Rondônia.

Protocolo 0044543155

Portaria nº 45 de 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 1021 de 08 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 211, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - CONCEDER RECESSO ADMINISTRATIVO ao servidor ALCIDES GUES, matrícula *****438, lotado no Posto Fiscal Wilson Souto da Secretaria de Estado de Finanças, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, no período de 18 a 22 de dezembro de 2023, sem prejuízo da remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 18/12/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045236385

Portaria nº 1196 de 21 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 245, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 1021 de 08 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 211, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - CONCEDER RECESSO ADMINISTRATIVO aos servidores lotados na Agência de Rendas de Mirante da Serra da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 18 a 22 de dezembro de 2023 e o segundo de 26 a 29 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 18/12/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º (PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 18/12/2023 a 22/12/2023	
NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
GABRIEL SOARES CUNHA	ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR

2º (SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/12/2023 a 29/12/2023	
NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI	AGENTE DE RENDAS

Protocolo 0044647309

Portaria nº 48 de 19 de janeiro de 2024

Altera o Art. 1º da Portaria nº 433, de 07 de julho de 2021, alterada pela Portaria 23 de 11 de janeiro de 2024, para **inclusão** de integrantes, ocupantes do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, designados, em caráter especial, a efetuar a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias

importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005:

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020, e

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 433, de 07 de julho de 2021, passa a vigorar, com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os seguintes servidores efetivos, ocupantes dos cargos de Analista Tributário da Receita Estadual e de Auxiliar de Serviços Fiscais, ficam designados, em caráter especial, a efetuarem a análise para aposição do visto previsto no inciso I do artigo 163 do Anexo X do RICMS, com liberação de bens ou mercadorias importados, mediante visto no campo próprio da GLME, exclusivamente em relação ao Termo de Acordo de regime especial celebrado com base na Lei nº 1473, de 13 de maio de 2005.

ANALISTA TRIBUTÁRIO	Cargo	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adenilson Wagner Kreitlow	Analista Tributário da Receita Estadual	*****844	4ª DRRE
Carlos Vinicius Simões Piacentini	Analista Tributário da Receita Estadual	*****292	5ª DRRE
Sandra Bezerra Mourão	Analista Tributária da Receita Estadual	*****529	5ª DRRE
Andre Luis França Fontoura	Analista Tributário da Receita Estadual	*****124	6ª DRRE
Francisco Alberto Borges De Azeredo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****325	6ª DRRE
Cecília Ladeira Lopes Costa	Analista Tributária da Receita Estadual	*****035	2ª DRRE
Edson Luis Neves de Oliveira	Analista Tributário da Receita Estadual	*****430	2ª DRRE
Lucas Henrique da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****341	6ª DRRE
Murilo Tomacheski	Analista Tributário da Receita Estadual	*****297	6ª DRRE
Fausto Emanuel de Oliveira Azoni	Analista Tributário da Receita Estadual	*****873	2ª DRRE
Gilsandro Pereira Campos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****758	2ª DRRE
José Antônio de Souza	Analista Tributário da Receita Estadual	*****152	2ª DRRE
Fernando Alexandre Machado De Figueiredo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****433	1ª DRRE
Edson Luis Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****149	1ª DRRE
André Rodrigo Kovalhuk	Analista Tributário da Receita Estadual	*****865	4ª DRRE
Fernando Sávio Afonso Pessoa	Analista Tributário da Receita Estadual	*****812	CRE
Edilson Quintela da Silva Barbosa	Analista Tributário da Receita Estadual	*****866	CRE
Eliete Silva	Analista Tributária da Receita Estadual	*****014	1ª DRRE
Jose Alves de Almeida Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****438	1ª DRRE
Paulo Braz Martins	Analista Tributário da Receita Estadual	*****993	1ª DRRE
Elmar José Barboza Freitas	Auxiliar de Serviços Fiscais	*****572	1ª DRRE
Francisco Lopes da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****673	1ª DRRE
Gilson Santos Matos Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****450	1ª DRRE
Lidiane Vieira Lino Dos Santos	Analista Tributária da Receita Estadual	*****992	1ª DRRE
Marcelo Ferreira Coelho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****615	1ª DRRE
Mario Almiro Pontes De Borba	Analista Tributário da Receita Estadual	*****345	6ª DRRE
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Analista Tributário da Receita Estadual	*****823	6ª DRRE
Rômulo Marques de Carvalho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****353	1ª DRRE
Sidney Cipriano	Analista Tributário da Receita Estadual	*****158	1ª DRRE
Waldeliz Maria dos Santos Terço	Analista Tributária da Receita Estadual	*****398	1ª DRRE
Aureane Sales de Andrade Aartins	Analista Tributária da Receita Estadual	*****683	3º DRRE
Carlos Soares De Lima	Analista Tributário da Receita Estadual	*****674	3º DRRE
Edmilson Da Silva Nascimento Junior	Analista Tributário da Receita Estadual	*****347	3º DRRE
Eliú Queiroz	Analista Tributário da Receita Estadual	*****642	3º DRRE
Fábio Dourado Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****100	3º DRRE
Júlio César Ribeiro Da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****914	3º DRRE
Vilmar Vacari	Analista Tributário da Receita Estadual	*****356	3º DRRE
André Luiz Magalhães Da Paz	Analista Tributário da Receita Estadual	*****144	3º DRRE
Eliseu Godoy Bueno	Analista Tributário da Receita Estadual	*****148	1ª DRRE

Lorraine Alves Figueiredo	Analista Tributária da Receita Estadual	*****156	1ª DRRE
Bruna Amora Dias Silvestre	Analista Tributária da Receita Estadual	*****582	1ª DRRE
Felipe Lucas França De Carvalho	Analista Tributário da Receita Estadual	*****477	1ª DRRE
Max Jhonnys Almeida Pires De Moura	Analista Tributário da Receita Estadual	*****153	1ª DRRE
Warley Morbeck da Silva	Analista Tributário da Receita Estadual	*****667	5ª DRRE
Danilo Átila da Silva Santos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****482	2ª DRRE
Marco Antônio Félix da Rocha	Analista Tributário da Receita Estadual	*****629	2ª DRRE
Reinaldo Okada Araujo	Analista Tributário da Receita Estadual	*****977	2ª DRRE
Fábio Pereira Campos	Analista Tributário da Receita Estadual	*****369	6ª DRRE
Hildebrando Carlos Chantal	Analista Tributário da Receita Estadual	*****870	6ª DRRE
Diego de Albuquerque Braga	Analista Tributário da Receita Estadual	*****963	1ª DRRE
Valeria Valentini	Analista Tributário da Receita Estadual	*****055	3ª DRRE
Cleverson Davi Schio	Analista Tributário da Receita Estadual	*****882	1ª DRRE
Mariana Cavalcante Maciel Durães	Analista Tributário da Receita Estadual	*****155	CRE
Alessandra Barbosa Meneguci	Analista Tributário da Receita Estadual	*****353	ASCOINT

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0045302780

Portaria nº 1110 de 04 de dezembro de 2023

Altera o artigo 3º, alterada pela Portaria nº 1034 de 10 de novembro de 2023 que alterou a Portaria nº 742, de 01 de agosto de 2023, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para Implementação do Controle Interno na Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITAESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 3º da Portaria nº 1034 de 10 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I -Antonio Carlos Alencar do Nascimento, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula *****351, Coordenador do Grupo de Trabalho;

II - José Luis Horn, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula *****083;

III - Antonio Charles Ribeiro do Nascimento, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula *****354;

IV - Marcos Antonio Barbieri, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula *****414

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Novembro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Antonio Carlos Alencar do Nascimento
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0044104691

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024/SEFIN-NCEC
PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.007173/2023-04

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.317, de 2022.

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO**, pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a aquisição de material permanente, a fim de suprir as necessidades das Copas do 4º e 5º andar do Ed. Pacáas Novos, Palácio Rio Madeira .

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fogão Elétrico Portátil: Voltagem: 127V; Potência mínima: 2500W; Quantidade de bocas: 2 bocas; 5 níveis de temperatura; Dimensões máximas 60 x 35 (cm) (C x L); Corpo em aço inoxidável; Usa qualquer tipo de panela; Luz indicadora de aquecimento; Termostato para evitar superaquecimento; Desempenho similar ao fogão a gás; O produto deverá estar de acordo com as normas vigentes obrigatórias, NBR-13723: 1, 2, 3 e suas atualizações; Maior resistência e facilidade na limpeza.	Unidade	02

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até o **24 de janeiro de 2024, às 10h (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1551.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0045288472

Portaria nº 1203 de 22 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023, protocolo 0038207002.

Considerando o teor do Despacho (0044204747), datado em 06 de dezembro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.075025/2022-23.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE, matrícula nº *****405, Técnico Informática - DETRAN, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (08/05/2023 a 17/05/2023) e (14/08/2023 a 23/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, do exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (08/05/2023 a 17/05/2023) e (12/12/2023 a 21/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 22/12/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044698265

Portaria nº 46 de 18 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com o requerimento (0045262689), constante no Processo SEI nº 0030.005695/2023-63.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR:** os termos da Portaria nº 27 de 12 de janeiro de 2024 (0042650308), publicada no DOE/RO nº 10, de 16/01/2024, que concedeu ao servidor **RONEI PLÁCIDO RIBEIRO**, matrícula *****790, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF/CRE, o gozo de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

Onde se lê: ...no período de **22 a 26/01/2024**.

Leia-se: ...nos períodos de **22 a 25/01 e 29/01/2024**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045283482

Portaria nº 47 de 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0044962706), constante no Processo Sei nº 0030.000705/2023-74.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** à servidora MARIANA MIRANDA DE SOUZA, matrícula *****054, ocupante do cargo de Assessora X, lotada na Assessoria Técnica - ASTEC/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em 09/02/2024, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitora, referente às Eleições Municipais de 2020 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045296399

Portaria nº 41 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Memorando nº 19/2024/SEFIN-CRE (0045206753), constante no processo SEI nº 0030.000481/2024-81.

RESOLVE:

I - **RELOTAR** ex-officio, a contar de **22 de janeiro de 2024**, o servidor **EDGARD COSTA DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula *****912, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, da 5ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Rolim de Moura - 5ªDRRE/CRE para a Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0045214723

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 66 de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, artigo 42 c/c artigo 41, inciso I e a Portaria Nº 2952 de Dezembro de 2023 (0044685728);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e suas unidades subordinadas, Polícia Militar de Rondônia (PM) e Corpo de Bombeiros Militar (CBM).

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Carlos Cury Tito - Matrícula: *****246 - Titular

Jocimara Vieira Lima - Matrícula: *****111 - Substituta

Gerência de Tecnologia- GETEC/SESDEC

Ademir Henrique Silva - Matrícula: *****168 - Titular

Igor de Oliveira da Silva - Matrícula: *****465 - Substituto

Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Deisiane Mendes de França - Matrícula: *****768 - Titular

Luciane Rodrigues Lopes - Matrícula: *****719 - Substituta

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospeção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - Em Substituição

Portaria Nº 2952 de Dezembro de 2023

Protocolo 0045284290

Portaria nº 62 de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728);

Considerando a Portaria nº 2902 - Recesso Administrativo (0045264404) e o Memorando CAF (0045264407) do Processo SEI nº 0037.006592/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de **15 a 19.01.2024**, o (a) servidor (a) **JEFFERSON CALIARI DA SILVA**, matrícula *****636, Assessor IV, em substituição do (a) titular **ALVORINO SOLARIM DA SILVA JÚNIOR**, Assessor IX, matrícula *****108, da Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF, em virtude de recesso administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045264450

Portaria nº 67 de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728) do Processo SEI nº. 0037.000352/2023-42;

Considerando a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 (0044910971), Requerimento (0045116967) e o Memorando nº 13/2024/SESDEC-FUNESP (0045116997) do Processo SEI nº 0037.000070/2024-26.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 59 de 17 de janeiro de 2024 (0045235466), que remarca, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) CB PM RE *****457 REGINALDO VALLE DE SOUZA, lotado (a) no (a) Fundo Estadual de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-FUNESP, referente ao exercício 2023 programadas para o ano de 2024, do período de 11 a 30.12.2023 (20 dias) para o período de **02 a 11.09.2024 (10 dias) e 01 a 10.10.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **21.02 a 01.03.2024 (10 dias)**.

Onde se lê:

"do período de 11 a 30.12.2023 (20 dias) para o período de **02 a 11.09.2024 (10 dias) e 01 a 10.10.2024 (10 dias)**."

Leia-se:

"do período de 01 a 20.02.2024 (20 dias) para o período de **02 a 11.09.2024 (10 dias) e 01 a 10.10.2024 (10 dias)**."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto
Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045286171

Portaria nº 69 de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728) do Processo Sei nº. 0037.000352/2023-42;

Considerando a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 (0042248866), o Requerimento (0045147146) do Processo SEI nº 0037.000369/2024-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **CAP PM RE *****931 ALEX SILVINO TOLEDO**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, referente ao exercício 2023 programadas para o ano de 2024, do período de 11 a 30.01.2024 (20 dias) para o período de **22 a 31.01.2024 (10 dias) e 01 a 10.08.2024 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.01.2024 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto
Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045289690

Portaria nº 68 de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728) do Processo Sei nº. 0037.000352/2023-42;

Considerando a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 (0045215643) e o Requerimento (0045213652) do Processo SEI nº 0037.000461/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **CB PM RE *****164 GIDERSON BARROS FERREIRA**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, referente ao exercício 2023 programadas para o ano de 2024, do período de 11 a 30.03.2024 (20 dias) para o período de **10 a 29.02.2024 (20 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.03.2024 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045288988

Portaria nº 64 de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 242, de 26 de dezembro de 2023 (0044685728) do Processo Sei nº. 0037.000352/2023-42;

Considerando a Portaria nº 2730 de 29 de setembro de 2023 (0042248866), o Requerimento (0044911068) do Processo SEI nº 0037.000071/2024-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE *****562 ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-NOA, referente ao exercício 2023 programadas para o ano de 2024, do período de 11 a 30.01.2024 (20 dias) para o período de **11 a 30.09.2024 (20 dias)**.

Art. 2º - Considerar o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.01.2024 (10 dias)**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Substituto

Portaria nº 2952 de 22 de dezembro de 2023 (0044685728)

Protocolo 0045283113

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 470 de 16 de janeiro de 2024

Designa policial militar para o exercício de função de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPM RE *****279 **MARCO** EDUARDO CHAVES DA SILVA para atuar como Fiscal do Contrato nº CNT/1154/PM-RO/PGE/2023 (0045215854), que tem por objeto a aquisição de ar condicionado split hiwall, conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0043602621), visando a atender as necessidades da Polícia Militar de Rondônia, competindo-lhe exercer as atribuições definidas no contrato sem prejuízo de suas funções, valendo-se, para tanto, dos dados resumidamente tabelados abaixo:

PROCESSO	CONTRATADA	CONTRATO	FISCAL
0021.075276/2023-06	SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	Contrato nº CNT/1154/PM-RO/PGE/2023 (0044010980)	2º SGT QPPM RE *****279 MARCO EDUARDO CHAVES DA SILVA

Art. 2º O Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Coordenador Executivo do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0045222081

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei Nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia", em conjunto com o inciso II do Art. 48 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências", motivado pelas informações contidas na Sentença proferida durante a audiência da Ação Penal nº 000472-48.2020.8.22.0701 (0044386568, páginas 01-12) em 18 de abril de 2023 pela Vara de Proteção à Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na comarca do município de Porto Velho-RO, que condenou o policial militar abaixo qualificado pelo cometimento de diversos crimes contra a dignidade sexual, conforme tipificados no Código Penal. A pena fixada de forma definitiva foi de 57 (cinquenta e sete) anos e 06 (seis) meses de reclusão, para ao final, decretar a perda do cargo público, em consonância ao art. 92, inciso I, alínea "b" do Código Penal, com efeitos a partir do trânsito em julgado desta decisão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **CB PM *****508 J.C.P.L.**, filho de U.D.S.L e M.S.L., natural de *****/**/****, nascido em **/**/****, Estado Civil *****, portador do RG nº ***** SSP/RO, CPF nº ***.672.812-**, lotado na *****/**/****, município de Porto Velho/RO, pelos seguintes fatos:

1º FATO:

[...]

2º FATO:

[...]

3º FATO:

[...]

Com base no exposto, relação ao **1º fato**, o acusado, **CB PM *****508 J.C.P.L.**, praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes nos incisos **III** (respeitar à dignidade da pessoa humana), **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), **XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e **XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação prevista no **inciso II do artigo 13** do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007. Com fundamento no parágrafo único do art. 14 do RDPMRO, há cometimento das seguintes transgressões disciplinares de natureza grave, que guardam semelhança de grau de intensidade, capituladas nos incisos **XX** (desrespeitar, desconsiderar ou ofender pessoa por meio de palavras, atos ou gestos, no atendimento de ocorrência policial ou em outras situações decorrentes do serviço) e **XXXII** (fazer ameaça a outro policial militar) do art. 17 do RDPMRO.

Relacionado ao **2º fato**, o acusado **CB PM *****508 J.C.P.L.**, praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes nos incisos **III** (respeitar à dignidade da pessoa humana), **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), **XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e **XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação prevista no **inciso II do artigo 13** do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Alusivo ao **3º fato**, o acusado **CB PM *****508 J.C.P.L.**, praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes nos incisos **III** (respeitar à dignidade da pessoa humana), **IV** (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), **XIII** (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), **XVI** (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e **XIX** (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do art. 29 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia), e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação prevista no **inciso II do artigo 13** do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Dessa forma, pelas condutas descritas nos fatos acima, o policial militar, *em tese*, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, especialmente evidenciando **grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar**, demonstrando, *prima facie*, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 2º Determinar ao Comandante atual a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente do Conselho de Disciplina que informe o início dos trabalhos, via SEI, à CORREGEPOM, logo após o recebimento desta Portaria, para fins de controle de prazo.

Art. 5º Determinar a CORREGEPOM, Coordenadoria de Pessoal, Coordenadoria de Saúde e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas usuais em conformidade com suas respectivas competências.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044945427

Portaria nº 594 de 19 de janeiro de 2024

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, CNPJ 00.672.019/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros componentes das Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, estas imprescindíveis à promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e de suas ações agregadas, Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional, do Programa Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELENCIA e do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE/RO.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 7524/2021 (0020454617) publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 178 em 03 de setembro de 2021;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para Fiscal ou Gestor de Contratos desta Unidade Executora:

- a) JUCIELLE GONÇALVES VIANA DE AGUIAR,, matrícula nº *****741, TITULAR
- b) VANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA PAES, matrícula nº *****085, SUPLENTE

Vilhena - RO, 19 de janeiro de 2024 .

ALISON DE SOUSA PESSÔA - MAJ QOPM
Presidente do Conselho Escolar CTPMV
Diretor do CTPMV

Portaria nº 147/2021/PM
Publicada no DOE nº 4 de 08 de Janeiro de 2021

Protocolo 0045297635

Portaria nº 397 de 12 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Reversão e Readaptação de Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o artigo 83-B, artigo 83-D e § 3º do artigo 83-H, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERANDO a agregação do **CB QPPM** RE *****529 JAILSON RICARDO PIMENTA, mediante a Portaria nº 7184 de 15 de setembro de 2020 (ID 0013534268), por ter sido julgado **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE**, para o serviço Policial Militar, após 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e consequente transferência para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM; e

CONSIDERANDO ainda a ATA de Inspeção de Saúde da Sessão nº 038 (ID 0038368269), que inspecionou o **CB QPPM RE *****529 JAILSON RICARDO PIMENTA**, para fins reforma/readaptação, cujo o parecer foi pela Incapacidade definitiva para a atividade-fim da Polícia Militar, **mas não inválido**, e que reúne condições para ser READAPTADO *ex-officio*, por não ter completado o tempo necessário para a passagem à reserva remunerada, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM RE *****529 JAILSON RICARDO PIMENTA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, com fundamento nos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Readaptar *ex-officio*, o **CB QPPM RE *****529 JAILSON RICARDO PIMENTA**, com fundamento no Parágrafo único e *caput* do artigo 83-A, Parágrafo único e *caput* do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e com suporte fático constante na ATA de Inspeção de Saúde para fins de reforma/readaptação da sessão nº 038 (ID 0038368269).

Art. 3º Considerar o policial militar **Readaptado Provisório** para os efeitos legais.

Art. 4º Classificar o **CB QPPM RE *****529 JAILSON RICARDO PIMENTA**, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar XIII (Jaru/RO), em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Determinar que a OPM de lotação providencie o agendamento e a consequente apresentação do readaptado à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano da publicação desta portaria, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento do Policial militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata, para os fins de acompanhamento do quadro clínico do readaptado, nos termos do inciso I do artigo 83-H e Parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 6º Determinar à unidade de lotação de origem que cientifique o readaptado sobre o teor da presente Portaria e, em ato contínuo, apresente-o na OPM de destino na qual foi classificado, para que esta o capacite para o desempenho de atividades laborativas elencadas na Ata de inspeção de saúde, compatíveis com suas habilidades e limitações.

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as demais providências decorrentes desta Portaria em suas respectivas esferas de atribuições.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045141429

Portaria nº 400 de 12 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Reversão e Readaptação de Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o artigo 83-B, artigo 83-D e § 3º do artigo 83-H, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERANDO a agregação do CB PM RE *****724 **ALESSANDRO DA SILVA LIMA**, mediante a Portaria nº 7186 de 15 de setembro de 2020 (ID 0013534805), por ter sido julgado **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE**, para o serviço Policial Militar, após 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e consequente transferência para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM; e

CONSIDERANDO ainda a ATA de Inspeção de Saúde da Sessão nº 024 (ID 0036985730), que inspecionou oCB PM RE *****724 **ALESSANDRO DA SILVA LIMA**, para fins reforma/readaptação, cujo o parecer foi pela Incapacidade definitiva para a atividade-fim da Polícia Militar, **mas não inválido**, e que reúne condições para ser READAPTADO *ex-officio*, por não ter completado o tempo necessário para a passagem à reserva remunerada, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter oCB PM RE *****724 **ALESSANDRO DA SILVA LIMA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, com fundamento nos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Readaptar *ex-officio*, oCB PM RE *****724 **ALESSANDRO DA SILVA LIMA**, com fundamento no Parágrafo único e *caput* do artigo 83-A, Parágrafo único e *caput* do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e com suporte fático constante na ATA de Inspeção de Saúde para fins de reforma/readaptação da Sessão nº 024 (ID 0036985730).

Art. 3º Considerar o policial militar **Readaptado Provisório** para os efeitos legais.

Art. 4º Classificar oCB PM RE *****724 **ALESSANDRO DA SILVA LIMA**, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI (Ji-Paraná/RO), em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Determinar que a OPM de lotação providencie o agendamento e a consequente apresentação do readaptado à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano da publicação desta portaria, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento do Policial militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata, para os fins de acompanhamento do quadro clínico do readaptado, nos termos do inciso I do artigo 83-H e Parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 6º Determinar à unidade de lotação de origem que cientifique o readaptado sobre o teor da presente Portaria e, em ato contínuo, apresente-o na OPM de destino na qual foi classificado, para que esta o capacite para o desempenho de atividades laborativas elencadas na Ata de inspeção de saúde, compatíveis com sua habilidades e limitações.

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as demais providências decorrentes desta Portaria em suas respectivas esferas de atribuições.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045143652

Portaria nº 404 de 12 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Reversão e Readaptação de Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o artigo 83-B, artigo 83-D e § 3º do artigo 83-H, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERANDO a agregação do CB PM RE *****598 **WBERSON MORAES DE OLIVEIRA**, mediante a Portaria nº 3141 de 31 de março de 2021 (ID 0017070469), por ter sido julgado **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE**, para o serviço Policial Militar, após 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e consequente transferência para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM; e

CONSIDERANDO ainda a ATA de Inspeção de Saúde da Sessão nº 039 (ID 0038508615), que inspecionou o **CB PM RE *****598 WBERSON MORAES DE OLIVEIRA**, para fins reforma/readaptação, cujo o parecer foi pela Incapacidade definitiva para a atividade-fim da Polícia Militar, **mas não inválido**, e que reúne condições para ser READAPTADO "ex-offício", por não ter completado o tempo necessário para a passagem à reserva remunerada, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE *****598 WBERSON MORAES DE OLIVEIRA**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, com fundamento nos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Readaptar "ex-offício", o **CB PM RE *****598 WBERSON MORAES DE OLIVEIRA**, com fundamento no Parágrafo único e *caput* do artigo 83-A, Parágrafo único e *caput* do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e com suporte fático constante na ATA de Inspeção de Saúde para fins de reforma/readaptação da sessão nº 039 (ID 0038508615).

Art. 3º Considerar o policial militar **Readaptado Provisório** para os efeitos legais.

Art. 4º Classificar o **CB PM RE *****598 WBERSON MORAES DE OLIVEIRA**, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar XIII (Jaru/RO), em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Determinar que a OPM de lotação providencie o agendamento e a consequente apresentação do readaptado à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano da publicação desta portaria, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento do Policial militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata, para os fins de acompanhamento do quadro clínico do readaptado, nos termos do inciso I do artigo 83-H e Parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 6º Determinar à unidade de lotação de origem que cientifique o readaptado sobre o teor da presente Portaria e, em ato contínuo, apresente-o na OPM de destino na qual foi classificado, para que esta o capacite para o desempenho de atividades laborativas elencadas na Ata de inspeção de saúde, compatíveis com sua habilidades e limitações.

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as demais providências decorrentes desta Portaria em suas respectivas esferas de atribuições.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045145152

Portaria nº 406 de 12 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Reversão e Readaptação de Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o artigo 83-B, artigo 83-D e § 3º do artigo 83-H, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERANDO a agregação do 3º SGT PM RE *****994 HOSCA GOMES DA SILVA, mediante a Portaria nº 9786 de 24 de novembro de 2021 (ID 0022332545), por ter sido julgado **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE**, para o serviço Policial Militar, após 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e consequente transferência para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM; e

CONSIDERANDO ainda a ATA de Inspeção de Saúde da Sessão nº 024 (ID 0036984450), que inspecionou o 3º SGT PM RE *****994 HOSCA GOMES DA SILVA, para fins reforma/readaptação, cujo o parecer foi pela Incapacidade definitiva para a atividade-fim da Polícia Militar, **mas não inválido**, e que reúne condições para ser READAPTADO "ex-offício", por não ter completado o tempo necessário para a passagem à reserva remunerada, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 3º SGT PM RE *****994 HOSCA GOMES DA SILVA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, com fundamento nos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Readaptar "ex-offício", o 3º SGT PM RE *****994 HOSCA GOMES DA SILVA, com fundamento no Parágrafo único e *caput* do artigo 83-A, Parágrafo único e *caput* do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e com suporte fático constante na ATA de Inspeção de Saúde para fins de reforma/readaptação da sessão nº 024 (ID 0036984450).

Art. 3º Considerar o policial militar **Readaptado Provisório** para os efeitos legais.

Art. 4º Classificar o 3º SGT PM RE *****994 HOSCA GOMES DA SILVA, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar III (Ariquemes/RO), em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Determinar que a OPM de lotação providencie o agendamento e a consequente apresentação do readaptado à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano da publicação desta portaria, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento do Policial militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata, para os fins de acompanhamento do quadro clínico do readaptado, nos termos do inciso I do artigo 83-H e Parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 6º Determinar à unidade de lotação de origem que cientifique o readaptado sobre o teor da presente Portaria e, em ato contínuo, apresente-o na OPM de destino na qual foi classificado, para que esta o capacite para o desempenho de atividades laborativas elencadas na Ata de inspeção de saúde, compatíveis com suas habilidades e limitações.

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as demais providências decorrentes desta Portaria em suas respectivas esferas de atribuições.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045146113

Portaria nº 409 de 12 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Readaptação de Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo

Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o artigo 83-B, artigo 83-D e § 3º do artigo 83-H, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERANDO a ATA de Inspeção de Saúde da Sessão nº 031 (ID 0037618200), que inspecionou o CB QPPM RE *****895 ACRISIO DOS SANTOS BARBOSA JÚNIOR, para fins reforma/readaptação, cujo o parecer foi pela Incapacidade definitiva para a atividade-fim da Polícia Militar, **mas não inválido**, e que reúne condições para ser READAPTADO "ex-officio", por não ter completado o tempo necessário para a passagem à reserva remunerada, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar "ex-officio", o CB QPPM RE *****895 ACRISIO DOS SANTOS BARBOSA JÚNIOR, com fundamento no Parágrafo único e *caput* do artigo 83-A, Parágrafo único e *caput* do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e com suporte fático constante na ATA de Inspeção de Saúde para fins de reforma/readaptação da sessão nº 031 (ID 0037618200).

Art. 2º Considerar o policial militar **Readaptado Provisório** para os efeitos legais.

Art. 3º Classificar o CB QPPM RE *****895 ACRISIO DOS SANTOS BARBOSA JÚNIOR, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII (Rolim de Moura/RO), em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar que a OPM de lotação providencie o agendamento e a consequente apresentação do readaptado à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano da publicação desta portaria, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento do Policial militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata, para os fins de acompanhamento do quadro clínico do readaptado, nos termos do inciso I do artigo 83-H e Parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Determinar à unidade de lotação de origem que cientifique o readaptado sobre o teor da presente Portaria e, em ato contínuo, apresente-o na OPM de destino na qual foi classificado, para que esta o capacite para o desempenho de atividades laborativas elencadas na Ata de inspeção de saúde, compatíveis com sua habilidades e limitações.

Art. 6º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as demais providências decorrentes desta Portaria em suas respectivas esferas de atribuições.

Art. 7º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045147001

Portaria nº 411 de 12 de janeiro de 2024

Dispõe sobre Reversão e Readaptação de Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o artigo 83-B, artigo 83-D e § 3º do artigo 83-H, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982;

CONSIDERANDO a agregação do 3º SGT PM RE *****815 RAFAEL JOSÉ MOREIRA, mediante a Portaria nº 9901 de 30 de novembro de 2021 (ID 0022454794), por ter sido julgado **INCAPAZ TEMPORARIAMENTE**, para o serviço Policial Militar, após 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e consequente transferência para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM; e

CONSIDERANDO ainda a ATA de Inspeção de Saúde da Sessão nº 024 (ID 0037002728), que inspecionou o 3º SGT PM RE *****815 RAFAEL JOSÉ MOREIRA, para fins reforma/readaptação, cujo o parecer foi pela Incapacidade definitiva para a atividade-fim da Polícia Militar, **mas não inválido**, e que reúne condições para ser READAPTADO "ex-officio", por não ter completado o tempo necessário para a passagem à reserva remunerada, conforme preconiza o parágrafo único do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 3º SGT PM RE *****815 RAFAEL JOSÉ MOREIRA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, com fundamento nos artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Readaptar "ex-officio", o 3º SGT PM RE *****815 RAFAEL JOSÉ MOREIRA, com fundamento no Parágrafo único e *caput* do artigo 83-A, Parágrafo único e *caput* do artigo 83-D, do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e com suporte fático constante na ATA de Inspeção de Saúde para fins de reforma/readaptação da sessão nº 024 (ID 0037002728).

Art. 3º Considerar o policial militar **Readaptado Provisório** para os efeitos legais.

Art. 4º Classificar o 3º SGT PM RE *****815 RAFAEL JOSÉ MOREIRA, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar III (Ariquemes/RO), em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, 18 de dezembro de 1997.

Art. 5º Determinar que a OPM de lotação providencie o agendamento e a consequente apresentação do readaptado à Junta Militar de Saúde - JMS após 01 (um) ano da publicação desta portaria, ou em qualquer tempo, por sugestão da Coordenadoria de Pessoal, a requerimento do Policial militar ou por manifestação fundamentada da Chefia imediata, para os fins de acompanhamento do quadro clínico do readaptado, nos termos do inciso I do artigo 83-H e Parágrafo único do artigo 83-M, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 6º Determinar à unidade de lotação de origem que cientifique o readaptado sobre o teor da presente Portaria e, em ato contínuo, apresente-o na OPM de destino na qual foi classificado, para que esta o capacite para o desempenho de atividades laborativas elencadas na Ata de inspeção de saúde, compatíveis com suas habilidades e limitações.

Art. 7º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as demais providências decorrentes desta Portaria em suas respectivas esferas de atribuições.

Art. 8º Determinar a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045147408

EDITAL Nº 3/2024/PM-CECFO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC/RO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 23 - SESDEC - PM/RO, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia torna público a convocação por motivo de complementação de vagas de candidata do sexo feminino para a matrícula do Curso de Formação de Oficiais PM (CFOPM), referente ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as classes iniciais do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO).

Art. 1º -Conforme Termo de Desistência Voluntária, assinado em 19.01.2024, convoca-se a candidata abaixo relacionada, para entrega das documentações descritas no Edital n. 17 - SESDEC - PM/RO (03/10/2023) relativos ao ato formal de efetivação da matrícula e início do Curso de Formação de Oficiais PM (CFOPM), devendo a candidata comparecer ao Centro de Ensino da PMRO, localizado na Rua Aparício de Moraes, 3869, Setor Industrial, CEP: 76.821-094 - Porto Velho/RO, munido das documentações originais exigidas, na data de **22 de janeiro de 2024, às 07h30min.**

I - Candidata convocada:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME
1	10001275	POLIANA GONÇALVES DE SOUZA

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045308978

Portaria nº 597 de 19 de janeiro de 2024

Designa policiais militares para atuarem como Fiscais do Contrato nº 1015/PM-RO/PGE/2023, que trata da Aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizante para compactação de armamentos), para atender as necessidades do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para atuarem como Fiscais do Contrato nº 1015/PM-RO/PGE/2023, alusivo ao Processo SEI nº 0021.066728/2023-51, que trata da Aquisição de Arquivos Deslizantes (Sistema deslizante para compactação de armamentos), em favor da empresa: **ORGANIZE COMERCIO E SERVIÇOS DE**

MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.626.334/0001-97, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1º SGT QPPM	*****567	VALCEIR PRATTI	Fiscal do Contrato Titular
2º SGT QPPM	*****641	ZILÂNDIA FERREIRA GONÇALVES	Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato, coordenar a execução contratual, visando alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0021.066728/2023-51);

II - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas; e

III - Subsidiar o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM nos procedimentos de finalização, prorrogação, alteração contratual, apuração de responsabilidades e/ou ocorrência de eventuais irregularidades na execução do contrato, para fins de aplicação de sanções administrativas.

Art. 3º O Fiscal, quando em exercício, anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, que exercerá a gestão do contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVÉRIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da Polícia Militar
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0045298296

Portaria nº 399 de 12 de janeiro de 2024

Promove e Classifica Praça do QPPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais previstas nos incisos XI e XII do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos Autos do Processo nº 7023229-77.2020.8.22.0001 (0038938840), da 1ª Vara da Auditoria Militar (0038938840), a qual declarou a nulidade do ato administrativo que excluiu o CB QPPM RE *****177 WALMIR COSTA DE ANDRADE das fileiras da Polícia Militar do Estado de Rondônia (contexto no qual se insere a Portaria 481/2019/PM-CORREGDCORR e o Decreto nº 24.616, de 23 de Dezembro de 2019) e determinou a reintegração do policial militar em apreço ao cargo anteriormente ocupado, com todos os respectivos direitos, nos termos expressamente consignados, e que o trânsito em julgado da sentença em comento ocorreu em 24 de maio de 2023, conforme consignado no "Ofício nº 555/2023 VAM/PJRO" (0038938829);

CONSIDERANDO a Portaria nº 4458, de 03 de julho de 2023 (0039605118), que dispõe sobre anulação da Exclusão a Bem da Disciplina e Reintegração do CB QPPM RE *****177 WALMIR COSTA DE ANDRADE, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a retificação constante no Aditamento nº 10 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos - CFS II PM/2018 (0045031925), o qual incluiu o AL SGT QPPM RE *****177 WALMIR COSTA DE ANDRADE na lista dos alunos aprovados sem restrições,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, o CB QPPM RE *****177 WALMIR COSTA DE ANDRADE, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, em Ressarcimento de Preterição, a contar de 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º A promoção será efetuada obedecendo à ordem de classificação intelectual obtida pelo graduado no Curso de Formação de Sargentos PM II 2018 (0045031925), em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 9º da Lei

nº 2.449, de 28 de abril de 2011.

Art. 3º Em consequência do reconhecimento do direito consignado no art. 1º, fica promovido à Graduação de Segundo-Sargento do QPPM, pelo critério de Antiguidade, a contar 25 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar das respectivas promoções.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0045142852

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 412 de 10 de junho de 2022

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando às disposições do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata do regime de adiantamento, c/c. art. 10 *caput* da Lei Estadual nº 872, de 28 de dezembro de 1999 e art. 5º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que tratam da concessão de suprimento de fundos sob o regime de adiantamento em base mensal;

Considerando às diretrizes elencadas no Decreto Estadual nº 23.277, de 2018, que disciplina o Sistema de Controle Interno Estadual, bem como a previsão inscrita no art. 115, de Lei Federal nº 8.666, de 1993, que outorga poderes aos órgãos da administração de disporem sobre regras de aquisições, mesmo quando estas ocorram de forma direta;

Considerando à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Organizações Bombeiros Militar, no âmbito de todo o Estado de Rondônia, cada um com suas peculiaridades;

Considerando o atendimento ao princípio da eficiência insculpido do art. 37 *caput* da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

Considerando o Parecer nº 108/2019/SESDEC-ASSESS (5935484), cujo teor dispõe sobre a concessão e prestação de contas de adiantamentos para realização de despesas urgentes e de pequeno vulto, na qualidade de suprimento de fundos em base mensal, a qual teve a conclusão da legalidade do ato.

Considerando que o Parecer nº 1828/2019/CGE-GAP (8524366) apresenta um parecer positivo quanto a normatização no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, os atos, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão e prestação de contas de Suprimento de Fundos em Base Mensal, com a finalidade de sanar, evitar ou mitigar riscos de natureza imprevisíveis que se apresentarem no decorrer das rotinas daquelas secretaria.

Considerando, finalmente, que a Corporação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, e que estas instituições não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a concessão de suprimentos de fundos em base mensal, na forma do art. 10, *caput*, da Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º As despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação serão executadas por suprimentos de fundos em base mensal, destinado especificamente à aquisição de material de consumo e a contratação de serviços de terceiros para o atendimento das necessidades administrativas das OBMs.

§1º Para fins de concessão poderão ser beneficiadas:

- I - Gabinete do Comando Geral (Porto Velho);
- II - Corregedoria Geral (Porto Velho);
- III - Ajudância Geral (Porto Velho);
- IV - Comando Operacional de Bombeiros Militar (Porto Velho);
- V - Comando Operacional de Bombeiros (Vilhena);

- VI - Comando de Operações Aéreas Bombeiro Militar (Porto Velho);
- VII - Coordenadoria de Atividades Técnicas (Porto Velho);
- VIII - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF (Porto Velho);
- IX - Coordenadoria de Educação, Ensino e Instrução - CEEI (Porto Velho);
- X - Coordenadoria de Pessoal - CP (Porto Velho);
- XI - Diretoria de Logística (Porto Velho);
- XII - Diretoria de Informática (Porto Velho);
- XIII - Diretoria de Atividade Técnica (Porto Velho);
- XIV - Diretoria de Atividade Técnica (Ji-Paraná);
- XV - Diretoria de Atividade Técnica (Vilhena);
- XVI - Diretoria de Atividades Técnicas (Cacoal);
- XVII - Diretoria de Atividades Técnicas (Ariquemes);
- XVIII - Seção de Manutenção - SEMAN (Porto Velho);
- XIX - 1º Grupamento de Bombeiro Militar (Porto Velho);
- XX - 2º Grupamento de Bombeiro Militar (Ji-Paraná);
- XXI - 3º Grupamento de Bombeiro Militar (Vilhena);
- XXII - 4º Grupamento de Bombeiro Militar (Cacoal);
- XXIII - 5º Grupamento de Bombeiro Militar (Ariquemes);
- XXIV - 6º Grupamento de Bombeiros Militares (Rolim de Moura);
- XXV - Grupamento de Busca e Salvamento (Porto Velho);
- XXVI - Seção de Busca, Resgate e Salvamento com Cães (Porto Velho);
- XXVII - Grupamento de Operações Aéreas (Porto Velho);
- XXVIII
 - 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 1º Grupamento de Bombeiros Militar (Porto Velho);
- XXIX - 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 1º Grupamento de Bombeiros Militar (Guajará-Mirim);
- XXX - 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 1º Grupamento de Bombeiros Militar (Candeias);
- XXXI - 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Ji-Paraná);
- XXXII - 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Ouro Preto);
- XXXIII
 - 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Jaru);
- XXXIV
 - 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 3º Grupamento de Bombeiros Militar (Vilhena);
- XXXV - 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 3º Grupamento de Bombeiros Militar (Cerejeiras);
- XXXVI
 - 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 3º Grupamento de Bombeiros Militar (Colorado do Oeste);
- XXXVII
 - 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 4º Grupamento de Bombeiros Militar (Cacoal);
- XXXVIII
 - 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 4º Grupamento de Bombeiros Militar (Pimenta Bueno);
- XXXIX
 - 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 4º Grupamento de Bombeiros Militar (Rolim de Moura);
- XL - 4º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 4º Grupamento de Bombeiros Militar (Espigão do Oeste);
- XLI - 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 5º Grupamento de Bombeiros Militar (Ariquemes);

- XLII - 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 5º Grupamento de Bombeiros Militar (Machadinho);
- XLIII - 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 5º Grupamento de Bombeiros Militar (Buritis);
- XLIV - 2º Subgrupamento de Bombeiros Militar/ 6º Grupamento de Bombeiros Militar (São Miguel do Guaporé);
- XLV - Seção de Atividades Técnicas de Ariquemes;
- XLVI - Seção de Atividades Técnicas de Buritis;
- XLVII - Seção de Atividades Técnicas de Cacoal;
- XLVIII - Seção de Atividades Técnicas de Candeias de Jamari;
- XLIX - Seção de Atividades Técnicas de Cerejeiras;
- L - Seção de Atividades Técnicas de Espigão do Oeste;
- LI - Seção de Atividades Técnicas de Guajará-Mirim;
- LII - Seção de Atividades Técnicas de Jaru;
- LIII - Seção de Atividades Técnicas de Machadinho D'Oeste;
- LIV - Seção de Atividades Técnicas de Ouro Preto do Oeste;
- LV - Seção de Atividades Técnicas de Pimenta Bueno;
- LVI - Seção de Atividades Técnicas de Rolim de Moura;
- LVII - Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I;
- LVIII - Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II.

Art. 3º A solicitação do suprimento de fundos em base mensal deve ser realizada pelos Gestores das Organizações Bombeiro Militar, com a indicação de eventuais tomadores e a definição dos elementos de despesas com seus respectivos valores, sendo encaminhadas ao Chefe do Estado Maior Geral que irá realizar a avaliação prévia sobre a concessão e deliberará com o Ordenador de Despesas para a devida autorização.

§1º O suprimento de fundos em base mensal será, preferencialmente, solicitado para utilização a partir do 1º (primeiro) dia útil de cada mês.

§ 2º O repasse do suprimento de fundos em base mensal será realizado preferencialmente o 5º (quinto) dia útil da autorização de concessão, podendo, excepcionalmente por ato do Senhor de Despesas, ocorrer em outra data.

Art. 4º A escolha do servidor suprido responsável pela aplicação e prestação de contas dos recursos financeiros recebidos será do Ordenador de Despesas.

Art. 5º O valor do recurso por exercício financeiro, definido pelo parágrafo único do art. 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c. art. 1º, II, "a", do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, será dividido doze parcelas repassadas semestralmente.

Parágrafo único. O tomador, em caso de necessidade justificada, poderá solicitar autorização prévia do Ordenador de Despesas para realizar despesas mensais superiores a 1/12 (um doze avos), limitadas à metade do recurso destinado no período de concessão.

Art. 6º Os pagamentos de despesas pelo suprido deverão ser realizadas mediante crédito à vista ou saques, sendo vedado a realização de transferências eletrônicas, compras parceladas, pela internet/telefone e no exterior.

Art. 7º O Bombeiro Militar fica obrigado a prestar contas mensalmente, apresentando-as ao Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização das despesas, instruindo o processo de concessão com os seguintes documentos:

- I - Notas fiscais e recibos de serviços prestados por pessoas física;
- II - Cotações de preço;
- III - Extratos bancários de todo período da execução;
- IV - Planilha demonstrativa de execução mensal;
- V - Relatório fotográfico.

§1º Vencido o prazo previsto no *caput* e não sendo apresentada a prestação de contas pelo tomador, será realizada a sua imediata notificação administrativa para que as apresenta em prazo não superior a 05 (cinco) dias, sob pena de responsabilidade disciplinar.

§2º Não sendo apresentadas as contas no prazo indicado no parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas determinará:

- I - A apuração da responsabilidade disciplinar do tomador;
 - II - O bloqueio do cartão junto à Administradora;
 - III - O cancelamento do saldo do cartão e a reversão do valor à conta específica do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (FUNESBOM); e
 - IV - A instauração de Tomada de Contas Especial, dando conhecimento ao Tribunal de Contas, quando existirem gastos realizados com o cartão.
- § 3º A existência de gastos será verificada pelo setor responsável da CPOF/CBMRO, que fará a gestão dos gastos mediante emissão de extrato do cartão na "Conta de Adiantamento".
- § 4º O saldo existente na conta corrente, não utilizado no período de realização do suprimento de fundos de base mensal, deve ser devolvido ao FUNESBOM por meio de Documentação de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, com a utilização do código de receita nº 9148 - Devolução de diárias e suprimentos de fundos e diárias.
- Art. 8º Aplicam-se às disposições do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, aos casos omissos não regulados nesta Portaria.
- Art. 9º O Setor de Suprimento de Fundos procederá o levantamento de informações de todas as aquisições e serviços adquiridos ou prestados de maneira mais frequente e, emitirá competente relatório para subsidiar o Plano Anual de Comprar do CBMRO.
- Art. 10º Fica revogada a Portaria nº 6 de 05 janeiro de 2021.
- Art. 11º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0029548640

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1068 de 30 de novembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a Informação112/2023/PC-NPAG (0044017026);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, com base na decisão judicial expedida nos autos do processo nº 7003968-75.2015.8.22.0010(0042579983), bem como Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado naDelegacia Regional de Policia Civil de Ji-Paraná/RO, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023**.

NOME	MATRÍCULA	HORAS
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	*****163	10:00

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Policia Civil

Protocolo 0044016307

Portaria nº 76 de 18 de janeiro de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DEFLAG (0045194975), a Declaração (0045195111) da Fundação HEMERON de Porto Velho e o Despacho PC-DGA (0045232137) do Processo nº 0019.001633/2024-11;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **19.02.2024 a 26.02.2024**, ao servidor **ARLÚCIO ABUCATER CRUZ**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº *****617, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Departamento de Flagrantes - DEFLAG**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 08/10/2022, 13/12/2022, 16/03/2023 e 22/07/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045278003

Portaria nº 66 de 17 de janeiro de 2024

PC-DRH
A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;
CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;
CONSIDERANDO o Requerimento PC-NPP (0042852114), a Declaração (0042852152) da Fundação HEMERON de Porto Velho e o Despacho PC-DGA (0045054132) do Processo nº 0019.037680/2023-12;
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **01.04.2024 a 08.04.2024**, ao servidor **CARLOS ANDRÉ GOMES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº *****905, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 10/02/2023, 19/05/2023, 18/08/2023 e 21/10/2023.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0045241274

Portaria nº 81 de 19 de janeiro de 2024

DESIGNA INSTRUTORES PARA ATUAREM NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO TECNICO-PROFISSIONAL DE 2024.
A Diretora da ACADEPOL/PCRO, **ROSILEI DE LIMA**, no uso de suas atribuições conferidas na legislação e nas normas regulamentares em vigor, e
CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 05/2023/PC-CONSUPOL (Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO), e
CONSIDERANDO o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 08/2023/PC-CONSUPOL (Estrutura de Coordenações);
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR**, conforme **ANEXO ÚNICO** desta portaria, os instrutores e monitores que atuarão nas **COORDENAÇÕES** instituídas para o Curso de Formação Técnico-Profissional 2024, a ser ofertado pela Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia - ACADEPOL/PCRO, como segunda fase do certame para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado de Rondônia.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/PCRO

ANEXO ÚNICO

Quadro de Vagas na Coordenação de Curso de Formação Técnico-Profissional

COORDENAÇÃO	INSTRUTOR COORDENADOR	MONITORES DE COORDENAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL	ROSILEI DE LIMA	ALAN RICARDO DE AMORIM
COORDENAÇÃO DE ENSINO	LUIZ FREDSON FRANÇA; JÚLIO CÉSAR RODRIGO UGALDE.	BRUNO LOPES DA COSTA; ELVES DOS SANTOS CARDOSO; LEONARDO POOL DE ALMEIDA.

COORDENAÇÃO DE DEONTOLOGIA	JÚLIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	ROBERTO FERNANDES DE ABREU; LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA; GABRIEL ACORSI SOARES; WHANDERSON ROGÉRIO POMPILIO; ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA; GIL LENO DIAS ARAÚJO; WILIAN ROBERTO SANCHES FILHO; LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS; RICARDO MOURA DA COSTA; PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE; JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR; MÁRCIO FRANK DE OLIVEIRA BARBOSA; ELIANILTON LIMA DE CARVALHO; ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES; JEFFERSON LUIZ MOREIRA.
COORDENAÇÃO DE PRÁTICA OPERACIONAL	LÚCIO ANDRÉ AZEVEDO SANTOS	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA GIL LENO DIAS ARAÚJO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO) SUPERVISIONADO	SIMONE BARBIERI	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SWAMI OTTO BARBOZA NETO CLAUDIONOR SOARES MUNIZ	LAWRENCE KICHILESKI LACHI SILVIO STANLEY TALHARI
COORDENAÇÃO DE RH	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	FERNANDO SERRA JÚNIOR FERNANDA CARNELOSE ARIZETE LOPES FERNANDES
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA	LEONDAS FERREIRA FERNANDES	JAIRO RODRIGO DA SILVA
COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL	JESULINDA YURIKA TANABE	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	JOSÉ LOUREIRO CURVELO FILHO	JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA
COORDENAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS	MERCEDES DA SILVA MOURA	ADRIANE CRISTINE URBANSKI SILVA

Protocolo 0045310005

Portaria de férias nº 10426 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021,publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/11/2023 a 23/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JORGE MARQUES DA SILVA, DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula *****488, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/11/2023 a 23/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC20577

Portaria de férias nº 10425 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****663, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC20578

Portaria de férias nº 10420 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELINALDO DE OLIVEIRA BONFIM, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****754, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC20585

Portaria de férias nº 10415 de 28 de dezembro de 2023.

O(A) DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 de 18/10/2021, publicada no DOE n.208, de 19/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2023 a 20/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DILSON PINHEIRO FERREIRA, AGENTE DE CRIMINALÍSTICA**, matrícula *****798, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/12/2023.

SAMIR FOUAD ABOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo DOC20586

Decisão nº 1/2024/PC-NCP

Processo Administrativo nº0019.045212/2023-11

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, para atender necessidades **da POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia**.
Compulsando os autos verifica-se que trata de "**AQUISIÇÃO DE PAPEL A4**, para atender necessidades da POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia, para que possam exercer suas atividades administrativas e operacionais, garantido assim o bom andamento das demandas estabelecida.
O objeto é para atender necessidade da POLÍCIA CIVIL do Estado de Rondônia; o rito procedimental é **Ata de Registro de Preços, com fundamento no Decreto Estadual nº 18.340/2013** alterado pelo Decreto n. **24.082/2019**, c/c o **Parecer referencial nº211/2023/PGE - SESDEC**.

Os autos foram instruídos com:

- a) Solicitação da demanda no ID 0044758137;
- b) autorização para os procedimentos visando a contratação no ID 0044760368;
- c) Termo de Referência no ID 0044766432;
- d) SAMS no ID 0044790539;
- e) Pesquisas de Preços ID 0044790750;
- f) Quadro Comparativo com justificativa do preço ID 0044790521;
- g) Documentos de Habilitação ID's 0044818964, 0044819057, 0044819256e 0044819801;
- h) Aceite do fornecedor: ID 0044818880;
- i) Autorização do Órgão gerenciador da ata ID 0044826908 e 0044827018;
- j) Parecer Referencial PGE 211/2023 no ID 0044860720- para Dispensa de manifestação jurídica nas Contratações oriundas de adesão à ata de registro de preço;
- k) Declaração de Adequação Financeira ID 0045032678

Como justificativa para o atendimento da necessidade solicitada, consta no item 5 e seus subitens do Termo de Referência ID nº 0044766432, que o objeto refere-se à aquisição de papel A4, para atender necessidades da Polícia Civil do estado de Rondônia.

Em relação ao **CONTRATO**, considerando o disposto subitem 2.5 do PARECER REFERENCIAL Nº 211/2023/PGE/SESDEC, referente as possibilidades de substituição do instrumento contratual, por outros instrumentos hábeis, em consonância com a Lei 8.666/93, o contrato não será formalizado sendo substituído pela ordem de fornecimento; conforme depreende-se o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93 :

"§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica."

Considerando tratar-se de contratação oriunda de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo as informações necessárias para a efetivação da contratação, conforme ID 0044766432, tendo como vencedora à ata Nº 118/2023 - SUPEL/RO de ID 0044794331 e como fornecedor beneficiário a empresa **START SHOP GLOBAL LTDA -CNPJ 37.912.727/0001-50**, Nesse sentido, convém destacar ainda que o valor total da adesão, é de **R\$92.000,00** (noventa e dois mil reais).

Após as expedições das peças a Gerência de Administração e Finanças - **GAF/PC** - avaliou os autos exarando a **Análise 1 ID 0044900355 demonstrando e indicando os atos que visam atender aos requisitos legais do rito escolhido**, em especial de contratação por adesão de ata de registro de preço, de forma clara e objetiva, peça que trago como fundamento desta decisão.

Resta claro que a contratação em tela pode ser realizada com fundamento no **no Decreto Estadual nº 18.340/2013** alterado pelo Decreto n. **24.082/2019**, c/c o **Parecer referencial nº211/2023/PGE - SESDEC**, posto que atendem aos requisitos legais exigíveis para o caso, o que consta demonstrado nos autos, **de forma que AUTORIZO a contratação e ratifico a despesa** para esta pretensa contratação pela empresa **START SHOP GLOBAL LTDA -CNPJ 37.912.727/0001-50** ao valor total de **R\$92.000,00** (noventa e dois mil reais), conforme carta aceite da empresa no ID nº (0044818880),e quadro comparativo ID 0044790521 que demonstrou ser a mais vantajosa para a Administração, conforme as pesquisas inseridas nos autos.

Diante do exposto, declaro que este procedimento se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação do **Parecer Referencial nº 211/2023** proferido pela **PGE/RO**, inserido nestes autos no ID nº (0044860720) com fundamento no **art. 26 do Decreto nº 18.340/13 (Adesão à ata de registro de preço) c/c Art. 3º, II da Portaria nº 852/2021**. Publique-se, no Diário Oficial do Estado, o aviso de Adesão de ata de registro de preços .

Porto Velho - RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

SAMIR FOUD ABBOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL**
Ordenador de Despesas

Protocolo 0044900772

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

ERRATA

A Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/RO, através do seu Núcleo de Compras, vem por meio deste RETIFICAR os documentos que constarem em epígrafe abaixo, havendo a necessidade de alterações para continuidade da contratação direta:

Onde se lê:

Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, lanche da noite e jantar), para atender às necessidades do Sistema Prisional do município de **São Francisco do Guaporé/RO**, pelo período de até 12 (doze) meses **consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis**.

Leia se:

Aquisição emergencial de refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde, lanche da noite e jantar), para atender às necessidades do Sistema Prisional do município de **São Francisco do Guaporé/RO**, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias **consecutivos, ininterruptos e improrrogáveis**.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.
Protocolo 0045246209

PORTARIA CONJUNTA Nº 166, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO da FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada, conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 160031- Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: 13.122.1015.2087-208729

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-09

Valor: **R\$ 135.552,00** (cento e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Presidente FUNCER

SHEILLA GOMES TAVARES

Presidente do Fundo Penitenciário em Substituição (Portaria nº 3316 de 25 de agosto de 2023 0041185362)

Protocolo 0045064050

PORTARIA CONJUNTA Nº 171, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada, conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 19.023 - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: **20.122.1015.20870000**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36-09**

FONTE: **899**

VALOR: **R\$ 783.660,00** (setecentos e oitenta e três mil seiscentos e sessenta reais)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

SHEILLA GOMES TAVARES

Presidente do Fundo Penitenciário em Substituição (Portaria nº 3316 de 25 de agosto de 2023 0041185362)

Protocolo 0045072754

Portaria nº 13 de 03 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art.1º Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de **FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E ESGOTOS, no MONITORAMENTO DE ESPIGÃO DO OESTE**, conforme Resposta (0039542866), bem como o fiscal do

respectivo Contrato de Adesão nº 001/SEJUS/2021, executados pela empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERD**, CNPJ: 05.914.254/0001-39.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FELIPE SANCHES

Matrícula: *****889

II - REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA

Matrícula: *****543

III - RICARDO JOSÉ DOMINGUES

Matrícula: *****547

IV - WILLIAN FERNANDO PADILHA

Matrícula: *****545

V- WEDERSON OTINIEL DA SILVA

Matrícula: *****529

VI - TAISA RUBIO DA SILVA

Matrícula:*****551

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS

(Fiscal) Matrícula: *****014

II - HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR

(Suplente) Matrícula: *****848

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

(Fiscal Técnico) Matrícula: *****694

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL

(Suplente Fiscal Técnico) Matrícula: *****884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(Gestora de Contrato) Matrícula: *****986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(Suplente do Contrato) Matrícula: *****723

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 3309 de 24 de agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretario de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0044876892

Portaria de férias nº 1559 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

Secretário de Estado da Justiça

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****927 Nome ADILSON CARLOS RODRIGUES Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
2	Matricula *****636 Nome EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
3	Matricula *****589 Nome GIDEON LIMA MACIEL Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
4	Matricula *****497 Nome PAULA FERREIRA DA COSTA Cargo POLICIAL PENAL	Inicio (01-10-2023) Fim (30-10-2023)			

Protocolo DOC20576

Portaria nº 230 de 17 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098056/2022-22.

RESOLVER:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora GLÓRIA DE CARLA CRUZ LEVEL, Assessora V, matrícula nº*****426, para responder pelo cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - GGP, em substituição a servidora ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES, matrícula nº*****386, respeitando os termos daPortaria nº 433 de 31 de janeiro de 2023;

PERÍODO	MOTIVO	QUANTIDADE DE DIAS
19/12/2022 À 23/12/2022	RECESSO NATALINO	05
01/02/2023 À 10/02/2023	FÉRIAS	10
12/07/2023 À 21/07/2023	FÉRIAS	01

14/08/2023 (01 DIA)	AUSÊNCIA POR DOAÇÃO DE SANGUE	01
26/10/2023 (01 DIA)	LICENÇA P/ PARTIC.CURSOS DE ESPEC.E APER	04
27/11/2023 À 30/11/2023 (04 DIAS)	AUSENCIA PARA CAPACITAÇÕES	01
04/12/2023 (01 DIA)	LICENÇA MÉDICA	01
18/12/2023 À 22/12/2023 (05 DIAS)	RECESSO NATALINO	05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0045242649

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 14 de 17 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Ofício nº 73/2024/POLITEC-NPERCJIP (SEI nº 0045214764),

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0022.001766/2023-58, a contar do dia 22/01/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Corregedor-Geral

Protocolo 0045233482

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 9521 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARÃES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****843, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o04/09/2023 a 03/10/2023e que foram interrompidas a contar do dia04/09/2023 a 03/10/2023,referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 15/01/2024 a 13/02/2024.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19973

Portaria de férias nº 9520 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WELLITON HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA**, MÉDICO, matrícula *****350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/08/2023 a 01/09/2023) e (13/09/2023 a 22/09/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19974

Portaria de férias nº 9516 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(03/12/2023 a 01/01/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19975

Portaria de férias nº 9514 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula *****472, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/11/2023 a 15/11/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/10/2023 a 04/11/2023) e (05/11/2023 a 14/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19976

Portaria de férias nº 9512 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAMILA FERNANDES ARAGAO**, MÉDICO, matrícula *****306, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19977

Portaria de férias nº 9510 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONI BARBOSA**, NUTRICIONISTA, matrícula *****592, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/12/2023 a 03/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2023 a 24/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19978

Portaria de férias nº 9509 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIA FERREIRA MIRANDA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****596, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19979

Portaria de férias nº 9506 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIELTON MANTOVANELLI**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19980

Portaria de férias nº 9503 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****528, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(**04/09/2023 a 03/10/2023**),referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(**16/10/2023 a 14/11/2023**).

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19981

Portaria de férias nº 9501 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA REGINA GOMES DO CARMO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****611, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2023 a 31/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19982

Portaria de férias nº 9496 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABEL MENDES VITALINO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****578, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19983

Portaria de férias nº 9495 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITÓRIA EDNA SERRÃO PANTOJA**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula *****158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**15/08/2023 a 24/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**15/08/2023 a 24/08/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2023 a 12/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19984

Portaria de férias nº 9493 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) VANESSA EZAKI, BIOMÉDICO , matrícula *****790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o21/09/2023 a 20/10/2023e que foram interrompidas a contar do dia21/09/2023 a 20/10/2023,referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 16/11/2023 a 15/12/2023.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19985

Portaria de férias nº 9492 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) VANESSA EZAKI, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula *****485, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o21/09/2023 a 20/10/2023e que foram interrompidas a contar do dia21/09/2023 a 20/10/2023,referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 16/11/2023 a 15/12/2023.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19986

Portaria de férias nº 9491 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THERLY LOPES ZOCHÉ**, ENFERMEIRO, matrícula *****832, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2023 a 01/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19987

Portaria de férias nº 9487 de 10 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSECLEIA DA SILVA**, GERENTE REGIONAL, matrícula *****839, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**23/10/2023 a 01/11/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**23/10/2023 a 01/11/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/11/2023 a 06/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19988

Portaria de férias nº 9482 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSÁRIA PARDO MORENO DOS SANTOS** , MÉDICO, matrícula *****407, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19989

Portaria de férias nº 9481 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSÂNGELA NARCISO BARROS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****322, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/11/2023 a 18/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19990

Portaria de férias nº 9479 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROLANDO EDWARD MARCA OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula *****370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(23/12/2023 a 01/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2023 a 22/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19991

Portaria de férias nº 9478 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO GOMES DA SILVA**, ENGENHEIRO ELETRICISTA, matrícula *****019, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/10/2023 a 26/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC19992

Portaria de férias nº 9477 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN**, MÉDICO, matrícula *****976, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(17/10/2023 a 31/10/2023) e (01/11/2023 a 15/11/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/10/2023 a 01/11/2023) e (06/11/2023 a 20/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20332

Portaria de férias nº 9476 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RITA DE CASSIA NONATO DO NASCIMENTO PASSARELLO**, GERENTE REGIONAL DE SAÚDE, matrícula *****629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**16/10/2023 a 25/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**16/10/2023 a 25/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/10/2023 a 27/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20333

Portaria de férias nº 9474 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA SANTOS RODRIGUES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****083, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/09/2023 a 20/09/2023) e (16/10/2023 a 25/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023) e (12/10/2023 a 21/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20341

Portaria de férias nº 9470 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****863, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2023 a 30/09/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/08/2023 a 12/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20342

Portaria de férias nº 9469 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA SILENE PEREIRA MARTINS COSTA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****673, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/12/2023 a 13/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20343

Portaria de férias nº 9466 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) PAULO FERNANDES DOS SANTOS, FARMACÊUTICO, matrícula *****687, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o 04/09/2023 a 03/10/2023 e que foram interrompidas a contar do dia 04/09/2023 a 03/10/2023, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 02/10/2023 a 31/10/2023.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20344

Portaria de férias nº 9464 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) PATRICK HEBERT DA SILVA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula *****123, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de 09/10/2023 a 28/10/2023, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 31/12/2023 a 19/01/2024.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20345

Portaria de férias nº 9463 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA DANIELE VAZ CAVALCANTE RAMOS** , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****888, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(**13/12/2023 a 22/12/2023**),referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(**29/11/2023 a 08/12/2023**).

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20346

Portaria de férias nº 9461 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILDA DA SILVA**, PSICÓLOGO, matrícula *****734, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**09/10/2023 a 18/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**09/10/2023 a 18/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/11/2023 a 22/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20347

Portaria de férias nº 9459 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELSINA RAMOS BOTELHO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****861, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(**04/09/2023 a 03/10/2023**),referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(**01/01/2024 a 10/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário**) e (**11/01/2024 a 30/01/2024**).

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20348

Portaria de férias nº 1231 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 15/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITORINO VALE JUNIOR, TÉCNICO EM EQUIPA. E APARELHOS MÉDICOS**, matrícula *****403, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20349

Portaria de férias nº 1230 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, MÉDICO, matrícula *****418, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/12/2024 a 30/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 20/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20350

Portaria de férias nº 1229 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UALACE ALBERTO VIEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****071, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/01/2024 a 30/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/11/2024 a 01/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20351

Portaria de férias nº 1228 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALLYSON LUAN DA SILVA** , TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****073, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/02/2024 a 01/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2024 a 29/02/2024) e (01/03/2024 a 15/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20352

Portaria de férias nº 1227 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **SILVIO GONCALVES DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****951, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20353

Portaria de férias nº 1226 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHIRLEY SILVA DA MOTA** , TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****423, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/12/2024 a 19/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/02/2024 a 07/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20354

Portaria de férias nº 1225 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMIANY CORREIA DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****402, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20355

Portaria de férias nº 1224 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMA GABRIELLE MARIANO** , PSICÓLOGO, matrícula *****317, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 31/12/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/02/2024 a 06/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20356

Portaria de férias nº 1223 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA , FARMACÊUTICO, matrícula *****547, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(01/03/2024 a 20/03/2024) e (21/03/2024 a 30/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(03/03/2024 a 01/04/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20362

Portaria de férias nº 1222 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) ROSANIA LIMA DA SILVA CASTRO, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(01/09/2024 a 30/09/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(19/08/2024 a 02/09/2024) e (21/12/2024 a 04/01/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20363

Portaria de férias nº 1221 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(30/01/2024 a 08/02/2024) e (17/06/2024 a 26/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2024 a 27/03/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20364

Portaria de férias nº 1220 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELLA DE ASSIS FONSECA HARMATIUK** , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/09/2024 a 21/09/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/02/2024 a 26/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20365

Portaria de férias nº 1219 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELA BARBOSA DA SILVA SANTOS**, MÉDICO, matrícula *****201, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(05/02/2024 a 05/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2024 a 30/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20366

Portaria de férias nº 1218 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES** , FONOAUDIÓLOGO, matrícula *****186, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(18/12/2024 a 27/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/12/2024 a 29/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20367

Portaria de férias nº 1217 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ONOFRE MONTEIRO DA SILVA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****478, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(03/01/2024 a 22/01/2024) e (23/01/2024 a 01/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/01/2024 a 23/01/2024) e (24/01/2024 a 02/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20368

Portaria de férias nº 1216 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 20/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA, ENFERMEIRO**, matrícula *****692, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 20/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20369

Portaria de férias nº 1215 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****105, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/02/2024 a 11/02/2024) e (01/03/2024 a 10/03/2024) e (02/08/2024 a 11/08/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/02/2024 a 26/02/2024) e (01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/08/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20370

Resolução N. 002 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 002/2024 de 18 de janeiro, referente a proposta SAIPS Nº 195225, recurso oriundodaPortaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), paraassegurar os serviços prestados pela Atenção Especializada por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE E A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e considerando a emissão da Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *Ad referendum* nº 002/2024 de 18 de janeiro, que aprova a proposta nº 195225, recursos oriundo da Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, referente à Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada, no valor deR\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), visando assegurar os serviços prestados pela Atenção Especializada por meio da Secretaria de Estado da Saúdede Rondônia- SESAU-RO, CNES nº 7585225, localizada na Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Machado (Reto 4), no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Élcio Barony de Oliveira
SecretárioAdjunto deEstado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0045277719

Portaria de férias nº 1214 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLENE DE ALMEIDA VIDAL**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****518, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/02/2024 a 28/02/2024) e (29/02/2024 a 09/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20372

Portaria de férias nº 1213 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20373

Portaria de férias nº 1206 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO MARQUES MORAES**, TÉCNICO EM EQUIPA. E APARELHOS MÉDICOS, matrícula *****918, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20374

Portaria de férias nº 1205 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILDA DO CARMO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****120, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 16/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/12/2024 a 24/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20375

Portaria de férias nº 1204 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA MOREIRA DA SILVA**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****109, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20376

Portaria de férias nº 9454 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARY BLANCA MILAN LANZA**, MÉDICO, matrícula *****390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(31/12/2023 a 14/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/01/2024 a 18/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20377

Portaria de férias nº 9452 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARILUCIA ROSA NEVES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****674, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20378

Portaria de férias nº 9449 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LIDIA MACIEL MALCHER**, AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula *****579, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de**(04/09/2023 a 03/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/10/2023 a 16/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20379

Portaria de férias nº 9448 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELISA SOARES, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****508, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/11/2023 a 25/11/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2023 a 06/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20380

Portaria de férias nº 9447 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO**, matrícula *****611, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(04/09/2023 a 03/10/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20382

Portaria de férias nº 9446 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20383

Portaria de férias nº 9445 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARGANE TEREZINHA CAPELETTO**, MÉDICO, matrícula *****452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024) e (01/10/2024 a 10/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20384

Portaria de férias nº 9444 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS GALDINO DA SILVA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****588, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20385

Portaria de férias nº 9440 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA, FARMACÊUTICO, matrícula *****585, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(17/07/2023 a 31/07/2023) e (06/11/2023 a 20/11/2023),referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(15/01/2024 a 13/02/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20386

Portaria de férias nº 9438 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) LUIS FERNANDO SOUSA CANTANHEDE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****562, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o04/09/2023 a 03/10/2023e que foram interrompidas a contar do dia04/09/2023 a 03/10/2023,referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20387

Portaria de férias nº 9436 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE PAIVA DE LIMA FILHO**, ENFERMEIRO, matrícula *****629, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/03/2024 a 30/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20388

Portaria de férias nº 9435 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****716, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2024 a 30/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20389

Portaria de férias nº 9434 de 09 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA CATLEN CASTRO SARMENTO**, ENFERMEIRO, matrícula *****547, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**04/09/2023 a 03/10/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**04/09/2023 a 03/10/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2024 a 01/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20390

Portaria de férias nº 9400 de 08 de novembro de 2023.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****282, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **21/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **21/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/11/2023 a 23/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20391

Portaria de férias nº 1203 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IRIS MIRANDA DOS SANTOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****784, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2024 a 29/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20392

Portaria de férias nº 1202 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GONZATO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula *****619, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(08/01/2024 a 17/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20394

Portaria de férias nº 1149 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA SOARES DE OLIVEIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****275, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(11/01/2024 a 20/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/03/2024 a 14/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20395

Portaria de férias nº 1201 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023,publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES**, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****100, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20396

Portaria de férias nº 1200 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4284/2023/SESAU de 19/09/2023, publicada no DOE n.184, de 27/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****100, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**02/01/2024 a 21/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2024 a 21/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/01/2024 a 03/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Secretario de Estado da Saúde | Diretora Executiva

Protocolo DOC20397

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0014/SESAU/PGE/2024

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA,por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representada pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, **Sra. Michelle Dahiane Dutra**, Portadora do CPF/MF nº XXX.963.642-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: M.X.P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº **13.273.219/0001-06**, com endereço na Rua D, S/Nº, LT 21, ST 678, QD 81-A - DIST. INDUSTRIAL, JI-PARANÁ - RO, neste ato, representada pelo Senhor: **MARCELO CRUZ MACHADO**, inscrito no CPF/MF nº457.230.XXX-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.044682/2023-50, e à Justificativa (0043226232), aos termos do Parecer nº 1173/2023/PGE-SESAU (0044812213) e Despacho SESAU-SC (0045220110), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 6.869,22 (seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0043127926), correspondente ao período de agosto a setembro de 2023, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº 0044812213.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE007533 (0045214425), Programa de trabalho: 10 302 2034 4009 400905; Natureza de despesa: 33.90.39.78; Fonte de recurso: 1.500.0.01002.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado

de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

📎MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

📎MARCELO CRUZ MACHADO

Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0045245151

Portaria nº 5523 de 13 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a regularização de doações de veículos para fins e uso de interesse social.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando que houve a efetiva doação dos veículos abaixo relacionados em favor dos respectivos entes federativos nominados, considerando também que as doações ocorreram há vários anos sem que fosse feito os respectivos termos de doações, ocorrendo apenas a transmissão da posse dos mesmos, considerando ainda que encontre-se pendente as regularizações e as transferências de propriedades em ato de convalidação das situações já consolidadas, resolve:

Convalidar as Doações ocorridas com a efetiva transmissão de propriedade dos veículos ao respectivos municípios donatários a seguir relacionados:

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado Atual do Bem	Município	CNPJ
01	9586	MMC/L200 4X4 L, Chassi N. 93XLNK3402C115514, Placa: NBX9241, Cor: BRANCA, Ano: 2001/2002	R\$ 774,90	2002	Inservível	Alto Paraíso	637620250001-42
02	S/T	HONDA/NXR150 BROS ES, Chassi N. 9C2KD03306R002479, Placa: NDR4170, Cor: BRANCA, Ano: 2005/2006	R\$ 1.128,82	2006	Regular	Alto Paraíso	637620250001-42
03	62605	RENAULT/MASTER MARIMAR A, Chassi N. 93YMAF4LCFJ484222, Placa: OHW7877, Cor: BRANCA, Ano: 2014/2015	R\$ 22.042,60	2015	Regular	Alto Paraíso	637620250001-42
04	54265	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, Chassi N. 8AC906633DE069910, Placa: NCM7147, Cor: BRANCA, Ano 2012/2013	R\$ 16.408,40	2013	Regular	Alto Paraíso	637620250001-42

05	77318	FIAT/FIORINO MARIMAR AMB, Chassi N.9BD2651JHK9123898, Placa: OHQ5481, Cor: BRANCA, Ano: 2018/2019	R\$ 22.284,50	2019	Regular	Alto Paraíso	637620250001-42
06	48751	MMC/L200 TRITON 3.2 D, Chassi N. 93XJNKB8TDCC51312, Placa:NDO2118, Cor: PRATA, Ano: 2012/2013	R\$ 18.023,20	2013	Regular	Alto Paraíso	637620250001-42
TOTAL			R\$ 80.662,42				

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado do Bem	Município	CNPJ
01		MMC/L200 4X4 L, Chassi N. 93XLNK3402C115738, Placa: NBX9265, Cor: Branca, Ano: 2001/2002	R\$ 774,90	2002	Inservível	Machadinho do Oeste	228551420001-73
02		MMC/L200 4X4 L, Chassi N. 93XLNK3402C115744, Placa: NBX9258, Cor: Branca, Ano, 2001/2002	R\$ 774,90	2002	Inservível	Machadinho do Oeste	228551420001-73
03		VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, Chassi N. 9BWKB05W69P034597, Placa:NDW4330, Cor: Branca, Ano: 2008/2009	R\$ 614,26	2009	Inservível	Machadinho do Oeste	228551420001-73
04		VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, Chassi N. 9BWEB05W86P032245, Placa: NCT5175, Cor: Branca, Ano:2005/2006	R\$ 531,28	2006	Inservível	Machadinho do Oeste	228551420001-73
05		FORD/COURIER RONTAN AMB2, Chassi N. 9BFZC52P0CB921848, Placa: OHP1358, Cor: Branca, Ano: 2012/2012	R\$ 639,22	20012	Inservível	Machadinho do Oeste	228551420001-73
06		VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, Chassi N. 9BWKB05W49P036428, Placa: NDW4590, Cor: Branca, Ano:2008/2009	R\$ 638,62	2009	Inservível	Machadinho do Oeste	228551420001-73
07		HONDA/XLR 125 ES, Chassi N. 9C2JD17201R004483, Placa: NBX4077, Cor: Branca, Ano: 2001/2001	R\$ 97,98	2001	Inservível	Machadinho do Oeste	228551420001-73
08	48799	MMC/L200 TRITON 3.2 D, Chassi N. 93XJNKB8TDCC55382, Placa: NDO1688, Cor: Prata, Ano: 20012/2013	R\$30.336,00	2013	Rrgular	Machadinho do Oeste	228551420001-73
09		I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, Chassi N. 8AC906633DE071038, Placa:NCM5627, Cor: Branca, Ano: 2012/2013	R\$ 1.640,96	2013	Inservível	Machadinho do Oeste	228551420001-73
10	54274	I/RENAULT KGOO CIRILO AM, Chassi N. 8A1FC2705HL617856, Placa: NDI3961, Cor: Branca, Ano: 2016/2017	R\$ 992,96	2017	Inservível	Machadinho do Oeste	228551420001-73
VALOR TOTAL			R\$ 37.041,08				

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado do Bem	Município	CNPJ
------	------------	------------------	-------------	-----------------	---------------	-----------	------

01	21666	YAMAHA/XTZ 125K, Chassi N. 9C6KE038050023102, Placa: NDK3140, Cor: Branca, Ano: 2004/2005	R\$ 784,80	2005	Inservível	Jaru	042792380001-59
02	62602	RENAULT/MASTER MARIMAR A, Chassi N. 93YMAF4LCFJ488496, Placa: OHU9767, Cor: Branca, Ano: 2014/2015	R\$ 22.042,60	2015	Inservível	Jaru	042792380001-59
03	31710	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, Chassi N. 9BWKB05W19P132646, Placa: NDW4250, Cor: Branca, Ano: 2009/2009	R\$ 5.514,46	2009	Inservível	Jaru	042792380001-59
04	61883	RENAULT/MASTER MARIMAR A, Chassi N. 93YMAF4LCFJ489875, Placa: OHT5637, Cor: Branca, Ano: 2013/2014	R\$ 18.626,05	2014	Inservível	Jaru	042792380001-59
VLR TOTAL			RS 46.967,91				

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado do Bem	Município	CNPJ
01	040003574	RENAULT/MASTER FUR L3H2, Chassi N. 93YMAF4XEKJ704538, Placa: OHS4081, Cor: Branca, Ano: 2018/2019	R\$ 63.007,04	2019	Inservível	Gov. Jorge Teixeira	637619440001-00
02	54259	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, Chassi N. 8AC906633DE069908, Placa: NCM3917, Cor: Branca, Ano: 2012/2013	R\$ 6.563,84	2013	Inservível	Gov. Jorge Teixeira	637619440001-00
03	S/INDENT	YAMAHA/XTZ 125K, Chassi N. 9C6KE038050023082, Placa: NDK3450, Cor: Branca, Ano: 2004/2005	R\$ 549,36	2005	Inservível	Gov. Jorge Teixeira	637619440001-00
04	31732	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, Chassi N. 9BWKB05W69P034129, Placa: NDW4150, Cor: Branca, Ano: 2008/2009	R\$ 4.319,98	2009	Inservível	Gov. Jorge Teixeira	637619440001-00
05	S/INDENT	HONDA/XLR 125 ES, Chassi N. 9C2JD17201R004439, Placa: NBX4001, Cor: Branca, Ano: 2001/2001	R\$ 685,86	2001	Inservível	Gov. Jorge Teixeira	637619440001-00
VALOR TOTAL			R\$ 75.126,08				

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado do Bem	Município	CNPJ
01	31704	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, Chassi N. 9BWKB05W69P033336, Placa: NDW4610, Cor: Branca, Ano: 2008/2009	R\$ 4.319,98	2009	Inservível	Teixeirópolis	847229330001-82
VALOR TOTAL			R\$ 4.319,98				

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado do Bem	Município	CNPJ
02	54269	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, Chassi N. 8AC906633DE071132, Placa: NCM4627, Cor: Branca, Ano: 2012/2013	R\$ 15.021,58	2013	Servível	Rolim de Mora	043948050001-18

03	48800	MMC/L200 TRITON 3.2 D, Chassi N. 93XJNKB8TDCC56828, Placa: NDO1808, Cor: Prata, Ano: 2012/2013	R\$ 6.832,00	2013	Inservível	Rolim de Mora	043948050001-18
04	25031	VW/SAVEIRO 1.6, Chassi N. 9BWEB05W96P023733, Placa: NDT3180, Cor: Branca, Ano: 2005/2006	R\$ 3..940,02	2006	Inservível	Rolim de Mora	043948050001-18
VALOR TOTAL			R\$ 25.793,60				

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado do Bem	Município	CNPJ
01	6646	YAMAHA/XTZ 125K, Chassi N. 9C6KE038050023153, Placa: NDK3730, Cor: Branca, Ano: 2004/2005	R\$ 784,80	2005	Servível	Nova Brasilândia	158841090001-06
02	6661	MMC/L200 TRITON 3.2 D, Chassi N. 93XJNKB8TDCC54484, Placa: NDO2158, Cor: Prata, Ano: 2012/2013	R\$ 20.424,60	2013	Servível	Nova Brasilândia	158841090001-06
03	6271	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, Chassi N. 8AC906633DE069841, Placa: NCM3857, Cor: Branca, Ano: 2012/2013	R\$ 13709,64	2013	Inservível	Nova Brasilândia	158841090001-06
04	6452	FIAT/STRADA MARIMAR AMB, Chassi N. 9BD5781FFHY144660, Placa: NDA3271, Cor: Branca, Ano: 2016/2017	R\$ 9.170,70	2017	Inservível	Nova Brasilândia	158841090001-06
05	6453	I/RENAULT KGOO CIRILO AM, Chassi N. 8A1FC2705HL619293, Placa: NDI4541, Cor: Branca, Ano: 2016/2017	R\$ 15.887,36	2017	Servível	Nova Brasilândia	158841090001-06
06	6636	MMC/L200 4X4 GL, Chassi N. 93XJNK3404C333739, Placa: NCK7411, Cor: Branca, Ano: 2003/2004	R\$ 15.923,16	2004	Servível	Nova Brasilândia	158841090001-06
07	6720	FORD/COURIER RONTAN AMB2, Chassi N. 9BFZC52P6CB921255, Placa: OHP1278, Cor: Branca, Ano: 2012/2012	R\$ 4.474,54	2012	Inservível	Nova Brasilândia	158841090001-06
08	7569	MMC/L200 4X4 GL, Chassi N. 93XJNK3403C225006, Placa: NCA7569, Cor: Branca, Ano: 2002/2003	R\$ 4.070,08	2003	Inservível	Nova Brasilândia	158841090001-06
VALOR TOTAL			R\$ 87.974,44				

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado do Bem	Município	CNPJ
01	01875	MMC/L200 4X4 GL , Chassi N. 93XGNK740AC963656, Placa: NDR5900, Cor: Branca, Ano: 2009/2010	R\$ 27.699,20	2010	Servível	Colorado do Oeste	043915120001-87
02	48758	MMC/L200 TRITON 3.2 D, Chassi N. 93XJNKB8TDCC56050, Placa: NDO1548, Cor: Branca, Ano: 2012/2013	R\$ 20.424,60	2012	Servível	Colorado do Oeste	043915120001-87
03	54266	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, Chassi N. 8AC906633DE071054, Placa: NCM4307, Cor: Branca, Ano: 2012/2013	R\$ 11.486,22	2013	Inservível	Colorado do Oeste	043915120001-87

04	31712	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, Chassi N. 9BWK05W29P034760, Placa: NDW4200, Cor: Branca, Ano 2012/2013	R\$ 617,14	2013	Inservível	Colorado do Oeste	043915120001-87
VALOR TOTAL			R\$ 60.227,14				

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado do Bem	Município	CNPJ
01	22534	FIAT/UNO MILLE SMART, Chassi N. 9BD15828814220836, Placa: NBX9871, Cor: Branca, Ano: 2000/2001	R\$ 1.739,64	2001	Inservível	Cerejeiras	049149250001-07
02	23593	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, Chassi N. 9BD15822764779442, Placa: NDR3170, Cor: Branca, Ano: 2005/2006	R\$ 1.739,64	2006	Inservível	Cerejeiras	049149250001-07
03	50958	FORD/COURIER RONTAN AMB2, Chassi N. 9BFZC52P9CB921248, Placa: OHP1308, Cor: Branca, Ano: 2012/2012	R\$ 10.227,52	2012	Inservível	Cerejeiras	049149250001-07
04	61879	RENAULT/MASTER MARIMAR A, Chassi N.93YMAF4LCFJ489904, Placa: OHU3697, Cor: Branca, Ano: 2014/2015	R\$ 22.085,20	2015	Servível	Cerejeiras	049149250001-07
05	71269	CITROEN/JUMPER ALTER AMB, Chassi N. 935ZCWMNCH2164466, Placa: NDI4171, Cor: Branca, Ano: 2016/2017	R\$ 28.083,12	2017	Servível	Cerejeiras	049149250001-07
06	21668	YAMAHA/XTZ 125K, Chassi N. 9C6KE038050023095, Placa: NDK3260, Cor: Branca, Ano 204/2005	R\$ 1.170,60	2005	Servível	Cerejeiras	049149250001-07
07	48757	MMC/L200 TRITON 3.2 D, Chassi N. 93XJNKB8TDCC60131, Placa: OHV7169, Cor: Branca, Ano: 2012/2013	R\$ 20.424,60	2013	Servível	Cerejeiras	049149250001-07
VALOR TOTAL			R\$ 85.470,82				

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado do Bem	Município	CNPJ
01	25441	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, Chassi N. 9BWEB05W26P036291, Placa: NCT4865, Cor: Branca, Ano 2005/2006	R\$ 551,66	2006	Inservível	Chupinguaia	015878870001-29
02	25440	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, Chassi N. 9BWEB05W06P036368, Placa: NCT4935, Cor: Branca, Ano: 2005/2006	R\$ 551,66	2006	Inservível	Chupinguaia	015878870001-29
03	31227	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6, Chassi N. 9BWK05W99P033072, Placa: NDW4180, Cor: Branca: Ano: 2008/2009	R\$ 10.723,22	2009	Servível	Chupinguaia	015878870001-29
04	TR 099/2017	CITROEN/JUMPER ALTER AMB, Chassi N. 935ZCWMNCH2164483, Placa: NDI4071, Cor: Branca, Ano: 2016/2017	R\$ 28.083,12	2017	Servível	Chupinguaia	015878870001-29
05	9866	YAMAHA/XTZ 125K, Chassi N. 9C6KE038050023107, Placa: NDK3120, Cor: Branca, Ano: 2004/2005	R\$ 784,80	2005	Inservível	Chupinguaia	015878870001-29

06	48803	MMC/L200 TRITON 3.2 D, Chassi N. 93XJNKB8TDCC54998, Placa: OHV3759, Cor: Branca, Ano: 2012/2013	R\$ 20.424,60	2013	Servível	Chupinguaia	015878870001-29
07	62598	RENAULT/MASTER MARIMAR A, Chassi N. 93YMAF4LCFJ488430, Placa: OHU9807, Cor: Branca, Ano: 20014/2015	R\$ 22.085,20	2015	Servível	Chupinguaia	015878870001-29
VALOR TOTAL			R\$ 82.652,60				

Item	Tombamento	Descrição do Bem	Valor Atual	Data da Entrega	Estado do Bem	Município	CNPJ
01	4362	I/MB 15SPRINT RONTAN AMB, Chassi N. 8AC906633DE070158, Placa:NCM3957, Cor: Branca, Ano: 2012/2013	R\$ 11.486,22		Inservível	Ministro Andreazza	637620740001-85
02	4744	YAMAHA/XTZ 125K, Chassi N. 9C6KE038050023128, Placa: NDK3760,Ano: 2004/2005	R\$ 784,80		Servível	Ministro Andreazza	637620740001-85
03		FIAT/FIORINO MARIMAR AMB, Chassi N. 9BD2651JHK9123917, Placa:OHQ5551, Cor: Branca, Ano: 2018/2019	R\$ 22.584,50		Servível	Ministro Andreazza	637620740001-85
VALOR TOTAL			R\$ 57.439,52				

As presentes doações, para fins de uso e de interesse social, em benefício da saúde pública, é em caráter definitivo e sem encargos.

Esta Portaria entre me vigor na data de sua publicação.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0044436464

Portaria nº 414 de 18 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o Memorando nº 14/2023/LACEN-GTEC(0042250785).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Qualidade e Biossegurança**, no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN/RO, subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/Função	Matrícula/Siape	Nomenclatura
Edivá Basilio da Silva Filho	Gerente de Qualidade	*****773	Presidente
Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça	Biomédica/Diretora Adjunta	*****662	Membro
Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg	Farmacêutica Bioquímica/Chefe do Núcleo de Biologia Médica	*****872	Membro
Roberto Duarte Maroso	Técnico em Laboratório/Chefe do Núcleo de Biologia Animal	****187	Membro
Camila Flavia Gomes Azzi	Bióloga/Chefe do Núcleo de Produtos	*****196	Membro
Cristiane Batista Mattos	Agente em atividades Administrativas	*****881	Membro
Ednéia Rodrigues do Nascimento	Biomédica	*****154	Membro

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito toda e qualquer portaria anterior e suas alterações.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Protocolo 0045268533

Portaria nº 350 de 16 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo nº 0036.038531/2023-62, e Autorização no Plano de Trabalho de 18 de setembro de 2023; Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **BRUNA RAÍSSA DE OLIVEIRA FALCÃO**, Matrícula nº xxxxxx791, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado (a) no **Conselho Estadual de Saúde-CES/RO/SESAU**, no Trabalho Remoto - **Teletrabalho**.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será a contar da data de **27 de dezembro de 2023 à 26 de março de 2024**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **27 de dezembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 3847, 24/08/2023 - DOE nº 163, 28/08/2023

Protocolo 0045224489

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90017/2024/CGPM/SESAU/RO.

(Caráter Emergencial: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0049.009312/2023-27

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (CONTRATAÇÃO DIRETA via PNCP) - Chamamento Público visando a **aquisição** de materiais de consumo **PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS - HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO e HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO**, por um período de **até 01 (um) ano ou até que se proceda as contratações por conclusão do Procedimentos Licitatório Ordinário 0036.078010/2022-67**.

O prazo para Manifestação de Interesse no Sistema PNCP/SIASG.NET será do dia **18/01/2024 16:08 (horário de Brasília) até o dia 25/01/2024 07:59 (horário de Brasília)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**. As Propostas serão solicitadas ao fechamento da Disputa/Sessão Pública. **Assim sendo, caso a manifestação no portal não seja apresentada, NÃO caberá outro meio para fazê-lo (e-mail ou contato direto)**. O Licitante deverá formalizar a sua **Proposta para os Grupos/Lotes em conformidade com a SAMS 0045227399, com todos os documentos necessários as análises técnicas (prospecto/folders/catálogo/registros), e anexar ao sistema no prazo de até 24 horas após a solicitação** via Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. O **Aviso de Contratação Direta nº 90017/2024, SAMS 0045227399** e o **Termo de Referência 0045260451** foram publicados na íntegra e podem ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas, site: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. O critério de **Julgamento das Propostas** se dará por **Grupos/Lotes**, onde os documentos relacionados à **Habilitação** deverão ser enviados pelo mesmo sistema, solicitados posteriormente.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM/SESAU-RO, até então CAFII/SESAU-RO, vinculada a Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail cgpmlicitacoesdespecialidades@gmail.com ou pelos Telefones: (0XX69) 98482-0982 - Coordenação e (0XX69) 98473-4401 - Setor de Licitações de Especialidades.

Publique-se,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

JEFERSON FREITAS LOPES

Coordenador SESAUCGPM

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva da Saúde

Protocolo 0045291734

AVISO**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo Administrativo SEI nº: 0036.029660/2023-60**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 29, 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, Art. 7º, § 2º da Lei Estadual nº 3.307/2013, Art. 136-A, § 4º da Constituição do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Fomento, proposta pela Entidade Sem Fins Lucrativos Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, inscrita sob o CNPJ nº 06.052.929/0001-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se a Construção do Centro de Diagnóstico (Bloco de Imaginologia), CNES nº 6926401.

O procedimento em questão fundamenta-se no art. 29 da Lei 13.019/2014, que trata da possibilidade da dispensa de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar impositiva:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Da mesma forma, se aplica o art. 30 e art. 31 da Lei 13.019/2014, que admite a administração pública dispensar a realização do chamamento ou a sua inexigibilidade, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá DISPENSAR a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO :

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, **saúde** e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(grifo nosso)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

No tocante a relevância da atuação da referida entidade, cumpre mencionar que a mesma desenvolve atividades na área de assistência à saúde, com a realização de atividades em prol da população no município de Cacoale sendo referência em oncologia para os municípios da Macrorregião de Saúde II.

Ademais, a entidade Entidade Sem Fins Lucrativos Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni atende aos requisitos exigidos em Lei, conforme argumentos apresentados no parecer emitido pela área técnica (SEI nº 0043538570, 0043744138, 0043748735, 0043749989 e 0044384206).

Em razão do exposto, com fundamento do art. 30, no inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso. Publique-se.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044482519

AVISO Nº984**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****Processo Administrativo SEI nº: 0036.037607/2023-32**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a dispensa do chamamento público para celebração de Termo de Convênio proposto pela Entidade Sem Fins Lucrativos Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO), inscrita sob o CNPJ nº 06.052.929/0001-40. Para tanto, em detrimento da necessidade de regularização jurídica quanto à possibilidade de celebração de convênio entre as partes, apresenta-se a presente justificativa mediante fatos e fundamentos abaixo:

O objetivo da parceria destina-se à prestação de serviços de saúde em Oncologia, especificamente, quimioterapia, radioterapia, exames diagnósticos e acompanhamento ambulatorial, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia, possibilitando acesso regional (macrorregião de saúde) ao diagnóstico e tratamento do câncer conforme preconiza a Portaria SAES/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, uma vez que é o único estabelecimento de saúde na Macrorregião II do Estado, que dispõe dos serviços em oncologia clínica e radioterapia, constituindo-se como referência e contra referência destes.

Trata-se ainda da única Entidade sem fins lucrativos autorizada pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) a operar na área de radioterapia na Macrorregião II do Estado, configurando:

a. Oportunidade para Administração Pública formalizar parceria, face da impossibilidade estrutural e operacional do Hospital Regional de Cacoal para oferta do serviço e necessidade imediata de execução deste serviço;

b. Inviabilidade de competição, considerando que os serviços relacionados ao tratamento do câncer que atendem nesse momento às necessidades da Administração, são executados por um único estabelecimento de saúde com expertise na região supramencionada.

Além disso, convém relacionar os riscos associados à descontinuidade dos serviços atualmente prestados pela ASSDACO, quais sejam: a não integralidade do cuidado à pessoa com câncer, o agravamento dos casos, aumento da chance de recidiva em situações já controladas, ascensão do risco de mortalidade e aumento do número de demandas judiciais, dada a importância da aplicabilidade integral e constante dos dispositivos normativos existentes, com intuito de se garantir os direitos da pessoa com câncer.

Desse modo, verifica-se que as parcerias no setor da saúde, em seu sentido amplo, correspondem a toda e qualquer relação jurídica, duradoura e estável, em que o Poder Público e iniciativa privada conjugam esforços voltados à defesa, promoção, proteção ou recuperação das condições de bem-estar da população (atenção à saúde). Em sentido estrito, tais parcerias correspondem aos ajustes celebrados com vistas à prestação de serviços assistenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ademais, conforme disposto no § 1º do art. 199 da Constituição Federal, "*as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos*".

Nesse contexto, a Entidade Sem Fins Lucrativos Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, possui experiência de atendimento ao paciente oncológico há mais de uma década, onde presta serviços para o Estado de RO desde fevereiro de 2012, sendo inicialmente de quimioterapia e radioterapia, e posteriormente em 2015, o serviço de Internação Oncológica, onde fornece instalação física, mão de obra qualificada, manutenção de estrutura e conservação, atendendo aos requisitos exigidos em Lei, conforme parecer emitido pela área técnica (SEI nº 0041353257).

Em razão do exposto, art. 74 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público. Admite-se a impugnação à presente justificativa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso. Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041586929

Portaria nº 352 de 16 de janeiro de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, *Processo nº 0036.055349/2023-76*, e Considerando teor do Ofício nº 48484/2023/SESAU-GRS4 de 24 novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a servidora **MARINA MACEDO NAZIOZENO**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, Matrícula nº xxxxxx819, **para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos pela IV Gerência Regional de Saúde - Ariquemes, em substituição a servidora **ROSECLEIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente da IV GRS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar do dia 24 de novembro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0045224947

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no exercício do cargo de **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais dispostas no art 41 da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de 22 de janeiro de 2024 a 20 de julho de 2024, o servidor **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**, matrícula n.º xxxxxx431, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição da Titular **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, matrícula n.º xxxxxx471, em virtude de Gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045312079

Portaria nº 267 de 12 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **JOSIVALDO BEZERRA XAVIER JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assessor VI, matrícula nº xxxxxx319, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos, afastamento por motivo de recesso administrativo final de ano pelo período de **26 a 29.12.2023**, portaria nº 5380 de 07.12.2023, e férias no período de **12 a 21.01.2024**, portaria de férias nº 9692 de 17.12.2023, em substituição a servidora **CARLA PATRICIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº xxxxxx219, ocupante do cargo de Direção do Centro de Diagnóstico por Imagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045144365

Portaria nº 262 de 12 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017,, e Processo nº 0036.043142/2023-59, e Autorização, Plano de Trabalho de 12 de setembro de 2023; Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **LUANA FARIA MENDONÇA**, matrícula *****669, cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, para que a mesma responda nas **AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS OCASIONAIS**, em substituição à servidora **ROSELAINE DE SOUZA CHAGA** - COORDENADORA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CFES/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais **a contar do dia 08 de janeiro de 2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO

Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045138999

Portaria nº 139 de 09 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidores abaixo relacionados para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 0056/SESAU/PGE/2022 do processo 0062.606407/2021-53, no qual a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU é contratante. O objeto do contrato consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de **testes imunologia**, com vistas no atendimento às necessidades dos serviços de patologia clínica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do Estado de Rondônia. A empresa contratada é a REAL DIAGNOSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

Gestor do Contrato		
Nome	Matrícula	Cargo
João Gabriel da Silva Portela	*****954	Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Fiscal do contrato		
Nome	Matrícula	Cargo
Juliana Loca Furtado Fontes	*****660	Biomédica
Angélica Moraes de Brito	*****271	Biomédica

Art. 2º Os servidores designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos **retroativos** a partir de 21/01/2023
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO
Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045048365

Portaria nº 444 de 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, , vem expedir a presente Portaria:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão, acompanhamento da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Nº 288/PGE-2021 do processo 0062.140292/2021-21, no qual a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU é contratante. O objeto do contrato consiste na prestação de serviços de Automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado e fornecimento de insumos necessários à realização de **testes de hematologia**, para atendimento a Rede de Patologia e Análises Clínicas do Estado de Rondônia. A empresa contratada é a REAL DIAGNOSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

Gestor do Contrato		
Nome	Matrícula	Cargo
João Gabriel da Silva Portela	*****954	Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Art. 2º Os servidores designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos **retroativos** a partir de 07/05/2023
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO
Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045300795

Portaria nº 445 de 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão, acompanhamento da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato N° 219/PGE-2020 do processo 0062.163031/2020-06, no qual a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU é contratante. O objeto do contrato consiste no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de **testes de bioquímica**, com vistas no atendimento às necessidades das unidades hospitalares, da Secretaria Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. A empresa contratada é a LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.

Gestor do Contrato		
Nome	Matrícula	Cargo
João Gabriel da Silva Portela	*****954	Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Art. 2º O servidor designado nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos **retroativos** a partir de 25/05/2023
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO
Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045301301

Portaria nº 446 de 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a gestão, acompanhamento da execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato N° 205/PGE-2020 do processo 0062.162425/2020-39, no qual a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU é contratante. O objeto do contrato consiste no Fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e acessórios necessários à realização de **testes de gasometria**, com vistas no atendimento às necessidades das unidades hospitalares, da Secretaria Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. A empresa contratada é a NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉD. E BIOTECNOLOGIA LTDA.

Gestor do Contrato		
Nome	Matrícula	Cargo
João Gabriel da Silva Portela	*****954	Técnico Administrativo Operacional da Saúde

Art. 2º O servidor designado nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos **retroativos** a partir de 18/05/2023
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/SADJ/RO
Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0045301737

Portaria nº 349 de 16 de janeiro de 2024

Designa membros para compor a **Comissão de Gestão das Contratações para Produtos Médicos Gerais e das Especialidades** para atuarem na Fase Interna, Recursal, Homologação, Adjudicação e correlatas, conforme estabelecido

pela Lei nº 14.133/2021, com o fito de proporcionar o processamento dos certames licitatórios **no âmbito da Coordenadoria da Gestão de Produtos Médico - CGPM/SESAU-RO**

A Secretária Executiva desta SESAU-RO, e o Coordenador desta Coordenaria de Gestão de Produtos Médicos, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes;

CONSIDERANDO o **§ 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022)**;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **0036.057734/2023-58**,

RESOLVE:

1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO** no âmbito desta **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos** da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
Jeferson Freitas Lopes	*****806	1º Sgt BMRO/Coordenador	CGPM	Presidente
Reginalda Maia de Sá	*****145	Técnico Adm. Op. da Saúde/Subcoordenadora	CGPM	Membro
Emerson Reinaldo Cavalcante da Silva	*****240	Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo	CGPM	Membro
Alysson Antônio de Mello Carvalho	*****128	Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo	CGPM	Membro
Samuel da Silva Cristovam	*****456	Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo	CGPM	Membro
Josiane da Silva Jordão de Souza	*****724	Farmacêutica/Gerente	CGPM	Membro
Márcio Luis Correia Duarte	*****702	Farmacêutico/Analista Técnico	CGPM	Membro
Sirlei dos Santos Severino	*****002	Farmacêutica/Analista Técnico	CGPM	Membro
Georgina Martins dos Santos	*****865	Técnica de Enfermagem	CGPM	Membro
Leilian Zúniga Rezende	*****298	Assessora Especial	CGPM	Membro
Edilane Tavares Soares	*****894	Técnico Adm. Op. da Saúde	CGPM	Membro
Ana Regina Silva de Meneses	*****530	Técnico em Enfermagem/Gerente	CGPM	Membro
Estéfane Samanta Santos Fonseca	*****816	Técnico em Enfermagem/Chefe de Núcleo	CGPM	Membro
Jandenilce de Castro Santos	*****714	Técnico em Enfermagem	CGPM	Membro
Leonardo Martins Cavalcante	*****044	Técnico Adm. Op. da Saúde	CGPM	Membro
Lorena do Amaral Lima	*****225	Técnico Adm. Op. da Saúde	CGPM	Membro

Paragrafo Único: São atribuições da Comissão: Elaboração do Plano de Contratação; Planejamento e elaboração de Estudo Preliminar; Conformidade Regulatória; Definição do Tipo de Licitação; Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; Estabelecimento dos Critérios de Avaliação; Análise de Recursos Administrativos e outras correlatas a Instrução de Procedimentos de Licitação no âmbito da SESAU-CGPM.

2º - **Designar** os servidores abaixo especificados para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS DE PRODUTOS MÉDICOS GERAIS**, no âmbito desta **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos**:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
Josiane da Silva Jordão de Souza	*****724	Farmacêutica/Gerente	CGPM	Presidente
Márcio Luís Correia Duarte	*****702	Farmacêutico/Analista Técnico	CGPM	Membro
Sirlei dos Santos Severino	*****002	Farmacêutica/Analista Técnico	CGPM	Membro
Georgina Martins dos Santos	*****865	Técnica de Enfermagem	CGPM	Membro
Marilís Marconato Múrcia	*****857	Enfermeira	CGPM	Membro

Paragrafo Único: São atribuições da Comissão: Análises Técnicas das Propostas ; Realização de Diligências e Visitas Técnicas; Julgamento dos Critérios Técnicos; Análise e Parecer Técnico de Recursos Administrativos e outros correlatos a Instrução de Procedimentos de Licitação no âmbito da SESAU-CGPM.

3º - **Designar** os servidores abaixo especificados para compor a **COMISSÃO TÉCNICA de Produtos Médicos das Especialidades**, no âmbito desta **Coordenadoria da Gestão de Produtos Médicos**:

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
Alysson Antônio de Mello Carvalho	*****128	Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo	CGPM	Presidente
Samuel da Silva Cristovam	*****456	Técnico Adm. Op. da Saúde/Chefe de Núcleo	CGPM	Membro
Ana Regina Silva de Meneses	*****530	Técnico em Enfermagem/Gerente	CGPM	Membro

Estéfane Samanta Santos Fonseca	*****816	Técnico em Enfermagem/Chefe de Núcleo	CGPM	Membro
Jandenilce de Castro Santos	*****714	Técnico em Enfermagem	CGPM	Membro

Paragrafo Único: São atribuições da Comissão: Planejamento anual das Contratações; Abertura, Instrução, Acompanhamento e Monitoramento dos Procedimentos de Licitação das Especialidades Médicas; Modelagem das Análises Técnicas das Propostas; Realização de Diligências e Visitas Técnicas; Julgamento dos Critérios Técnicos; Análise e Parecer Técnico de Recursos Administrativos e outros correlatos as Especialidades Médicas e seus Procedimentos de Licitação no âmbito da SESAUCGPM.

4º - Designar o servidor abaixo especificado para atuar como **RESPONSÁVEL TÉCNICO** no âmbito da **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos Gerais e das Especialidades:**

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
DIEGO ESCOBAR	*****832	Médico/Especialista	CGPM	Responsável Técnico

Paragrafo Único: São atribuições do Responsável Técnico: Colaboração no Planejamento, Instrução e Modelagem de Procedimentos de Licitação no âmbito da SESAUCGPM; Análises Técnicas das Propostas; Realização de Diligências e Visitas Técnicas; Julgamento dos Critérios Técnicos; Análise e Parecer Técnico de Recursos Administrativos; Treinamento e Educação; Gestão de Qualidade e Riscos; Colaboração Interdepartamental; Resolução de Problemas e outros correlatos as Especialidades Médicas e seus Procedimentos de Licitação no âmbito da SESAUCGPM.

5º - As atribuições desta Comissão não Comprometerão as demais atribuições que o cargo requer.

6º -Este ato entra em vigor a partir de sua Publicação com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador SESAUCGPM
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Saúde

Protocolo 0045223829

Portaria nº 351 de 16 de janeiro de 2024

A Secretária Executiva desta SESAUCGPM, e o Coordenador desta Coordenaria de Gestão de Produtos Médicos, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes;

CONSIDERANDO o **§ 1º do art. 3º. (Art. 8º da IN 58/2022);**
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **0036.057734/2023-58**,
RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria 5438 (0044289805) de 08 de Dezembro de 2023, publicada em 12/12/2023, Edição 233, protocolo 0044289805.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16, Janeiro de 2024.

JEFERSON FREITAS LOPES
Coordenador SESAUCGPM
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva da Saúde

Protocolo 0045224816

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 1466 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publisheda no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, MÉDICO, matrícula *****013, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o **16/12/2023 a 30/12/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **16/12/2023 a 30/12/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/12/2024 a 05/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20538

Portaria de férias nº 1482 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA SILVA PONTES ARAÚJO**, MÉDICO, matrícula *****470, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20554

Portaria de férias nº 1483 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAECIO CRUZ BELEZA**, MÉDICO, matrícula *****227, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20555

Portaria de férias nº 1484 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA PAULA LOPES SALKYS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****651, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**24/07/2023 a 12/08/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**28/07/2023 a 12/08/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/02/2024 a 12/03/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20556

Portaria de férias nº 1485 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****674, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/03/2024 a 30/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/03/2024 a 31/03/2024) e (01/04/2024 a 10/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20557

Portaria de férias nº 1486 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILENE SILVA PEREIRA RAMOS MALTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****077, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/03/2024 a 30/03/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/03/2024 a 31/03/2024) e (10/06/2024 a 29/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20558

Portaria de férias nº 1487 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA EDILENE DA SILVA FERREIRA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****165, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 30/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/03/2024 a 18/03/2024) e (17/05/2024 a 31/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20559

Portaria de férias nº 1488 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **POLYANA XAVIER MARQUES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****151, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(15/02/2024 a 29/02/2024) e (17/12/2024 a 31/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20560

Portaria de férias nº 1489 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ENFERMEIRO, matrícula *****682, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 30/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2024 a 31/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/06/2024 a 30/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20561

Portaria de férias nº 1490 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE BEZERRA CORREA**, ENFERMEIRO, matrícula *****806, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(13/08/2024 a 27/08/2024) e (01/11/2024 a 15/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2024 a 29/03/2024) e (15/07/2024 a 24/07/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC20562

Portaria de férias nº 1560 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****262, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(28/02/2024 a 28/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/03/2024 a 28/03/2024) e (02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 1500 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) CELIO ROBERTO DA SILVA BORGES, BIOMÉDICO , matrícula *****594, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de(01/07/2024 a 30/07/2024),referente ao exercício de 2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(18/03/2024 a 16/04/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Portaria de férias nº 1501 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula *****227 Nome ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA Cargo PSICÓLOGO	Início (07-04-2024) Fim (21-04-2024)	Início (25-08-2024) Fim (08-09-2024)		
2	Matricula *****820 Nome KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
3	Matricula *****055 Nome MADSON ALBUQUERQUE ALVES Cargo MÉDICO	Início (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			
4	Matricula *****454 Nome MADSON ALBUQUERQUE ALVES Cargo MÉDICO	Início (01-12-2024) Fim (30-12-2024)			
5	Matricula *****015 Nome MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
6	Matricula *****451 Nome MARCELA ASSIS DE SOUZA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-10-2024) Fim (30-10-2024)			

7	Matricula *****871 Nome MARCELA GOMES PEREIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
8	Matricula *****168 Nome MARCELANE SOUZA ROSA TABORDA Cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Início (01-03-2024) Fim (20-03-2024)	Início (01-07-2024) Fim (20-07-2024)		
9	Matricula *****890 Nome MÁRCIA VÍVIAN PEIXOTO SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
10	Matricula *****708 Nome MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
11	Matricula *****260 Nome MARCOS ADRIANO REGIS DOS SANTOS BRASIL Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
12	Matricula *****589 Nome MARIA ANTONIA FAUSTINO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

13	Matricula *****593 Nome MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
14	Matricula *****103 Nome MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE SÁ Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
15	Matricula *****081 Nome MARIA ELANE BRITO SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-08-2024) Fim (30-08-2024)			
16	Matricula *****786 Nome MARIA FABRICIA MATIAS RIBEIRO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
17	Matricula *****091 Nome MARIA LUCELIA REIS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
18	Matricula *****260 Nome MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

19	Matricula *****473 Nome MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
20	Matricula *****035 Nome MARILDE BATISTA DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-10-2024) Fim (30-10-2024)			
21	Matricula *****437 Nome MARILZA FREITAS DE CASTRO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
22	Matricula *****569 Nome MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
23	Matricula *****916 Nome MARISLANE ALVES BATISTA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
24	Matricula *****962 Nome MARLENE DE CARVALHO SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

25	Matricula *****474 Nome MARLENE TANGINA DE AZEVEDO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
26	Matricula *****704 Nome MARLISSON CALDAS GONÇALVES PEREIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
27	Matricula *****605 Nome MARY MACARIO CABRAL Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (17-06-2024) Fim (01-07-2024)	Início (16-07-2024) Fim (30-07-2024)		
28	Matricula *****194 Nome MATEUS FRANCO DE PAULA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
29	Matricula *****922 Nome MATHEUS FONTELE FERNANDES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
30	Matricula *****783 Nome MAURICIO DA COSTA SOARES Cargo CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

31	Matricula *****602 Nome MEYRIELE VIEIRA COSTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-11-2024) Fim (30-11-2024)			
32	Matricula *****519 Nome NAIARA CARVALHO DE SOUZA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
33	Matricula *****561 Nome NAILZA NASCIMENTO MARTINS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
34	Matricula *****553 Nome NAIR FUCHS SILVA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
35	Matricula *****970 Nome NARLEN DARWICH DA ROCHA Cargo ODONTÓLOGO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
36	Matricula *****967 Nome NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
37	Matricula *****556 Nome NAYARA PRISCILA CARVALHO ALMEIDA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

38	Matricula *****405 Nome NELSON OGLIARI REZENDE Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
39	Matricula *****777 Nome NEVES JUSTINIANO CUELLAR Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
40	Matricula *****778 Nome OTAVIO COELHO BEZERRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
41	Matricula *****726 Nome PALOMA GONCALVES MOREIRA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
42	Matricula *****972 Nome PAMELA MELO SANTANA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
43	Matricula *****597 Nome PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA Cargo NUTRICIONISTA	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
44	Matricula *****517 Nome PATRICIA RAMOS FIGUEIRA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

45	Matricula *****146 Nome PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
46	Matricula *****302 Nome PAULO CÉSAR DE AGUIAR MENDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
47	Matricula *****759 Nome PAULO MARCELINO SILVA JUNIOR Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
48	Matricula *****406 Nome PEDRO HENRIQUE DO CARMO DOS ANJOS Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
49	Matricula *****290 Nome PRISCILA APARECIDA VASCONCELOS MARCELINO Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
50	Matricula *****050 Nome RAÍ DA SILVA LOPES Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

51	Matricula *****699 Nome RAILDA FERNANDES SOUZA FARIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
52	Matricula *****996 Nome RAPHAELLA DANTAS STEGMANN Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
53	Matricula *****765 Nome RAYSSA CALZAVARA FERNEDA SCHITTINI Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
54	Matricula *****674 Nome RICARDO GROSS DE ALMEIDA Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
55	Matricula *****128 Nome ROBSON RODRIGUES DA SILVA E SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
56	Matricula *****985 Nome RODRIGO SILVA LIMA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

57	Matricula *****991 Nome ROGER ANDRE MOLINA CLAROS Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
58	Matricula *****424 Nome ROGER ANDRE MOLINA CLAROS Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
59	Matricula *****403 Nome ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
60	Matricula *****024 Nome RONEIDO TEOFILO DE CARVALHO Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
61	Matricula *****597 Nome RONILSON CAMPOS DE LIMA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
62	Matricula *****722 Nome ROSA GOMES DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

63	Matricula *****664 Nome ROSÂNGELA VASCONCELOS PEREIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
64	Matricula *****212 Nome ROSEANE ALVES DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
65	Matricula *****495 Nome ROSIRENE CALACA DA SILVA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
66	Matricula *****511 Nome SABRINA NAJE RAMOS CABRAL Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
67	Matricula *****917 Nome SARANA DOS SANTOS MATOS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
68	Matricula *****853 Nome SEND DAIANY RODRIGUES DIAS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
69	Matricula *****986 Nome SERGIANA GOMES MOTA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

70	Matricula *****250 Nome SIDCLAY BARROSO DE FREITAS Cargo MOTORISTA	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
71	Matricula *****483 Nome SILVANIA FELICIO DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
72	Matricula *****299 Nome SILVIA LIMA GOMES Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
73	Matricula *****980 Nome SILVIA SOUSA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
74	Matricula *****451 Nome SIMONE BALDOINO DE OLIVEIRA Cargo AUXILIAR DE SAÚDE	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
75	Matricula *****870 Nome SIRLEY FRANCISCA CAYRES Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
76	Matricula *****539 Nome SOILANE SILVA MENDES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

77	Matricula *****984 Nome SOLANGE REGO DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
78	Matricula *****011 Nome SONIA REGINA DE GOES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
79	Matricula *****336 Nome SONIA REGINA DE GOES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
80	Matricula *****579 Nome STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
81	Matricula *****672 Nome SUZY CARDOSO DOS SANTOS Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
82	Matricula *****510 Nome SYRLENE DO NASCIMENTO COSTA Cargo SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
83	Matricula *****353 Nome TAINA LOPES MONTEIRO Cargo NUTRICIONISTA	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

84	Matricula *****533 Nome TARSIS DA SILVA OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
85	Matricula *****680 Nome TASSICLEIA FERREIRA CHAVES Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
86	Matricula *****232 Nome TAYNA JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
87	Matricula *****531 Nome TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
88	Matricula *****080 Nome THAIS BARBOSA MARTINS Cargo ENFERMEIRO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
89	Matricula *****095 Nome THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

90	Matricula *****050 Nome TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA Cargo MÉDICO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
91	Matricula *****580 Nome VANDERSON FERREIRA DA SILVA Cargo ENFERMEIRO	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
92	Matricula *****282 Nome VANDERSON FERREIRA DA SILVA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
93	Matricula *****918 Nome VANUSA GONCALVES TEIXEIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
94	Matricula *****508 Nome VILMA DOS SANTOS CORREA Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
95	Matricula *****471 Nome WALLISON CAVALCANTE LEITE Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inicio (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			

96	Matricula *****735 Nome WALMAR DE SOUZA AZEVEDO Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
97	Matricula *****263 Nome WILLIAN DOMINGUES DA SILVA Cargo MÉDICO	Início (01-09-2024) Fim (30-09-2024)			
98	Matricula *****164 Nome ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ Cargo MÉDICO	Início (01-07-2024) Fim (30-07-2024)			

Protocolo DOC20573

Portaria de férias nº 1502 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 14 de novembro de 2023 de 16/11/2023,publicada no DOE n.215, de 16/11/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula *****140, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/04/2024 a 20/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/12/2024 a 11/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
DIRETOR GERAL/HEPSJPII

Protocolo DOC20574

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 398 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 2 (0045227041), constante no Processo nº 0036.002381/2024-30;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **NATASHA NAIANE DE SOUSA MARTINS DE MEDEIROS**, matrícula nº *******965**, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no Núcleo de Manutenção - NM/HICD, do período **13/07/2024 a 01/08/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **16/02/2024 a 25/02/2024 e 13/07/2024 a 22/07/2024**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA
Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0045258603

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 1457 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIAGO DOS REIS RIBEIRO**, BIOMÉDICO , matrícula *****354, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/09/2023 a 30/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**19/09/2023 a 30/09/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/03/2024 a 22/03/2024**.

Publique-se.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral
Porto Velho - RO 18/01/2024.

Protocolo DOC20371

Portaria de férias nº 1459 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral
Porto Velho - RO 18/01/2024.

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****915 Nome MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Início (01-03-2024) Fim (30-03-2024)			

Protocolo DOC20393

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria de férias nº 1458 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDA MARIA MARTINS CURSINO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****205, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(11/03/2024 a 20/03/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/03/2024 a 27/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20381

Portaria de férias nº 1460 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA SANDRA DE MATOS DIOGO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****018, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 22/07/2024) e (02/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/02/2024 a 26/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20440

Portaria nº 1022 de 18 de janeiro de 2024

Institui Comissão Especial para executar o Inventário Físico-Financeiro do exercício de 2024 de todo o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação (Seduc) e estabelece as competências da Comissão, do responsável por carga-patrimonial e dos responsáveis pela área de patrimônio.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.180, DE 14 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.041, de 8 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.";

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN que dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.002891/2024-04;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial com a finalidade de executar o Inventário Físico-Financeiro relativo ao exercício de 2024 de todo o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação (Seduc).

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Gilson Nedison Ferreira de Souza, CPF: **.983.772-** e matrícula nº *****261 - Presidente;

II - Glauco Cancancao, CPF: ***.862.442-** e matrícula nº *****403 - Suplente;

III - Helena Provate, CPF: ***.671.222-** e matrícula nº *****386 - membro;

IV - Nathalia Lima Melo, CPF: ***.924.893-** e matrícula nº *****878 - membro;

V - Fábio Junior Gomes de Lima, CPF: ***.651.772-** e matrícula nº *****681 - membro;

VI - Bilene Ferreira França Nogueira, CPF: ***.540.132-** e matrícula nº *****423 - membro;

VII - Edlayne Aires da Silva, CPF: ***.782.332-** e matrícula nº *****797 - membro;

VIII - Marcos Garcia da Silva, CPF: ***.033.942-** e matrícula nº *****448 - membro;

IX - Patrícia Michele Rodrigues Sobrinho, CPF: ***.314.772-** e matrícula nº *****999 - membro;

X - Mariane Gleisa Souza Soares, CPF: ***.614.202-** e matrícula nº *****309 - membro;

XI - Italo Rodrigues Passos, CPF: ***.559.712-** e matrícula nº *****666 - membro;

XII - Thainá Mesquita de Oliveira, CPF: ***.365.362-** e matrícula nº *****716 - membro;

XIII - Luiz Felipe Rodrigues Marques, CPF: ***.737.532-** e matrícula nº *****980 - membro;

XIV - Francisca Gigliane Rosena dos Prazeres, CPF: ***.993.682-** e matrícula nº *****425 - membro;

XV - Caio Vinícius Ramalho Oliveira, CPF: ***.242.532-** e matrícula nº *****959 - membro;

XVI - Maria Edilene dos Santos, CPF: ***.224.984-** e matrícula nº *****672 - membro;

XVII - Fábio Barbosa Chaves, CPF: ***.476.262-** e matrícula nº *****690 - membro

XVIII - Julie Cristie Provenzano Franco Duarte, CPF: ***.715.002-** e matrícula: *****445 - membro;

XIX - Reginaldo de Souza Gomes, CPF: ***.190.732-** e matrícula nº *****165 - membro;

XX - 02 (dois) Representantes de cada Coordenadoria Regional de Educação;

XXI - 02 (dois) Representantes de cada Unidade escolar, sendo obrigatório a participação do gestor escolar;

§1º Os membros titulares indicarão substitutos para representá-los em suas ausências.

§2º O horário das atividades em cada unidade compreenderá, preferencialmente, o período das 8h as 18h, podendo haver a estipulação de outro horário, em consonância com a autoridade máxima de cada Unidade Gestora, observando-se a carga horária legal dos cargos.

§3º As atividades de inventário devem ser realizadas em regime de exclusividade por todos os membros da comissão no horário estabelecido pelo Presidente da Comissão ou seu suplente, respeitada a faixa de horário.

§4º Na ausência de membros, caberá ao Presidente da Comissão ou seu suplente decidir pela continuidade ou não dos trabalhos, devendo a ocorrência ser comunicada por escrito ao ordenador de despesa.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário:

I - coordenar os procedimentos do inventário de bens móveis;

- II - coordenar as ações de inventário de bens móveis entre a unidade de patrimônio e as unidades organizacionais;
 - III - realizar levantamento físico dos bens cadastrados no e-Estado pertencentes ao acervo da unidade organizacional;
 - IV - realizar levantamento físico dos bens pertencentes ao acervo da unidade organizacional que não possuem etiquetas de tombamentos, por meio de ferramenta específica que será disponibilizada pela CAP;
 - VI - avaliar o estado de conservação dos bens, indicando os bens inservíveis, para fins de aproveitamento ou desfazimento;
 - VII - apontar os materiais inservíveis e sua respectiva avaliação, classificando-os em ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irre recuperáveis;
 - VIII - relatar materiais encontrados sem os respectivos registros patrimoniais e proceder com sua identificação no acervo patrimonial, fixando as novas etiquetas nos bens cadastrados no Sistema e-Estado;
 - IX - observar a correta descrição, características, marca, modelo, série, cor, uso/finalidade, dimensão e demais características necessárias a melhor identificação dos bens;
 - X - reportar à unidade de patrimônio e ao ordenador de despesa toda e qualquer intercorrência que prejudique o bom andamento do processo de inventário, bem como unidades que não franquearam acesso;
 - XII - encaminhar Relatório de Bens Não-Inventariados às unidades organizacionais para apresentarem à Comissão de Inventário os bens e a documentação suporte que subsidie qualquer ajuste;
 - XIII - Reclassificar os materiais de consumo tombados como bens móveis e o controle por relação carga de itens não restritos;
 - XIV - Encaminhar listagem final de bens não inventariados para apreciação do ordenador de despesa que, após, encaminhará à unidade de patrimônio para efetuarem a reclassificação da conta para bens não localizados;
 - XV - Executar e concluir os trabalhos com a apresentação dos respectivos relatórios, conforme as normas vigentes.
- Parágrafo Único. É incumbência da Comissão de Inventário realizar a transição dos bens paradidáticos destinados às bibliotecas das unidades escolares localizadas no sistema e-Estado para o novo sistema de biblioteca.
- Art.4º Compete ao presidente da Comissão de Inventário:
- I - realizar o planejamento dos trabalhos da comissão a partir da catalogação das localidades que existem na unidade gestora;
 - II - apresentar a estimativa de andamento e de conclusão do inventário à Coordenaria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP) conforme a realidade da unidade gestora;
 - III - promover intermediação entre a Comissão de Inventário, as unidades organizacionais e a unidade de patrimônio da unidade gestora;
 - IV - estabelecer estimativas e metas semanais, a fim de efetuar os devidos ajustes na rotina da Comissão de Inventário.
- §1º O presidente da Comissão de Inventário deverá ser servidor lotado na unidade gestora que promove o levantamento patrimonial.
- §2º Cabe ao Presidente da Comissão ou seu suplente, em consenso com os demais membros da equipe, avaliar as especificidades e peculiaridades da Unidade Gestora no tocante à segurança orgânica e determinar os horários, trajetos e quaisquer medidas que julgar conveniente para o grupo.
- §3º O Presidente da Comissão ou seu suplente, ou qualquer membro, poderá, eventualmente, solicitar o auxílio das áreas administrativas das unidades inventariadas na conferência dos bens.
- Art.5º Compete ao responsável pela unidade organizacional detentor de carga patrimonial ou servidor formalmente designado como responsável:
- I - Zelar pela guarda, uso e conservação dos bens, bem como designar servidores responsáveis por:
 - a) controlar bens móveis;
 - b) atuar no processo de registro dos levantamentos de sua unidade organizacional e de localidades vinculadas; e
 - c) interagir diretamente com a Comissão de Inventário e com a unidade de patrimônio;
 - II - Atender aos prazos definidos nesta Portaria;
 - III - Franquear pleno acesso à Comissão de Inventário, quando da sua passagem, devendo, com acompanhamento de um representante local, ter acesso a todas as instalações, bens e documentos comprobatórios da unidade que será inventariada;
 - IV - Apresentar à Comissão de Inventário todos os bens do acervo de forma acessível, deixando sempre que possível a etiqueta de tombamento de maneira que a leitura óptica possa ser realizada de forma adequada e com celeridade;
 - V - Não movimentar carga de nenhum bem durante todo processo de inventário na unidade gestora;
 - VI - Manter atualizada a relação da carga física dos bens em consonância com o sistema de gestão patrimonial do acervo sob sua responsabilidade, inclusive as etiquetas de identificação patrimonial;

VII - Manter atualizada, no sistema de gestão patrimonial, a relação de bens sob cautela pertencentes ao acervo da unidade organizacional;

VIII - Realizar o registro das movimentações dos bens móveis da unidade organizacional e de localidades vinculadas no exato momento em que houver qualquer entrada ou qualquer saída de bem;

IX - Prestar as informações requeridas pela Comissão de Inventário tempestivamente;

X - Assinar os Termos de Responsabilidade do Sistema Patrimonial contendo a carga dos bens móveis após processamento do inventário;

XI - Realizar a inclusão dos bens móveis disponibilizados aos servidores em cautela individual no sistema de controle patrimonial da unidade organizacional

Parágrafo Único. Cabe ao responsável por carga-patrimonial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do término do inventário de sua unidade:

I) Quanto aos bens acautelados que, por motivo de força maior não puderem ser apresentados no período do inventário, bem como dos demais bens não localizados pela Comissão de Inventário, prestar as seguintes informações no respectivo processo de inventário de sua unidade:

a) Movimentação de Bens Móveis (MBM) do bem destinado a alguma outra Unidade da Secretaria de Estado da Educação;

b) Termo de Cessão e respectivo Termo de transferência pelo cessionário do bem cuja posse foi transferida a outro Ente Público por prazo determinado;

c) Termo de Cautela do bem que esteja na posse de servidores;

d) Termo de Transferência Externa do beneficiário do bem destinado a algum Órgão da Administração Pública;

e) providenciar as informações da documentação suporte no respectivo processo de inventário de sua unidade sobre os bens que estão sem etiqueta de identificação patrimonial, para, se pendentes de registro e/ou tombamento, posterior registro no e- Estado, a partir das suas características, valores e data de aquisição;

f) assinar, em conjunto com a Comissão de Inventário, o relatório de inventário da respectiva Unidade, sendo que a ausência de assinatura não exime sua responsabilidade do que foi constatado pela Comissão.

Art.6º Compete à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio:

I - realizar o registro de inventário nos sistemas patrimoniais e financeiro;

II - registrar os bens não localizados no processo de inventário;

III - prestar apoio e orientação:

a) à Comissão de Inventário dos procedimentos e ações definidas nesta portaria; e

b) às unidades organizacionais para o saneamento de suas cargas patrimoniais.

IV - disponibilizar arquivos e relatórios acerca dos bens patrimoniais existentes na unidade gestora para, conforme a necessidade, verificação física pela Comissão de Inventário e pelas unidades organizacionais.

Art.7º Qualquer circunstância de inobservância desta Portaria, e de situações diversas que impeçam o trabalho efetivo da Comissão, o Presidente ou seu suplente, poderá decidir pela interrupção dos trabalhos até que o impedimento seja sanado, o que acarretará, dentre outras medidas, na possibilidade de prorrogação do trabalho ou outra medida julgada necessária pelo Ordenador de Despesas da Unidade Gestora, devendo, contudo, observar que a conclusão do inventário e do seu processamento não deve ultrapassar o exercício financeiro de referência.

Art.8º A não observância desta Portaria será objeto de apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Art.9º Os casos omissos deverão ser submetidos à Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), a quem caberá elidi-los.

Art.10 O prazo para a Comissão Especial executar o Inventário Físico Financeiro, do exercício de 2024, de todo o acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Educação, será até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.11 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045286169

Portaria nº 1023 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE

n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.060796/2023-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a)LIDIA REGINA DA SILVA matrícula *****485**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea “f”, do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **23/10/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0045286259

Portaria nº 1020 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.059082/2023-85.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI, matrícula n. *****799**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES/EMEIEF RIO PARDO - Extensão Marco Azul DISTRITO RIO PARDO/Marco Azul - KM 62 /MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/CRE BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05/04/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0045283863

Portaria nº 860 de 16 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, considerando o Despacho(0035345634) para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução do Contrato nº0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Rolim de Moura, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028024106), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028024103), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028024108) e Planilha SEDUC-GAD (0028024101), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria de Educação da SEDUC-CRE/Rolim de Moura.

Servidores para Fiscais de Contratos

Unidade Escolar	Função	Nome	Matrícula
EEEFM Francisca Julia da Silva	Fiscal Contrato	Adriane Aparecida Vieira Zimmermann	*****509
	Fiscal Substituto	Nara Lucia de Sousa Soares	*****704

CEEJA Cecília Meireles	Fiscal Contrato	Ana Paula Alves Pereira Cappelli	*****246
	Fiscal Substituto	Maria De Fátima Guedes Dos Santos	*****504
EEEF Alexandre de Gusmao	Fiscal Contrato	Elias Ferreira Da Silva	*****471
	Fiscal Substituto	Sirlene Alves De Souza Silva	*****838
EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Fiscal Contrato	Vanderlei Regino João Rosa	*****463
	Fiscal Substituto	Araceli Bosser	*****307
CEEJA Professora Barbara Conceição dos Reis	Fiscal Contrato	Eonice Tromnini dos Santos Gomes	*****488
	Fiscal Substituto	Nildo da Silva	*****369
CEEJA CEL Jorge Teixeira de Oliveira	Fiscal Contrato	Daniela Dias	*****398
	Fiscal Substituto	Francisca das Chagas Rios Frez	*****994
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII	Fiscal Contrato	Marcelo Lourenço Ferreira	*****453
	Fiscal Substituto	Claudiane Cipriano Moreira	*****032
EEEF Monteiro Lobato	Fiscal Contrato	Ana Lúcia Costa	*****964
	Fiscal Substituto	Pâmela Panucci Da Silva	*****015
EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Fiscal Contrato	Karine Kimberly da Silva	*****215
	Fiscal Substituto	Silvana Cizmoski	*****394
EEEFM CEL Aluizio Pinheiro Ferreira	Fiscal Contrato	Gildo Benedito Ramos Da Rocha	*****488
	Fiscal Substituto	Nilda Tigre Soares Lousada Lopes	*****143
EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Fiscal Contrato	Evandra Mara Golferari Inheguez	*****465
	Fiscal Substituto	Janete Molina de Oliveira	*****098
EEEFM Nilson Silva	Fiscal Contrato	Maria Solange Santiago Matter	*****673
	Fiscal Substituto	Alcione Da Silva B. Carneiro	*****937
EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Fiscal Contrato	Dorcas Vieira Dias Avila	*****134
	Fiscal Substituto	Rosângela De Medeiros Ramos	*****915
EEEMTI Candido Portinari	Fiscal Contrato	Maria Carolina De Oliveira Reis	*****730
	Fiscal Substituto	Rosiane Barbosa Da Silva Otto	*****730
CEEJA Domingos Vona	Fiscal Contrato	Mirian Pereira Suave	*****575
	Fiscal Substituto	Leandra Ferreira Milagre	*****066

Parágrafo Único - Fica regularizado a situação dos servidores na condição da função de fiscal do contrato nº 0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062) no âmbito desta portaria:

I - Servidora Leandra Ferreira Milagre, matrícula nº *****066, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, na condição da função de fiscal substituta de contrato no âmbito desta portaria, no CEEJA Domingos Vona com efeitos retroativos válidos, contados a partir de 1º de julho de 2023;

II - Servidora Francisca das Chagas Rios Frez, matrícula nº *****994, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, na condição da função de fiscal substituta de contrato no âmbito desta portaria, no CEEJA CEL Jorge Teixeira de Oliveira com efeitos retroativos válidos, contados a partir de 1º de agosto de 2023;

III - Servidora Rosângela De Medeiros Ramos, matrícula nº *****915, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura, na condição da função de fiscal substituta de contrato no âmbito desta portaria, na EEEFM Tancredo de Almeida Neves com efeitos retroativos válidos, contados a partir de 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0342/SEDUC/PGE/2022 (0029123062), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

Função	Nome	Matrícula
Membro	Rita De Cassia De Souza Cabral Degam	*****397
Membro	Fabiane Marcilio Paz Da Silva	*****376
Membro	Raquel dos Santos Barbosa Barros	*****488
Suplente	Kenia Lindemberg Barroso	*****190

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de locação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e CRE-SEDUC, pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional Rolim de Moura.

II - Realizar, mensalmente o Recebimentocertificação das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, tornando válidos todos os atos a partir das datas em conformidade com o disposto no art. 1º desta portaria, tornando sem efeito a Portaria nº 3125 de 09 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045222073

Portaria de férias nº 1467 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANE SEITZ MAGALHAES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****887, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(28/03/2024 a 06/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/04/2024 a 02/05/2024)**.

Publique-se.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Porto Velho - RO 18/01/2024.

Protocolo DOC20539

Portaria nº 561 de 12 de janeiro de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO**, sob a responsabilidade da empresa **IIN Tecnologias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Pimenta Bueno.

SERVIDORES PARA FISCAIS DO Nº0340/SEDUC/PGE/2022 -Botão de Pânico - Pimenta Bueno

Unidade Escolar	Fiscal De Contrato	Matrícula	Fiscal Substituto	Matrícula
EEEF Anísio Serrão de Carvalho	Shirlei Maria Ventorin	*****553	Carolina Fernanda dos Santos	*****356
EEEF Bom Sucesso	Rosa Maria Bordinhão	*****306	Sandra Mara Paixão Pereira	*****514
EEEF Professor Valdir Monfredinho	Rosângela Mendes Pereira	*****083	Denise Rodrigues Moncao	*****070
EEEFM Orlando Bueno da Silva	Rosemary Aparecida Castoldi Camargo	*****672	Eber Ferreira Alves	*****627
EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Ronaldo José de Paula	*****339	Leila Manfardini Ramos	*****886
EEEMTI Marechal Cordeiro De Farias	Janaína das Graças Sousa	*****632	Noemi Braga de Aquino	*****690
CEEJA Glicéria Maria de Oliveira Crivelli	Ademir Sott	*****568	Maria Fatima de Andrade Sanches	*****684
EEEFM José Severino Dos Santos	Antonio Lima Muraro Vidal	*****402	Natia Graciell Venturin dos Santos	*****417
EEEFM Estácio de Sá	Luciana Martins	*****778	Claudia Harumi Kawanami Rocha	*****821
EEEFM Felipe Camarão	Deivid Ronier Pauli	*****982	Robson Alves Botelho	*****206
EEEFM Monteiro Lobato	Gleice Vania Cusinato	*****945	Jéssica Luane Simões da Silva	*****556
EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	Klebson Moura Rodrigues	*****296	Irene Alves	*****107
Coordenadoria Regional de Educação Pimenta Bueno	Eliane Cristina Faria	*****882	Israel Custódia Correia	*****097 SIAPE

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para o município de Pimenta Bueno, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Diles Terezinha Bento	*****159
Membro	Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos	*****960
Membro	Marlene Schmoller Ferreira	*****931
Suplente	Luciana Gonçalves Krohn	*****529

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados à Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Pimenta Bueno;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento dos serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificação das Notas Fiscais, em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 5030 de 15 de maio de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045143277

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, a contar do dia 1º de janeiro de 2024, sobre a execução do Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa IIN Tecnologias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município de Ji-Paraná.

Servidores para Fiscais do Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022 - Botão de Pânico - Ji-Paraná

Escola	Nome do Servidor(a)	Função	Matrícula
CEEJA Euclides da Cunha	Rosangela Sebben	Fiscal de contrato	*****545
	Jesse Alves De Freitas	Fiscal substituto	*****533
EEEF Monte Alegre	Neiva Turci	Fiscal de contrato	*****205
	Xirlhane Garcia Correia de Almeida	Fiscal substituto	*****300
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	Keila Roberta De Souza Marinho	Fiscal de contrato	*****553
	Adriana Aparecida Elias	Fiscal substituto	*****869
EEEFM Santa Ana	Irene Moreira Alcântara	Fiscal de contrato	*****316
	Keila Roseneri Sartori Carvalho	Fiscal substituto	*****248
CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Silmara Cristina Marun Nunes Vieira	Fiscal de contrato	*****840
	Elizângela Moura da Fonseca	Fiscal substituto	*****387
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV	Francinei Batista do Vale	Fiscal de contrato	RE*****491
	Nidia Estelita De Souza Ribeiro	Fiscal substituto	*****350
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-VI	Adelson Pereira Rodrigues	Fiscal de contrato	RE*****146
	Andreia Rodrigues	Fiscal substituto	*****739
EEEF 13 de Maio	Lucia Maria Da Silva Daniel	Fiscal de contrato	*****835
	Maria Das Graças Santos Giori	Fiscal substituto	*****717
EEEF Cora Coralina	Jardilene Carla Da Costa E Silva	Fiscal de contrato	*****275
	Luciene Siqueira De Souza Codeço	Fiscal substituto	*****808
EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	Rosangela Aparecida Calderari	Fiscal de contrato	*****621
	Douglas Melo Cutisque	Fiscal substituto	*****374
EEEF Inácio de Loyola	Luciana Regina Simoes Laborda	Fiscal de contrato	*****760
	Gilcilene Martins Da Fonseca	Fiscal substituto	*****392
EEEF Jardim dos Migrantes	Patrícia Dias de Lay	Fiscal de contrato	*****597
	Andrea Miranda Lopes	Fiscal substituto	*****894
EEEF Oswaldo Pianna	Advanda Machado Cirilo Caldas	Fiscal de contrato	*****839
	Fatima Verga Ribeiro	Fiscal substituto	*****115
EEEFM Profª. Carmem Rocha Borges	Erinaldo Carlos Da Cunha	Fiscal de contrato	*****713
	Iracilene Lopes de Souza	Fiscal substituto	*****656
EEEF São Francisco	Deuzenir Ferreira	Fiscal de contrato	*****044
	Marlene Ricardo Dos Santos Santiago	Fiscal substituto	*****623
EEEF São Pedro	Lucia Da Costa Rocha	Fiscal de contrato	*****368
	Wagner Rezende Dias	Fiscal substituto	*****998
EEEF Silvio Micheluzzi	Elisamar Ferreira Gomes Lopes	Fiscal de contrato	*****603
	Edna Farias Dos Santos Coimbra	Fiscal substituto	*****557
EEEF Tancredo de Almeida Neves	Paulo Roberto Pires	Fiscal de contrato	*****311

	Vasty Gomes Moreira Maximo	Fiscal substituto	*****239
EEEFM 31 de Março	Albertina Monteiro Netta	Fiscal de contrato	*****213
	Márcio Josué Nunes Shuassb	Fiscal substituto	*****190
EEEFM Aluizio Ferreira	Mara Cristina Berg Da Luz	Fiscal de contrato	*****065
	Keila De Sá Santos	Fiscal substituto	*****283
EEEFM Antonio Bianco	Maria Medianeira Alves Dos Santos	Fiscal de contrato	*****563
	Nubia Moreira Gomes L. Carmona	Fiscal substituto	*****745
EEEF Beatriz Ferreira da Silva	Elizabete Lima De Melo Da Trindade	Fiscal de contrato	*****889
	Doriane Ferreira Da Silva	Fiscal substituto	*****546
EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira	Jandira Rossi da Silva Rocha	Fiscal de contrato	*****478
	Cléia Regina da Cunha	Fiscal substituto	*****510
EEEFM Gonçalves Dias	Regina Maria De Almeida Lopes	Fiscal de contrato	*****114
	Ana Marcia Da Silva Souza	Fiscal substituto	*****593
EEEFM Janete Clair	Marina De Oliveira Da Silva	Fiscal de contrato	*****229
	Maria Helena Evangelista De Souza	Fiscal substituto	*****704
EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Eliane Pereira Dos Santos Fuhrmann	Fiscal de contrato	*****171
	Vivian Wesphal	Fiscal substituto	*****550
EEEFM Marcos Bispo Silva	Vera Lucia Santos Almeida	Fiscal de contrato	*****636
	Leonardo Santos Neris	Fiscal substituto	*****931
EEEFM Nova Brasília	Maria Inez Ortega Rodelini	Fiscal de contrato	*****544
	Jurema Aparecida De Albuquerque De Jesus	Fiscal substituto	*****791
EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas	Jose Antonio De Medeiros Neto	Fiscal de contrato	*****778
	Lucilene Campos Da Silva	Fiscal substituto	*****563
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Huilde Cantão Pessoa	Fiscal de contrato	*****287
	Gedivaldo de Andrade Silva	Fiscal substituto	*****072
EEEFM Rio Urupá	Alvacir Barbosa Dos Santos	Fiscal de contrato	*****603
	Beatriz Aparecida da Costa	Fiscal substituto	*****734
EEEFM Tupã	Rosana Aparecida Soares Cisconetti	Fiscal de contrato	*****425
	Vanusa Aparecida Soares	Fiscal substituto	*****166
EEEMTI Jovem Gonçalves Vilela	Tatiana De Oliveira Vono	Fiscal de contrato	*****252
	Osiel Pereira Da Silva	Fiscal substituto	*****660
EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor	Simone Oliveira Carvalhais Moris	Fiscal de contrato	*****026
	Elizama Rossini Xavier	Fiscal substituto	*****531
IEE Marechal Rondon	Vera Maria Valentim Ferreira	Fiscal de contrato	*****979
	Rosemeire Pereira	Fiscal substituto	*****562
CEEJA Marechal Rondon	Marcos Nunes Cavalcante	Fiscal de contrato	*****633
	Maria Clemencia Amaral Antunes	Fiscal substituto	*****981
EEEF Apolônia Rossi Javarini	Luzia Rodrigues Amorim	Fiscal de contrato	*****041
	Elias Rodrigues Freire	Fiscal substituto	*****074
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Celso Silverio Belchior	Fiscal de contrato	*****000
	Elianis Soares De Moraes	Fiscal substituto	*****403
EEEFM Dona Benta	Vânia Kaiser Silva	Fiscal de contrato	*****153
	Eliane Pereira Barroso	Fiscal substituto	*****113
EEEFM Emburana	Joanil Da Silva Campos Fabre	Fiscal de contrato	*****202
	Valnice Leite Da Silva	Fiscal substituto	*****823
EEEFM Presidente Emílio Garrastazu Médici	Marly Alves De Oliveira Soares	Fiscal de contrato	*****790
	Eliane Maria Bittencourt Correia	Fiscal substituto	*****373
EEEFM Prof. Paulo Freire	Cássia Cristina Da Rocha Machado	Fiscal de contrato	*****718
	Glaucimar Maria Fernandes Nunes	Fiscal substituto	*****240

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 (0029014730) para Regional de Ji-Paraná, os servidores para sem prejuízo de suas funções, exercerem como membros da Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais, referentes ao serviços de vigilância por monitoramento eletrônico (Botão de Pânico) na Regional de Ji-Paraná.

Servidores para Comissão de Recebimento dos Serviços e Certificação das Notas Fiscais

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná		
Função	Nome do Servidor(a)	Matrícula
Membro	Rosângela Aparecida Marum Cândido	*****545
Membro	Elciane Lima Silva Procópio	*****568
Membro	Lucileila Teixeira de Siqueira	*****451
Suplente	Fernando Zan Barbosa	*****775

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância por meio do Sistemas de Monitoramento Eletrônico, Botão de Pânico para smartphone, reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional CRE/Ji-Paraná;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento das Notas Fiscais, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 5781 de 16 de junho de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0045152985

Resolução N. 900/2023/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 900/23, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede, por dois anos, ao Centro Educacional Mundo Encantado, em Guajará-Mirim, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 058/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 045/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, ao Centro Educacional Mundo Encantado, em Guajará-Mirim, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pelo Centro Educacional Mundo Encantado, em Guajará-Mirim, referentes do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental, a partir de 23.12.2021, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Mundo Encantado, em Guajará-Mirim, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 058/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes

Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0045137629

Portaria nº 1029 de 18 de janeiro de 2024

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E. E. E. F. M. OLGA DELLAIA, CNPJ. 00.684.788/0001-00, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar:

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE/FNE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Eliany Alonso Paula – Mat. *****743

Maria Irenilce Gomes Matrícula *****140

Darcilena das Graças Mielke de Paula – Mat. *****45.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 18 de janeiro de 2024.

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula *****819

Protocolo 0045292796

Notificação nº 4/2024/SEDUC-CREXHAGAF

NOTIFICA-SE empresa UNNITRANS TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO LTDAa tomar providências para sanar:

Vencimento do Prazo do Termo de Compromisso e a não conclusão da Obra no tempo previsto. Caso a contratada não responda no prazo previsto, recomendamos que seja realizado o distrato junto a contratada, e que seja aberto Processo Administrativo para apuração de responsabilidade do não cumprimento do contrato.

Ressaltamos a **CLÁUSULA 16ª** do contrato, que versa sobre as **SANÇÕES**:

16.1. As informações quanto as sanções aplicáveis na execução do objeto desse contrato, estão previstas no item 19, conforme Projeto Básico.

O prazo para resposta é de 03 (três) dias úteis após o recebimento desta.

Vilhena, data e hora do sistema.

Anandrea Trovó

Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0045274470

Notificação nº 5/2024/SEDUC-CREXHAGAF

NOTIFICA-SE empresa UNNITRANS TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO LTDA a tomar providências para sanar:

Em visita *in loco* foi verificado que após execução da reforma desta Coordenadoria e forte período chuvoso, a eificação apresentou patologia no forro de gesso devido problemas maiores na cobertura já reformada, conforme imagens abaixo. Solicitamos que a empresa UNNITRANS TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO LTDA tome as devidas providências para que o piso da quadra esportiva seja entregue sem danos.

16.1. As informações quanto as sanções aplicáveis na execução do objeto desse contrato, estão previstas no item 19, conforme Projeto Básico.

O prazo para resposta é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta.

Vilhena, data e hora do sistema.

Anandrea Trovó

Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0045274886

Portaria nº 1001 de 18 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sr. **Aline Costa Oliveira**, Matrícula nº *****474, **Cleidomiro Zumack**, Matrícula nº *****525 e **Leandro Demeu Martins**, Matrícula nº *****586, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para comporem a Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e **Art.140º, Inciso I, II, letra “b” da lei Federal, Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, no Processo administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, nº 0029.069769/2023-29, adquiridos pelo Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Geovania Maria da Silva Freire**, Matrícula nº *****283 e **Antônio Ferreira de Souza**, Matrícula: *****384.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura- RO, 19 de janeiro de 2024.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045275370

Portaria nº 1063 de 19 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Marilda Ana de Melo, Matrícula 300118097 e CPF ***.***.***-25, do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ nº **.***.***/**-48, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da portaria nº 103/2023/SEDUC/:

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e PROAFI Adicional, Programa Estadual de Alimentação Escolar -PEALE, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência , Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, e Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e Conselho Fiscal, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente para acompanhar a execução dos recursos repassados a esta unidade executora.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: Eliete Vitorino da Silva - Matrícula ***.***.462

Secretário(a): Fabiano Davel Junior - Matrícula ***.***.031

Membro: Maria das Graças dos Santos - Matrícula ***.***.649

Suplente : Ivonete Alves de Souza - Matrícula ***.***.036

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Lorruama Suelen Viana de Souza - Matr. ***.***.836

Secretário(a): Silvano Alves Batista- Matr.***.***.021

Membro: Juvenil Pereira Benutti- Matr. ***.***.043

Suplente : Leandro Santiago -Matr.***.***.514

Art. 4º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Conselho Fiscal:

Presidente: Vânia Aparecida da Silva Evangelista - Matrícula 300100326

Secretário: Lucia Rodrigues de Oliveira- Matr. ***.***.468

Membro: Valmor Luiz Muller - CPF ***.***.***-34

Suplente: Elisangela Sales de Jesus - CPF. ***.***.***-67

Art. 5º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição.

Seringueiras-RO, 19 de Janeiro de 2024..

MARILDA ANA DE MELO
Presidente do Conselho escolar

Protocolo 0045295536

Portaria nº 1064 de 19 de janeiro de 2024

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ: 01.145.735/0001-76, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sr. **Aline Costa Oliveira**, Matrícula nº *****474, **Cleidomiro Zumack**, Matrícula nº *****525 e **Leandro Demeu Martins**, Matrícula nº *****586, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para comporem a Comissão de Recebimento de Produtos e Certificação de Notas Fiscais para fins de liquidação da despesa em atendimento ao artigo 63 da Lei 4.320 de de 17 de março de 1964 e **Art.140º, Inciso I, II, letra “b” da lei Federal, Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, no Processo administrativo de Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, nº 0029.073066/2023-03, adquiridos pelo Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **Geovania Maria da Silva Freire**, Matrícula nº *****283 e **Antônio Ferreira de Souza**, Matrícula: *****384.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2024.

Rolim de Moura- RO, 19 de janeiro de 2024.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045295859

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/PNAE/EEEMTICSF, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO DE UM LADO, E, DE OUTRO, E A EMPRESA WALTER PAIS DA SILVA COMERCIO-ME , PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola União e Trabalho, CNPJ: 63.788.285/0001-97, situado a Rua Florianópolis , nº 2945 , Setor 02, Cep: 76.890-000, Telefone: (69) 3521-3689, Jaru/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado a Presidente do Conselho Escolar Sra. Tatiane da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 000.219.802-92 RG n. 1027083 SEDESC/RO.

CONTRATADA: WALTER PAIS DA SILVA COMERCIO-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.742.076/0001-86 com sede à Av. Dom Pedro I, nº: 2664, Bairro: setor 05, neste ato representada pelo sr, Walter Pais da Silva, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 312.361.032-20,

Considerando a necessidade de corrigir o valor contratado de acordo com que se especifica no quadro comparativo(0043636499), resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Segunda - Fica o valor global da contratação é de R\$ 4017,24(quatro mil e dezessete reais e vinte e quatro centavos) , de acordo com o quadro comparativo (0043636499)

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em

Jaru/RO, data e hora do sistema.

TATIANE DA SILVA

REPRESENTANTE/ CONTRATANTE

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLAUNIÃO E TRABALHO

Walter Pais da Silva

REPRESENTANTE/ CONTRATADA

WALTER PAIS DA SILVA COMERCIO-ME

Protocolo 0044528533

Portaria nº 644 de 15 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia Santanada EEEFGov. Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ N. 84.559.327/0001-98 no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Compras;

Considerando a Lei nº 4.706/2019 e o Decreto nº 24.850/2020;

Considerando que a constituição desta comissãoé imprescindível para a promoção da corretae regular execuções dos recursos financeiros do Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA,

Resolve:

Art 1º - Desisgnar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Sr. SAULO DE SOUZA TEIXEIRA MATRÍCULAxxxxxx203

Sra. ELENIR CLARA P. DE CARVALHO MATRÍCULAxxxxxx787.
Sra. SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MATRÍCULAxxxxxx054
Sra. ADRIANA FLAUZINO LOURENÇO MATRÍCULAxxxxxx682.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Cerejeiras, 16 de janeiro de 2024.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045166947

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

A Presidente da Unidade Executiva do Conselho ESCOLAR da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ nº 09.269.949/0001-66, **Francisca Lucléia de Sá**, em cumprimento ao disposto no Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, II da Lei de Licitações, para a aquisição de serviços de Limpeza, higienização, conservação e asseio de Órgãos Públicos, no valor total de **R\$ 6.340,00** (seis mil trezentos e quarenta reais). O montante acima informado será pago imediato após a entrega dos serviços. As despesas ocorrerão com recurso do Programa de Apoio Financeiro-PROAFI REGULAR, exercício 2024, na Modalidade Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste, 16 de Janeiro de 2024.

FRANCISCA LUCLEIA DE SÁ
DIRETORA

Protocolo 0045096934

Portaria de férias nº 1480 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE COSTA BATISTA, ASSESSOR**, matrícula *****271, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20552

Portaria de férias nº 1481 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****751, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 21/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/02/2024 a 16/03/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20553

Portaria nº 1065 de 19 de janeiro de 2024

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do **PROGRAMA EXCELÊNCIA** desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária - Matrícula ***171

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora - Matrícula ***199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora - Matrícula ***523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora - Matrícula ***469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora - Matrícula ***579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora - Matrícula ***994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO
Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0045298686

Portaria nº 1067 de 19 de janeiro de 2024

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do **PROAFI REGULAR** desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária - Matrícula ***171

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora - Matrícula ***199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora - Matrícula ***523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora - Matrícula ***469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula ***579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula ***994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0045299922

Portaria nº 1070 de 19 de janeiro de 2024

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Resolve:

Art. 1º. Designar os Membros da Comissão de Compra e Recebimento do **PDDE QUALIDADE** desta instituição de ensino que passa a vigorar conforme segue:

I - COMISSÃO DE COMPRAS:

Presidente: ANDRIA REGINA DA SILVA

Secretária – Matrícula ***171

Membros: ZENITH DA GRAÇA CLARO CAMPOS

Supervisora – Matrícula ***199

ROSILENE UCHOA GONÇALVES SOUZA

Professora – Matrícula ***523

II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Presidente: ROSENICE SOUZA DE FRANCA

Professora – Matrícula ***469

Membros: ELANIA SOCORRO DANTAS DE LIMA

Orientadora – Matrícula ***579

VÂNIA DE SOUZA NORMANDO FRANCO

Professora – Matrícula ***994

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0045301022

Portaria de férias nº 1491 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/01/2024 a 21/02/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20563

Portaria nº 1071 de 19 de janeiro de 2024

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BRANCA DE NEVE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e considerando o disposto na Resolução nº 008/CAERO de 17/01/2001;

Resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Compras e Recebimentos e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar dos Programas PNAE e PEALE, com objetivo de proceder à aquisição de produtos alimentícios que farão parte do cardápio escolar.

I - Comissão de Compras da Alimentação Escolar:

Presidente: Márcia Tereza Barros Oliveira

Membros: Adriana Pereira dos Santos

Wilma Elande Pessoa Lima

Elania Socorro Dantas de Lima

Secretaria: Rosilene Uchoa Gonçalves Souza

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade da Alimentação Escolar ficará incumbida de:

* receber os produtos da merenda escolar após verificar se correspondem ao objeto licitado, no que se refere a marca, embalagem, textura, sabor, prazo de validade, sendo que, para os produtos perecíveis o licitante também deverá apresentar comprovante de origem;

* inspecionar a organização do depósito observando condições físicas-higiênicas de armazenamento;

* registrar a entrada e saída dos gêneros alimentícios, conforme quantitativos mencionadas nas notas fiscais.

São compostas pelos seguintes membros:

Presidente: Pedro dos Santos

Membros: Ivone Gomes Portugal

Lindalva Pereira Bezerra

Suplente: Mábia Cordeiro de Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora e Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0045301325

Portaria nº 1073 de 19 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Professora Antônia Vieira Frota, CNPJ 00.689.594/0001-90**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PROGRAMA EXCELÊNCIA / PEALE / PNAE / PDDE E SEUS AGREGADOS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

SANDRA REGINA PEREIRA FERREIRA, Matrícula *****874;

IVANI JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula *****084;

CELSO NARCISO FIDELIS VOLTOLINI, Matrícula *****675

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ENDERSON DE SOUZA PESSOA, Matrícula *****745;

GENI TEREZINHA WINCKEWCZ, Matrícula *****425;

SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO, Matrícula *****748

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0045301939

Portaria nº 1074 de 19 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR **E.E.E.F.M. PROFESSORA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, CNPJ 00.689.594/0001-90**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando a competência para designar servidores para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 10, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para promoção da correta e regular, execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão Fiscalizadora de Contrato, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ANA CLAUDIA VIEIRA DA ROSA, Matrícula *****452;

JUCIVALDO GOMES DE ARAÚJO, Matrícula *****355;

JOÃO GILBERTO COGHETTO, Matrícula *****884;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0045301940

Portaria nº 1075 de 19 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Professora Antônio Vieira Frota, CNPJ 00.689.594/0001-90**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do Programa: **PROAFI REGULAR**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

SANDRA REGINA PEREIRA FERREIRA, Matrícula *****874;

IVANI JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula *****084;

CELSO NARCISO FIDELIS VOLTOLINI, Matrícula *****675

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ENDERSON DE SOUZA PESSOA, Matrícula *****745;

GENI TEREZINHA WINCKEWCZ, Matrícula *****425;

SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO, Matrícula *****748

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0045301941

Portaria nº 1076 de 19 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DO **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Professora Antônio Vieira Frota, CNPJ 00.689.594/0001-90**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa: **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

SANDRA REGINA PEREIRA FERREIRA, Matrícula *****874;

IVANI JOSÉ DOS SANTOS, Matrícula *****084;

CELSO NARCISO FIDELIS VOLTOLINI, Matrícula *****675

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como membros, sob a Presidência do Primeiro:

ENDERSON DE SOUZA PESSOA, Matrícula *****745;

GENI TEREZINHA WINCKEWCZ, Matrícula *****425;

SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO, Matrícula *****748

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0045301944

Portaria nº 2653 de 20 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Quitéria de Oliveirana da Silva, CNPJ: 29.505.566/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações, Recebimento, e de Fiscal de Contrato conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, **PROAFI REGULAR e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Rosilda Costa Camargo - Matrícula 300058141
2. Débora Lima Duarte Romanini - Matrícula 300112827
3. Selma Silva Santos - Matrícula 300179037

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Edinalda Celestina Gobira - CPF: 651.100.052-49
2. Maria de Lourdes de Oliveira- Matrícula 300058132
3. Marcia Carvalho de Assis - Matrícula 300179153

Art. 3º - Nomear **Comissão de Fiscal de Contrato**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Maria do Carmo Ferreira CamachoRoca - Matrícula 300163480
2. Marly Onório Vieira Ferreira - Matrícula 300163502
3. Fabiana de Paula Texeira - Matrícula 300174607

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 20 de fevereiro de 2023.

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035985054

Portaria nº 2654 de 20 de fevereiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Quitéria de Oliveirana da Silva, CNPJ: 29.505.566/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitações, Recebimento, e de Fiscal de Contrato conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora, **PNAE/PEALE**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Rosilda Costa Camargo - Matrícula 300058141
2. Débora Lima Duarte Romanini - Matrícula 300112827
3. Selma Silva Santos - Matrícula 300179037

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Edinalda Celestina Gobira - CPF: 651.100.052-49
2. Maria de Lourdes de Oliveira- Matrícula 300058132
3. Marcia Carvalho de Assis - Matrícula 300179153

Art. 3º - Nomear **Comissão de Fiscal de Contrato**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Maria do Carmo Ferreira CamachoRoca - Matrícula 300163480
2. Marly Onório Vieira Ferreira - Matrícula 300163502
3. Fabiana de Paula Texeira - Matrícula 300174607

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 20 de fevereiro de 2023.

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA
Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035985113

Portaria de férias nº 1493 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****393, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20565

Portaria nº 4200 de 02 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498430/2021-74**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PAULO ROGERIO RIBEIRO BARBOSA**, matrícula **300024844**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 01/09/2013 a 01/09/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028493654

Portaria nº 4203 de 02 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498642/2021-51**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIANE SICHINEL**, matrícula **300027360**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028493657

Portaria nº 6488 de 17 de julho de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.242537/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIVONE RESENDE DE ARAUJO**, matrícula XXXXXX556, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Ouro Preto, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/04/1998 à 31/03/2003**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Protocolo 0040047716

Portaria nº 4204 de 02 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.498681/2021-59**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUZIA RODRIGUES BARBOSA**, matrícula **300028551**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 01/04/2003 a 30/03/2008, 31/03/2008 a 30/03/2013 e 31/03/2013 a 30/03/2018**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028493658

Portaria de férias nº 1494 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CARLOS NUNES DE ALMEIDA SILVA, ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR**, matrícula *****039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20566

Portaria de férias nº 1495 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS NUNES DE ALMEIDA SILVA, ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR**, matrícula *****039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**12/01/2024 a 21/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/01/2024 a 21/01/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2024 a 10/07/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20567

Portaria nº 970 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, aLei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, econsiderando a Justificativa (0045153502), e o Requerimento (0045150333), inseridos no Processo SEI 0029.002483/2024-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia, conforme especificado no quadro abaixo, a **ELIZEU CORDEIRO MACHADO**, Professor Classe C, matrícula*****670, lotado na Coordenadoria Regional de Educação,que estavam programadas para gozo nos períodos de 6 a 20/1/2021, de 1º a 30/7/2022, e de 2/1/2023 a 1º/2/2023, referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2021	6 a 20/1/2021	15 (quinze) dias
2022	1º a 30/7/2022	30 (trinta) dias
2023	2/1/2023 a 1º/2/2023	20 (vinte) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0045259736

Portaria nº 969 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Processo SEI 0029.069205/2023-96,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de férias, referentes aos exercícios 2021 e 2022, de ELIZEU CORDEIRO MACHADO, Professor Classe C, matrícula *****670, lotado na SEDUC-SEEIPVH, da Coordenadoria Regional de Educação, conforme as Portarias de férias n. 2040 e n. 1208, respectivamente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia Ed. Suplementar 244.1, em 13/12/2021, e na Edição 76, em 24/4/2023,programadas para fruição nos períodos de6 a 20/1/2021 e de 1º a 30/7/2022, ou seja, 45 (quarenta e cinco) dias.

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant. Dias
2021	6 a 20/1/2021	15
2022	1º a 30/7/2022	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

NILSONGONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0045259598

Portaria nº 971 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023, e considerando o Processo n. 0029.071270/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1ºRetificar os termos da Portaria n. 462-SEDUC/GFE, publicada na Edição n. 8 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 12/1/2024, a qual concedeu conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, a EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA, TAE II, matrícula*****368, lotada na SEDUC-CCTE,que estavam programadas para gozo no período de 11 a 20/12/2023, referentes ao exercício de 2023, interrompidas por meio da Portaria de férias n. 37, publicada na Edição n. 2 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 4/1/2024, por interesse da Administração Pública.

Onde se lê: "... TAE II, ..."

Leia-se: "... Professor Classe C, ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0045260021

Portaria nº 863 de 16 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n.965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15 de março 2023, e a Portaria n. 8144 de 9 de outubro de 2023, e considerando ainda, a Justificativa (0045070825), e o Requerimento (0045069783), inseridos no Processo SEI 0029.001757/2024-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia, a LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK, Agente Administrativo, matrícula*****959, lotado na SEDUC-COINFRA, que estavam programadas para gozo no período de 4 a 23/7/2023, referentes ao exercício de 2023, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0045225096

Portaria nº 2677 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.419012/2021-29**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RITA LUZIA SOUZA FERRAZ**, matrícula **300014545**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe A**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 4º e 5º quinquênios de 01/07/1993 à 30/06/1998, 07/02/2011 à 06/02/2016 e 07/02/2016 à 06/02/2020**, Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416531

Portaria de férias nº 1499 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE DOS REIS DO NASCIMENTO**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****289, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC20571

Portaria nº 2576 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416910/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALZEMIRO DE JESUS FERREIRA**, matrícula **300023828**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 12/09/2007 a 12/09/2012 e de 13/09/2012 a 13/09/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27344958

Portaria nº 3900 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.416851/2021-95**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GILMARA GOMES MACHADO DE LACERDA**, matrícula **300027860**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/07/2007 a 13/07/2012 e 14/07/2012 a 13/07/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319929

Portaria nº 720 de 15 de janeiro de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Valdomiro Francisco de Oliveira, CNPJ. 09.269.949/0001-66, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017; pela Lei 3.753 de 30 de dezembro de 2015.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Gleiciane Rodrigues de Moura Silva - Mat. *****583.

b) José Wilson Souza Santos - Mat. *****750,

c) Juliana Molina de Sales - Mat. *****299

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Renata Dariane Flores - Mat. *****933.
- b) Roseli Lima de Oliveira Sousa - Mat. *****744,
- c) Maycon Clézio Andreta de Souza - Mat. *****765.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Distrito 5º Bec, Machadinho D'Oeste - RO, 15 de janeiro de 2024

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0045183215

AVISO

AVISO DELICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2023/2ª CHAMADA DO EDITAL 05/2023/CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG

O Conselho Escolar, através da Comissão de Compras da EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 11040 de 26 de dezembro de 2023**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **Carta Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.072516/2023-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO IRMÃ DOROTHY MAE STANG, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO, discriminados no presente Ato Convocatório.

FONTE DE RECURSOS:

As despesas ocorrerão com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL**, formalizada e autorizada através do Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, Decretos nºs 16018 de 30/06/2011, 16.729 de 08/05/2012, Leis nºs 3.350 de 24/04/2014, 3.580 de 07/07/2015, 8.6666 de 21/06/1993 e suas modificações, Resoluções nºs 001/2015/GAB/SEDUC de 201/07/2015, Resolução Conjunta nº 001 de 17/01/2013 e **Nota de Empenho via SEDUC nº 2023NE008416**, lançada no **Processo nº 0029.379167/2021-15/SEDUC**.

Categoria Econômica: 33.50.39.01

Elemento de Despesa: 33.90.39.01 - Transferência para Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Valor: R\$ 319.376,97 (trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 29 de janeiro de 2024, às 09:00 horas.

LOCAL: Nas dependências da EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG, situada à 6ª Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 08, Zona Rural de Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000, Fone: 055 69 99965-4249.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na data e horários estipulados no PRAZO DE RETIRADA na EEEEFM Irmã Dorothy Mae Stang. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O horário para retirada será de segunda a sexta-feira, do dia 22 a 26 de janeiro de 2024, das 08:00 às 11:00 horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitação, nas dependências da EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang.

Presidente Médici/RO, 19 de janeiro de 2024.

GETÚLIO DO PRADO GOMES

Presidente da Comissão de Compras e Licitação da EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG

Protocolo 0045228545

Portaria nº 4331 de 03 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.414955/2021-65**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CIDERLI SANTANA SOUZA**, matrícula **300007335**, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º,2º e 3º quinquênios de 02/02/1998 a 02/02/2003, 03/02/2003 a 03/02/2008 e 04/02/2008 a 04/02/2013**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028532019

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL 1 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 - PNAE/PEALE

A **Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste**, Torna Público o Edital 01 referente a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Ouro Preto do Oeste, Urupá, Teixeiraópolis, Vale do Paraíso, Mirante da Serra e Nova União, onde serão utilizados os recursos do PNAE/PEALE 2024.

A presente Chamada Pública para atendimento das escolas de **Ouro Preto do Oeste**, será realizada na data de **07 de fevereiro de 2024 , às 9:00 horas** no setor Financeiro da CRE/SEDUC no endereço: Rua do Cacau nº 444, bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Urupá** será realizada na data de **08 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas** no **CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira**, localizado na Rua 15 de Novembro, nº4343, Bairro Alto Alegre, Urupá - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Teixeiraópolis** será realizada na data de **08 de fevereiro de 2024, às 13:30 horas** na **E.E.E.F.M. Pioneira**, localizada Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Teixeiraópolis - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Vale do Paraíso** e Distrito de **Rondonias**, será realizada na data de **09 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas** na **E.E.E.F.M. Tubarão**, localizada na Rua XV de Novembro c/ Rua das Orquídeas nº 2663, Centro, Vale do Paraíso - RO. A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Mirante da Serra** será realizada na data de **15 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas** na **E.E.E.F.M. Migrantes**, localizada na Rua Princesa Isabel nº 2369, Mirante da Serra - RO.A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Nova União** será realizada na data de **15 de fevereiro de 2024, às 13:30 horas** na **E.E.E.F.M. Maria Goretti**, localizada na Rua Independência nº 2228, Centro, Nova União.

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE E Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, durante os meses de fevereiro a junho de 2024, para atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação das unidades escolares sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)
1	Abacate de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 7,94
2	Abóbora Cabotia - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 4,21

3	Abóbora Caipira/Comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 4,08
4	Açafrão- 1ª qualidade em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	Kg	R\$ 34,79
5	Alface convencional - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 15,28
6	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 7,30
7	Banana prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 6,56
8	Banana maçã - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 6,11
9	Banana Nanica - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 5,71
10	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 4,94
11	Bebida logurte - em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	Litro	R\$ 13,58
12	Castanha do Brasil descascada embalada a vácuo - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Kg	R\$ 34,55
13	Cebolinha -1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	R\$ 24,50
14	Coentro 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	R\$ 28,03
15	Colorau 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	Kg	R\$ 22,72

16	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	R\$ 15,89
17	Frango caipira in natura, abatido, inteiro, congelado, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, informações nutricionais, rotulagem e com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF de acordo com a legislação vigente. Embalagem em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico.	Kg	R\$ 22,93
18	Inhame - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 18,86
19	Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C - produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	Litro	R\$ 6,42
20	Limão rosa - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 4,10
21	Limão taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 5,78
22	Mamão comum - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integral e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 5,75
23	Mamão havaí/papaia - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integral e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 5,61
24	Mandioca com casca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 4,15
25	Mandioca descascada - Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	Kg	R\$ 6,91
26	Melancia madura - 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 3,75
27	Milho verde em espiga com casca - in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 10,95

28	Ovos - ser de galinha, inteiros, crus, casca íntegra, limpo, cor, odor, sabor normal, embalagem própria contendo data de embalagem e validade, informações nutricionais, rotulagem e com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente.	Dz	R\$ 13,91
29	Peixe Pirarucu - peixe <i>in natura</i> , filé sem espinho, congelado, primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	R\$ 44,25
30	Peixe Tambaqui - peixe <i>in natura</i> , filé sem espinho, congelado, primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	R\$ 39,75
31	Pimenta de cheiro 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	R\$ 17,18
32	Polpa de Abacaxi (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	R\$ 22,37
33	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	Kg	R\$ 21,10
34	Polpa de Graviola (congelada) - embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	R\$ 27,98
35	Polpa de Maracujá (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	R\$ 30,84
36	Polpa de Goiaba (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	kg	R\$ 22,18
37	Polpa de Açaí (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	R\$ 23,08
38	Rúcula - 1ª qualidade <i>in natura</i> , cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	R\$ 15,33

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através da responsável **Lorena Dantas de Andrade Campos** celular 69 9 9288-5111 e-mail: lorenadantas@educ.ro.gov.br.
Ouro Preto do Oeste, 19 de janeiro de 2024.

JANETH MARIA DE SOUZA
Coordenadora Regional de Educação - CRE Ouro Preto do Oeste
Portaria nº 381 de 10/01/2024, Publicada em 12/01/2024

Protocolo 0045301764

Portaria nº 3901 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº 0029.408220/2021-01.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SULIDEIA CORADI RIBEIRO**, matrícula **300022024**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de 26/07/1999 a 24/07/2004, 25/07/2004 a 24/07/2009, 25/07/2009 a 24/07/2014 e 25/07/2014 a 24/07/2019**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319930

Portaria nº 2680 de 17 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403069/2021-14**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANIZABEL MARIANO**, matrícula **300015513**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º, 5º e 6º quinquênios de 19/10/2004 à 18/10/2009, 19/10/2009 à 18/10/2014 e 19/10/2014 à 18/10/2019**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0027416534

Portaria nº 2439 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.373610/2021-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SINEZIO FERREIRA DA COSTA**, matrícula **300014393**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de 19/11/2007 à 19/11/2012 e 20/11/2012 a 20/11/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512887

Portaria nº 2441 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.219026/2021-44**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**ELIAS JOSE DA CRUZ**, matrícula **300079225**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2ºquinqüênio de 30/09/2013 a 29/09/2018**.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512890

Portaria nº 3852 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503169/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**LUCIENE INACIO PEREIRA SABAI**, matrícula **300023218**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 02/02/2008 a 31/01/2013 e 01/02/2013 a 31/01/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319880

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 132/2023/SEDUC-GPCCF (0039810256) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 80/2024/SEDUC-GAPC (0045083153), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Vilhena
CONVENENTE:	Conselho Escolar Professor Hemógenes Roberto Nogueira
CNPJ:	03.767.851/0001-52
CONVÊNIO/TERMO:	006/PGE-2019
OBJETIVO:	Aquisição de 01(uma) brinquedoteca
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.251251/2019-29
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.027746/2023-47
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016](#), [art. 14](#) e [Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, considerando o Parecer de Análise Técnica e Financeira nº 379/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031950540) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 463/2023/SEDUC-GAPC (0043094053), da Gerência de Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção da Gerência de Análises das Prestações de Contas, conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/CRE abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
BURITIS	26.472.710/0001-08	Coordenadoria Regional de Educação de Buritis	2021	0029.093438/2021-48	0029.036780/2022-21	R\$ 59.990,66

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 251/2023/SEDUC-GPCCF (0041158065) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 93/2024/SEDUC-GAPC (0045157023), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Candeias do Jamari
CONVENIENTE:	Conselho Escolar da Escola Drummond de Andrade
CNPJ:	00.778.420/0001-01
CONVÊNIO/TERMO:	140/PGE-2017
OBJETIVO:	Aquisição de equipamentos
ANO:	2017
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.117241/2022-92
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.117085/2022-60
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 120.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a Análise nº 283/2023/SEDUC-GPCCF (0041647902) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e Parecer nº 60/2024/SEDUC-GAPC (0045013727), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Cacaulândia
CONVENIENTE:	Prefeitura Municipal de Cacaulândia
CNPJ:	63.762.058/0001-92
CONVÊNIO/TERMO:	411/PGE-2018

OBJETIVO:	Aquisição de playgrounds
ANO:	2018
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.260299/2018-47
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.028995/2023-50
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 20.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045308423

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a Análise nº 306/2023/SEDUC-GPCCF (0041883098) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos e Parecer nº 90/2024/SEDUC-GAPC (0045157011), APROVA E HOMOLOGA o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	Candeias do Jamari
CONVENENTE:	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drummond de Andrade
CNPJ:	00.778.420/0001-01
CONVÊNIO/TERMO:	098/PGE-2022
OBJETIVO:	Confecção de uniformes da fanfarra rítmica
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.343356/2021-28
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.002605/2023-11
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 30.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045297028

Portaria nº 3849 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.502913/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**VALDETE KISTER OTTO GONCALVES**, matrícula **300022870**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 31/03/2008 a 30/03/2013 e 31/03/2013 a 30/03/2018**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319876

Portaria nº 3988 de 26 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504863/2021-76**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LOCIMAR MASSALAI**, matrícula **300050909**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º e 3º quinquênio de 08/03/2004 a 07/03/2009, 08/03/2009 a 07/03/2014 e 08/03/2014 a 07/03/2019**, Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028356468

Portaria nº 2422 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504854/2021-85**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDSON CARLOS DA SILVA**, matrícula **300021923**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 13/07/1999 à 11/07/2004, 12/07/2004 à 11/07/2009 e 12/07/2009 à 11/07/2014**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512867

Portaria nº 2412 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503377/2021-31**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DARLAN KLEIDE MARQUES DA SILVA**, matrícula **300027688**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nivel 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 03/05/2002 a 03/05/2007, 04/05/2007 a 04/05/2012 e 05/05/2012 a 05/05/2017**, respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512853

Portaria nº 2411 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503305/2021-93**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEIDIANE JULIA DA SILVA**, matrícula **300082053**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/01/2013 a 31/12/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512852

Portaria nº 2410 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503272/2021-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROSANGELA ROCATTO PONCE**, matrícula **300028689**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de 01/06/1998 à 31/05/2003, 01/06/2003 à 30/05/2008, 31/05/2008 a 30/05/2013 e 31/05/2013 à 30/05/2018**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512851

Portaria nº 2409 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503246/2021-53**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENA MARIA DA SILVA**, matrícula **300027471**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 15/07/2007 à 13/07/2012 e 14/07/2012 à 13/07/2017**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512850

Portaria nº 2408 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.503175/2021-99**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FERNANDO DE MORAES KERBER**, matrícula **300057686**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º e 3º quinquênios de 06/01/2010 à 05/01/2015 e 06/01/2015 à 05/01/2020**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512849

TERMO

EEEMTI BRASÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Brasília, representado por sua Presidente abaixo assinado, na forma exigida pela Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 37, "caput", da Constituição da República, **Homologa e Adjudica** o objeto da **CARTA CONVITE Nº 003/2023, REFORMA ELÉTRICA E ESTRUTURAL NA EEEMTI BRASÍLIA**, como vencedor do certame a Empresa **LAX CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS**, com sede na Rua Jose Bonifácio, nº 969, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.335.483/0001-62, com a proposta no valor menor de **R\$ 230.437,92 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)**, com o prazo de execução de 90 dias. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compra e Licitação.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

Presidente do Conselho Escolar

EEEMTI Brasília

Protocolo 0045292351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0029.072364/2023-78

O Conselho Escolar 13 de maio da Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, CNPJ: 02.234.204/0001-12, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e em observância ao Processo Administrativo SEI ID **0029.072364/2023-78** tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta empresa, conforme **EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEFMPI CARTA CONVITE Nº 01, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**, obedecidas as exigências legais e regulamentares e considerando o declínio por decurso de prazo pelos licitantes das prerrogativas do art. 109, I, II e § 6º, da LL, decide **ADJUDICAR** o objeto da Carta Convite 01/2023, qual seja contratação de empresa especializada em Obras e Engenharias para a execução dos serviços elementos de despesas **33.90.39.24 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INVESTIMENTO DE OBRA da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel**, de São Miguel do Guaporé, conforme Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo, juntado aos presentes autos e parte integrante e inseparável deste Ato, em favor da empresa **Construtora Romana - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 30.196.030/0001-86**, situada na Rua Príncipe da Beira nº 1520 setor 13, Bairro centro no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO, cuja proposta global de Valor **R\$ 230.549,92 (duzentos e trinta mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme Proposta de Preços ID 0045251940, e com esteio na Ata da Sessão de Julgamento e dos documentos de que dela consta ID 0045219574, decide HOMOLOGAR o Processo Licitatório em epígrafe, em face da sua conformidade com a Lei nº 8.666/93.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o Contrato e posteriormente a competente Ordem de Serviço.

São Miguel do Guaporé, 19 de janeiro 2024.

Evanildo José Soares Rodrigues

Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio
Welinton dos Anjos
Presidente da Comissão de Compras e licitação
Matrícula: 300117788

Protocolo 0045272906

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**CARTA CONVITE Nº 01/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº0029.072364/2023-78

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de Serviços de mão de obra especializada, o Presidente do **Conselho Escolar 13 de Maio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, CNPJ: 02.234.204/0001-12**, localizada na Rua Noroeste nº 2200 bairro centro, do Município de São Miguel do Guaporé/RO, junto com o presidente de comissão de compras designada pela **Portaria nº 437 de 11 de Janeiro de 2023**, convoca **Construtora Romana - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.196.030/0001-86, Rua Príncipe da Beira nº 1520 setor 13, Bairro centro no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO**, a realizar ao Conselho Escolar, os serviços (REFORMAS, REPAROS, ADAPTAÇÕES E MANUTENÇÃO) E OBRAS E INSTALAÇÕES (AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÕES) na **E.E.E.F.M. Princesa Isabel**, para o cumprimento do item 3 do Memorando-Circular nº 7/2020/SEDUC- ASTECINFRAOBRAS (item 3 - *Solicitamos que no ato da homologação da licitação a empresa vencedora procure o Setor de Obras, para que se possa tirar quaisquer dúvidas inerentes aos projetos, planilhas, memoriais e correta execução. A ausência de qualquer tipo de contato prévio com este Setor de Obras será considerada como ciência e concordância com todos os projetos e planilhas apresentados, não sendo aceito quaisquer reclamações ou apontamentos relacionados aos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias apresentados posteriormente;*).

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de janeiro 2024.

Evanildo José Soares rodrigues
Presidente do Conselho Escolar 13 de Maio
Welinton dos Anjos
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Matrícula: 300117788

Protocolo 0045281292

ERRATA**ERRATA DO EDITAL Nº 8/2023/SEDUC EEEFDLPL****CARTA CONVITE Nº. 002/PROAFI ADICIONAL/2023**

PROCESSO SEI Nº 0029.072344/2023-05

OBJETO: Contratação de uma empresa de engenharia para construção de 02 (duas) salas de aula e subestação na EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima.

DATA: 30 de janeiro de 2024 às 9h00.

Edivaldo Correa Lima, Presidente da Comissão de Compras da EEEF DR. LOURENÇO PEREIRA LIMA DE JI-PARANÁ/RO, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 9032 de 26 de outubro de 2023, ERRATA do Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

NO EDITAL,**16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:****Onde se lê:**

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem;

Leia-se:

a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) ou do Conselho de

classe do técnico representante, dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART ou Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido pelo CREA, acompanhada de atestado de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, com dados e informações suficientes para comprovar que o engenheiro em nome da licitante emitido eletricitista que atuará como Responsável Técnico tenha sido responsável pela elaboração de projetos de subestações com características pertinentes e compatíveis, o qual será responsável pela execução dos serviços;

Ji-Paraná - RO, 19 de janeiro de 2024.

Edivaldo Correa Lima

Mat. *****496

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0045317646

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº: 0029.073544/2023-77

INTERESSADO: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

ASSUNTO: Licitação Carta convite nº 01/2023: Reforma do muro da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, localizada no Distrito de Extrema, Porto Velho-RO.

Considerando a Ata da Sessão de Abertura e Julgamento da Licitação (0045292797), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.073544/2023-77, cujo objeto é a Reforma do muro da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, localizada na Av. Principal, nº 540, Centro, no Distrito de Extrema, município de Porto Velho/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento Art. 43 inciso VI da lei 8.666/93, e adjudico o objeto de licitação em favor da empresa **M.A. Engenharia LTDA**, CNPJ nº 43.664.638/0001-30, vencedora da Licitação, com a proposta de valor global de R\$ 227.053,80 (duzentos e vinte e sete mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Extrema, data e hora do sistema.

VERA LUCIA ISSLER BOTONI

Diretora da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

Protocolo 0045319229

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 13 de 19 de janeiro de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JOÃO ORLANDO DE FREITAS ZOGHBI**, matrícula siape nº *****333, como responsável pelo Curadoria de Artes da Casa da Cultura Ivan Marrocos - CCIM, unidade gerida pela Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0045320118

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 23 de 18 de janeiro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando o disposto no artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos Membros constantes na Portaria nº 42 de 06 de março de 2023, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pela Escola Técnica Estadual - ETEC, unidade executora do IDEP-RO, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	Matrícula	Função
ROSÂNGELA WENDLING TREVISAN	*****422	Presidente
PÂMELA DA SILVA VIANA	*****736	1º Membro
RAIELE GUIMARÃES RODRIGUES	*****878	2º Membro

Art. 2º - ESTABELECE que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1º membro mencionado.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0045284852

Portaria nº 18 de 15 de janeiro de 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO o art.92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.001016/2023-98

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER de acordo com o Art. 92, Lei Complementar nº68 de 09/12/1992, o **ADICIONAL POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** ao servidor abaixo relacionado, lotado no Instituto de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, referente ao mês de Dezembro de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora extra dezembro
*****154	ANTÔNIO FRANCISCO SIMÃO	Técnico Educacional Nível 1	18

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0045172026

Portaria nº 22 de 18 de janeiro de 2024

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor do Contrato Nº CNT/1212/IDEP/PGE-2023 e dá outras providências".

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art.7 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Contrato Nº CNT/1212/IDEP/PGE-2023 (0044406081) atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o art.7 da Lei nº 14.133, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as necessidades das Unidades Executoras deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMENCLATURA
Igor Ribeiro Lacerda	Gerente Administrativo	*****693	Gestor de Contrato
João Paulo dos Santos Lima	Engenheiro Civil	*****384	Fiscal de Contrato
Gleiciane Gomes do Nascimento Souza	Assistente Administrativo	*****089	Fiscal de Contrato Substituto

Art. 2º O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 3º O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 4º Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 140, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

Art. 5º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0045263798

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003554/2023-96, a Inexigibilidade

de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a "Aquisição de Materiais Esportivos para a Escolinha de Futebol Society Rio Candeias".

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045275787

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003616/2023-60, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Recreativa e Cultural Porto Maria, inscrita no CNPJ/MF de nº.15.380.750/0001-03, no valor de R\$161.256,77 (cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a atender ao projeto "Ensaios de Pré-Carnaval",

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045278890

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria de férias nº 63 de 04 de janeiro de 2024.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2023 a 30/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS, SEAS - Gerente - CDS-9***, matrícula *****078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/01/2024.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC20361

Portaria de férias nº 2011 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WEIDILA NINK DIAS**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300172661, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(12/04/2023 a 21/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC20397

Portaria de férias nº 2012 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/02/2023 a 23/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THIAGO ANTONIO SILVA AGUIAR**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300178104, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/02/2023 a 14/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC20398

Portaria de férias nº 2014 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBERVAL CAETANO PASSOS**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300110002, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/02/2023 a 04/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Portaria de férias nº 2013 de 10 de março de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARIA LIMA VALE**, SEAS - Assessor VI - CDS-6, matrícula 300140522, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(15/06/2023 a 29/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 15/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/03/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 397, de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 117, de 23 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a execução do Programa "RONDÔNIA CIDADÃ", regulamentado por meio do Decreto nº 26.971, de 14 de março de 2022, que visa levar cidadania, bem como prestar o devido apoio a sociedade hipossuficiente dos municípios e distritos do Estado de Rondônia que estão em situação de vulnerabilidade, através do conjunto de atividades e serviços desta Secretaria e Órgãos/Entidades parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã nos meses de Fevereiro e Março no ano de 2024, conforme anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alteração de data e localidade por necessidade a ser suprida por esta Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 3 de 03 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS
Delegação de Poderes - Portaria nº 397 (SEI nº 0029444129)

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA RONDÔNIA CIDADÃ

REGIÃO	MUNICÍPIO	PERÍODO
FEVEREIRO		
VII	Corumbiara	17 e 18/02/2024
II	Rio Crespo	24 e 25/02/2024
MARÇO		
VI	Ministro Andreaza	09 e 10/03/2024
I	Porto Velho - Vila Princesa	16/03/2024
III	Theobroma	23 e 24/03/2024

ATA DE REUNIÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10/09/2009), torna pública a Ata da 2ª Reunião Extraordinária do biênio 2023-2025 do CONSEA.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 28/09/2023
- **Hora de início:** 09h:00
- **Duração da Reunião:** 57:25 min.

CONSELHEIROS(aS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** Eduardo de Oliveira Seti
- **Conselheiros Presentes (13)**
- **Governamentais (9):** Eduardo de Oliveira Seti, titular (SEAGRI); Marcilene Moura da Silva Santana, titular (SEAS); Sara Maria Alves, titular (SESAU); Késia Gonçalves de Abrantes Neiva, Titular (DPE/RO); Valéria Moreno Martão, Titular (SEPOG); Camila Arnuti Coelho Lara Almeida, titular (SEFIN); Roosevelt de Oliveira Cavalcante, titular (SEDEC); Maria Aucinete Nepomucena da Silva, titular (SEDUC); Ludney de Queiroz Alvarez Mendes, suplente (SEDAM);
- **Sociedade Civil (4):** Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular (CRESS); Jair Melchior Bruxel, titular (CÁRITAS); Mara Jane Correa Marques, titular; (FECAUBER); Maria das Graças de Lima, suplente (FEDER);
- **Convidados Presentes (2):** Paulo Fernandez Alvin de Souza, Presidente da COOPFISH e Lindon Jhonson Egidio de Carvalho, Diretor da COOPFISH.
- **Registro da Reunião:** Assessor Alex Sandro Santos Almeida
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 5566/2023/SEAS-CONSEA (0042212574)

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (3):** IDARON, SESC, ASDEVRON
- **Faltas Justificadas (0):** Não houve justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/Jbe5MJFwyjm5pQ8>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Informes Gerais	00:00:12 seg
2	Apresentação do projeto PAA/COOPFISH	00:01:45 seg
3	V Conferência Estadual de Segurança Alimentar - 5ª CESAN	00:08:48 seg
4	Leitura da minuta do regimento da V Conferência Estadual do CONSEA - 5ª CESAN	00h:16:49 min

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três, iniciou-se a 2ª Reunião Extraordinária híbrida do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA/RO, ocorrendo por meio de videoconferência gravada através da plataforma Zoom, e presencial na Casa dos Conselhos Estadual. Iniciada a reunião **Quanto ao 1º ponto de pauta o Presidente** do CONSEA discorre sobre o plano estratégico do Governo do Estado estabeleceu o PAA como prioridade para o ano de 2024 e relata que existem novos projetos nesta mesma modalidade em andamento, inclusive uma modalidade de PAA Indígena que visa atender comunidades indígenas e povos tradicionais, que os projetos estão em construção e no início de outubro serão protocolados no Ministério de Desenvolvimento Social para trazer recurso para o Estado de Rondônia, que em 2024 tudo indica que este programa será muito promissor dentro do Estado, **Quanto ao 2º ponto de pauta** foi feita uma apresentação do projeto do PAA da Cooperativa COOPFISH(ver 00:01:45 seg da gravação), a apresentação foi realizada pelo presidente da Cooperativa Paulo Fernandes Alvin de Souza, foi apresentado o PAA/COOPFISH/CONAB e em seguida foi votado, sendo aprovado o PAA (ver 00:06:00 min da gravação), **Quanto ao 3º ponto de pauta** foi feita uma apresentação pela Conselheira Titular da SEAS e Coordenadora de Segurança Alimentar Marcilene Moura, informa que o Suplente da SEAS Fabricio está à frente da Comissão Executiva da V Conferência, apresentou como será a infraestrutura do evento, a Conselheira solicitou maior atenção da comissão de mobilização, que não está vendo movimentação por parte desta comissão(ver 00:10:08 min da gravação), após o Presidente Eduardo menciona que foi enviado ofício para algumas entidades com o fim de auxiliarem os municípios acerca das realizações das conferências municipais (ver 00:13:25 seg da gravação), após o conselho pleno decide que seja oficiado os municípios

que confirmaram a realização da conferência municipal ou realização de conferência regionalizada que informem o local de realização da conferência (ver 00h:15:41 min da gravação), **Quanto ao 4º ponto de pauta** foi apresentado pela conselheira Sara Maria Alves da Comissão de Metodologia, após alguns encontros da comissão foi elaborado a minuta do regimento que será lido para aprovação (ver 00h:17:30 seg da gravação), foi feita a leitura integral ao Colegiado, sendo debatido os pontos controvertidos e correções acerca do texto e números contidos no regimento (ver 00:35:24 seg da gravação), a Conselheira Sara segue a leitura do Regimento (ver 00:37:23 seg da gravação) , encerramento da leitura do regimento (ver 00:44:57 seg da gravação), na sequência o Conselheiro Jair Melchior Bruxel solicita esclarecimento sobre art. 32 que dispõe número de participantes convidados para compor a mesa na V COSAN (ver 00:45:07 seg da gravação), a Conselheira Marcilene esclarece acerca do critério estabelecido para composição da mesa, que foi aberto indicação e já foi formalizado processo e encaminhado, que existia uma cota, e como não houve questionamento todos tinham entendido sobre o assunto, a Conselheira Marcilene solicita que o Conselheiro Jair veja com ela no privado a possibilidade de indicação para composição da mesa. O assessor do Conselho Alex vai encaminhar a minuta do Regimento para a Conselheira Marcilene para alteração e inclusão dos números exatos dos pontos controvertidos debatidos na reunião acerca do Regimento (ver 00:48:21 seg ver na gravação). A conselheira Valéria solicita esclarecimento acerca do art. 33 do regimento (ver 00:48:30 seg da gravação).

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Aprovação do PAA/COOPFISH	00:08:18 min
2	Solicitar dos municípios a confirmação da data e local da realização da conferência municipal	00h:15:41 min
3	Discussão e debate sobre Regimento da V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	00h:48:21 min

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 05/10/2023
- **Horário:** 09h:00

Eduardo de Oliveira Seti
Presidente do CONSEA/RO

Protocolo 0042234950

ATA DE REUNIÃO

//
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEF/RO

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEF/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.939, de 31 de julho de 2008, bem como pelo Regimento Interno (Resolução n. 001, de 25 de maio de 2009), torna pública a **Ata da Reunião Ordinária do dia 12/09/2023** em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual restou **cancelada** por deliberação da presidência da reunião. Após lida e aprovada, a Ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

- **Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- **Data:** 12/09/2023
- **Hora de início:** 9h
- **Duração da Reunião:** Não houve reunião.

CONSELHEIROS(as) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:

- **Presidente:** José Odair do Nascimento Maciel.
- **Conselheiros(as) Presentes (15):**

Governamentais (11): David Crispiano Pereira (SESAU); Izenilda Evangelista de Souza (SESAU); Diego Alan Freitas da Cruz (SEPOG); Neurimar Pereira da Silva (SEPOG); Vera Lúcia Borges da Silva de Lima (SEDUC); Cristina Moreira Portela (SEDUC); Solange Maria de Alencar (SEDUC); Laura de Sousa Costa Passos (SEAS); Maysa Regina Dias da Silva (SEOSP); Gilmar Coelho Ramos (SEOSP); Ronei Plácido Ribeiro (SEFIN);

Sociedade Civil (04): José Odair do Nascimento Maciel (ASDEVRON); Geovane Vasconcelos Sousa (ASRO); Antonyony Jardel Silva Ribeiro (FECOMÉRCIO); Maria Angélica Foes da Rocha (CREA);

- **Convidados Presentes (1):** Ana Gabriela (SEAS);
- **Registro da Reunião:** Maviana de Carvalho Nascimento.
- **Ofício de Convocação:** Ofício nº 4958/2023/SEAS-CONDEF - SEI nº 0041352943

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

- **Entidades/Órgãos Ausentes (7):** DETRAN, SEJUCEL, MTE, SETUR, PESTALOZZI, FEDER, OAB.
- **Faltas Justificadas (0):** Sem justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/8gNbDG4ACpY7TdZ>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, acesse o link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br

Pauta da Reunião:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Resposta da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) referente aos ofícios que solicitaram informações acerca dos Centros de Reabilitação Municipais (ID 0040136722) e à proposta de criação de um Centro Especializado em Neurodiversidade (ID 0040142508)	-
2	Compartilhamento de informações pelo Vice-Presidente acerca da Conferência Nacional de Saúde ocorrida em julho e a 11ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em agosto;	-
3	Apresentação de competências e público atendido pelas entidades e órgãos que integram o CONDEF;	-
4	Agendamento de reunião junto a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) e a Policlínica Oswaldo Cruz, para verificar protocolos e fluxos de atendimento a pessoas com deficiência;	-
5	Informes Gerais: Curso de autodescrição realizada pela ASDEVRON, e a mobilização junto aos Municípios para realização das Conferências Municipais dos Diretos das Pessoas com Deficiência, com o envio do guia orientativo pelo CONDEF;	-

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Em doze de setembro de 2023, às nove horas, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, por meio de videoconferência realizada na plataforma Zoom e devidamente registrada. O Vice-Presidente, José Odair, acompanhado pelos demais Conselheiros presentes na sala virtual, aguardou a formação do quórum mínimo. Uma vez atingido o quórum, constatou-se a ausência de intérprete de libras para auxiliar na comunicação durante a reunião. Diante dessa circunstância, o Vice-Presidente deliberou pelo cancelamento da Reunião Ordinária, ficando esta sujeita a ser reagendada para uma data futura. Não havendo objeções por parte dos Conselheiros presentes, o Vice-Presidente deu por encerrada a Reunião Ordinária do CONDEF. Desta feita, após ser lida e aprovada, a presente ata será assinada eletronicamente pelos Conselheiros(as) presentes, que, por sua vez, consentem com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Ordinária
- **Data:** 14/11/2023
- **Horário:** 9h

JOSÉ ODAIR DO NASCIMENTO MACIEL
Vice-Presidente do CONDEF-RO

Protocolo 0044128185

Portaria nº 48 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **22.01.2024 a 02.02.2024**, a servidora **IZABELLE RIBEIRO BRITO GUEDES**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *****922, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição a titular **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Gerente, CDS-09, matrícula n. *****815, considerando seu período de férias conforme Portaria de férias nº

10285 de 21 de dezembro de 2023 (0045288058) e Recesso Administrativo, conforme os termos da Portaria nº 1644 de 27 de dezembro de 2023 (0044761590), nos autos de id.0026.006902/2023-66 .

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0045287273

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 09/2024/FEASE-ASCI (0044913217) de 04/01/2024 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0042246100), (0042246668) E (0042277672).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045057233

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 571/2023/FEASE-ASCI 0041626182() de 14/09/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0041340799) E (0041341053).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045286907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 632/2023/FEASE-ASCI (0042456125) de 08/10/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0041984737) E (0041986114).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045286704

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 791/2023/FEASE-ASCI (0044938054) de 18/12/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0044173195), (0044200719), (0044213648) E (0044281672).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045285980

Portaria nº 67 de 18 de janeiro de 2024

Designar ao Servidor para Responder Interinamente no cargo de Coordenador Administrativo E Financeiro, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **GELSON BERNARDO DAS NEVES**, Chefe de Núcleo, matrícula nº ***.***.722, para responder interinamente na função de CDS-06, Cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição ao servidor **SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº ***.***.731, no período de **10/09/2023 a 16/09/2023**, por motivos de Viagem.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0045290869

Portaria nº 57 de 17 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044819705.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº *****339 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****463, no período de **30/12/2023 a 06/01/2024**, por motivo de folga por doações de sangue, conforme a Portaria nº 1008 de 13 de setembro de 2023 ID 0044822520.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045247415

Portaria nº 58 de 17 de janeiro de 2024

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao memorando ID 0044819705.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente no cargo de Chefe de Plantão CDS-01, ao servidor VALDEIDE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº *****339 em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JAILSON FONSECA DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****463, no período de **09/01/2024 a 28/01/2024**, por motivo de gozo de férias, conforme a notificação ID 0045054579.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DA SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0045248678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 413/2022/FEASE-ASCI (0031234443) de 12/08/2022 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0030214220), (0030254140) E (0030256969).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 22de Agosto de 2022.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0031465922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I - De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 69/2023/FEASE-ASCI (0035852691) de 08/05/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID(0033936228), (0033936285) E (0033936316).

II - Efetuar baixa SIGEF;

III - Dê-se ciência ao Servidor;

IV - Após as anotações necessárias, archive-se.

Porto Velho, 16 de MAIO de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0038273620

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 24 de 18 de janeiro de 2024

Designa servidora substituta para responder na função de Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento - **SEAGRI-NPO** no período de 15 (quinze) dias de férias da chefia imediata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando a publicação a Portaria nº 107 de 31 de maio de 2021 (id. 0018305041), que dispõe sobre a designação em exercer a função de responder como Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento - SEAGRI-NPO;

Considerando que a servidora**EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, matrícula nº *****904, possui a atribuição de responder como Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento - SEAGRI-NPO, vinculado a Coordenadoria de Administração e Finanças - COAF;

Considerando a necessidade da continuidade do funcionamento do setor de Núcleo de Planejamento e Orçamento - SEAGRI-NPO para que não haja prejuízo aos trabalhos prestados;

Considerando o Processo nº 0025.000104/2024-11 através do Memorando nº 3/2024/SEAGRI-NPO (0045137404), quanto a solicitação de providências referente a Portaria de Substituição para Servidora por Motivo em virtude de Férias no período de 15(quinze) dias, de15/01/2024 até 29/01/2024 e a devida Autorização do Gestor (0045140840);

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR substituição**, a contar de 15/01/2024 até 29/01/2024no prazo de 15 (quinze) dias, para servidora **JAMILA VIRIATO DA SILVA**, Matrícula: *****097, ocupante do cargo de Assessora V,e nomeada comoMembro -Técnico Administrativoatravés daPortaria nº 107 de 31 de maio de 2021, para compor o Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO, onde está lotada, no período de férias da servidora **EMILIAN DE FÁTIMA PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº *****904, a qual foi designada como chefe do setor através da publicação da Portaria nº 107 de 31 de maio de 2021 (id. 0018305041).

Art. 2º A servidora designada nesta Portaria fica autorizada no período estipulado a assinar, praticar atos públicos de responsabilidade voltados aos assuntos e atividades pertinente a função de Chefe do Núcleo de Planejamento e

Orçamento - NPO.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0045261388

Portaria nº 23 de 18 de janeiro de 2024

Designa servidora substituta para responder na função de Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP no período de 30 (trinta) dias de férias da chefia imediata.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando os atos de gestão mediante a necessidade seguir com os procedimentos processuais no cumprimento dos princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI;

Considerando a necessidade da continuidade do funcionamento da Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura (SEAGRI-CDAP) para que não haja prejuízo aos trabalhos prestados;

Considerando o Processo nº 0025.000115/2024-00 quanto a solicitação de providências referente autorização para que a servidora Vaneide Araújo de Sousa Rudnick, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, matrícula *****170, responda pela Coordenação de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP, em decorrência das Férias no período de 02/01/2024 a 31/01/2024 no prazo de 30 (trinta) dias, da Coordenadora - servidora: Isis Fabiana Ximenes, matrícula *****745, de acordo com o Memorando nº 3/2024/SEAGRI-GEPE (0045172291) e a devida Autorização do Gestor (0045175655);

R E S O L V E:

Art. 1º **DELEGAR substituição**, a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024 no prazo de 30 (trinta) dias, para servidora **VANEIDE ARAÚJO DE SOUSA RUDNICK**, Matrícula: *****170, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária, para exercer em substituição quanto a função de Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP, no período de férias da servidora **ISIS FABIANA XIMENES**, matrícula *****745.

Art. 2º A servidora designada nesta Portaria fica autorizada no período estipulado, a assinar, praticar atos públicos de responsabilidade voltados aos assuntos e atividades pertinente a função de Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - CDAP.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0045261362

EDITAL Nº 2/2024/SEAGRI-GESAAAF

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2023/SEAGRI

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Chamada Pública nº 001/2024/SEAGRI para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos modalidade Compra de Agricultura Familiar e Doação Simultânea, com dispensa de licitação nos termos do artigo 4º, da LEI Nº 14628 DE 20/07/2023.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o ESTADO, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri/Coordenadoria da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR/Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar - GESAAAF, pessoa jurídica de direito público, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo 3, 3º Andar - Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.682.401/0001-67, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Paulo da Silva Batista**, nomeado a partir de 01 de janeiro de 2023 pelo Decreto de 30 de dezembro de 2022, que, no uso de suas atribuições legais vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006.

1. **DO OBJETO:** O objeto da presente Chamada Pública é o credenciamento de produtores para futura aquisição de gêneros alimentícios descritos no Anexo I do presente termo de referência, produzidos por agricultores familiares, no

âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea.

2. DOS AGRICULTORES ELEGÍVEIS

- a. São elegíveis os agricultores familiares individuais enquadrados no Pronaf, doravante denominados beneficiários fornecedores;
- b. Serão considerados beneficiários fornecedores os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos previstos no art. 3ª, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.
- c. Nesse sentido, os beneficiários fornecedores deverão entregar os documentos listados no **item 5** deste edital no momento do seu credenciamento nas Secretarias de Agricultura Municipais e nas sedes municipais da EMATER.
- d. Com base nesses documentos os agricultores familiares serão separados em grupos preferenciais nos termos do artigo 4º, da Resolução n. 03, de 05 de setembro de 2023.
- e. Diante dessa necessidade de dar preferência na aquisição de beneficiários fornecedores, deve ser realizada uma análise objetiva dos documentos apresentados por esses, observando-se os critérios que constam no Art 4º, da Resolução n. 03, de 05 de setembro de 2023.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

- a. Os gêneros alimentícios serão adquiridos pelos municípios por meio dos escritórios municipais da EMATER/PREFEITURAS, serão responsáveis pelo recebimento dos produtos e pela entrega para as entidades receptoras;
- b. Os agricultores fornecedores contarão com o apoio logístico das prefeituras para transporte dos alimentos até os locais onde serão realizadas as doações.
- c. O recurso a ser aplicado é oriundo do Governo Federal aderido pelo Estado através de um Termo de Adesão, não envolve transferência de recursos orçamentários e financeiros para a conta do Estado. O recurso é pactuado por Planos Operacionais e são ajustados periodicamente pelo Governo Federal.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- a. O pagamento aos agricultores familiares será precedido de comprovação de entrega e da qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de termo de recebimento e aceitabilidade que deve conter:
 - I. A data e o local de entrega dos alimentos;
 - II. A especificação dos alimentos, quanto à quantidade, qualidade e preço;
 - III. O responsável pelo recebimento dos alimentos; e
 - IV. A identificação do beneficiário fornecedor.
- b. O referido termo de recebimento e aceitabilidade deverá ser atestado pelo representante da unidade receptora EMATER ou Secretaria de Agricultura Municipal.
- c. Atestado o recebimento pela unidade receptora, o pagamento será autorizado pela unidade executora - SEAGRI e enviado para o Ministério através do sistema informatizado SISPA que por sua vez repassa ao Agente Operador. Conforme indicação dos artigos 17 da RESOLUÇÃO GGPA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- c. Termo de Compromisso do Fornecedor conforme modelo do Anexo II.

6. DOS LIMITES ANUAIS DE AQUISIÇÃO

A Resolução do GGPA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, determinam que, na modalidade de Compra com Doação Simultânea - CDS, como é o presente caso, devem ser respeitados os seguintes limites:

Art. 9º Os valores máximos anuais para a venda de produtos, no âmbito da CDS, são de até:

I - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar;

Dessa forma, devem ser respeitados os limites de aquisição estabelecidos na lei.

7. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- a. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria de Estado da Agricultura e presentes no Anexo I deste Termo. Os preços dos produtos são de acordo com metodologia instituída pela Resolução do GGPA Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023.

b. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, ate o término da quantidade adquirida, de acordo com o cronograma de entrega.

8. DA CONTRATAÇÃO

a. A aquisição de gêneros alimentícios será formalizada através de um Termo de compromisso de beneficiário fornecedor com a unidade executora, conforme o modelo no Anexo II – Termo de Compromisso deste Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações acerca da Chamada Pública deverão ser publicadas no portal da SEAGRI, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornais de grande circulação, quer seja eletrônico, quer seja físico.
Todos os agricultores individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

ANEXO I - TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEAGRI E CONAB
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)
LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS

PRODUTO	UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (R\$)
ABACATE	kg	R\$ 7,08
ABACAXI	kg	R\$ 4,77
ABÓBORA CABOTIÃ	kg	R\$ 3,51
ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	kg	R\$ 3,87
ABÓBORA MADURA/SECA	kg	R\$ 3,91
ABÓBORA MORANGA	kg	R\$ 4,88
ABOBRINHA VERDE	kg	R\$ 4,98
AÇAFRÃO BENEFICIADO	kg	R\$ 35,16
ALFACE	kg	R\$ 14,03
ALFACE HIDROPÔNICA	kg	R\$ 16,92
ALMEIRÃO	kg	R\$ 14,04
AMENDOIM COM CASCA	kg	R\$ 17,99
AMENDOIM DESCASCADO	kg	R\$ 19,54
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	Kg	R\$ 4,05
BANANA DA TERRA (FRITAR)	kg	R\$ 7,23
BANANA MAÇÃ	kg	R\$ 5,84
BANANA NANICA	kg	R\$ 5,70
BANANA PRATA	kg	R\$ 6,66
BATATA DOCE	kg	R\$ 4,77
BERINJELA	KG	R\$ 5,12
BETERRABA	kg	R\$ 4,61
BISCOITO POLVILHO	kg	R\$ 28,22
BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	kg	R\$ 24,26
BOLO CASEIRO DE FUBÁ	kg	R\$ 21,96
BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	kg	R\$ 21,90

CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Kg	R\$ 28,58
CARÁ	kg	R\$ 11,78
CARNE BOVINA CHARQUE	Kg	R\$ 47,51
CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA	kg	R\$ 17,15
CASTANHA DO BRASILCOM CASCA	Kg	R\$ 15,43
CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA - EMBALADA A VÁCUO	kg	R\$ 71,89
CEBOLA	kg	R\$ 5,29
CEBOLINHA VERDE	Kg	R\$ 25,19
CENOURA	kg	R\$ 7,58
COCO VERDE	Dúzia	R\$ 37,49
COENTRO	Kg	R\$ 27,18
COENTRO ORGÂNICO	Kg	R\$ 15,90
COLORAU	kg	R\$ 20,17
COUVE	kg	R\$ 17,20
DOCE DE BANANA	kg	R\$ 17,62
DOCE DE GOIABA	kg	R\$ 15,59
DOCE DE LEITE	kg	R\$ 19,78
FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	kg	R\$ 7,59
FEIJÃO CARIOCA TIPO I	kg	R\$ 7,76
FEIJÃO DE PRAIA	kg	R\$ 6,94
FEIJÃO PRETO TIPO I	kg	R\$ 8,17
FEIJÃO VERDE DEBULHADO	kg	R\$ 16,46
FRANGO CAIPIRA (ABATIDO)	kg	R\$ 17,85
FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	kg	R\$ 8,79
FUBÁ DE MILHO	Kg	R\$ 4,53
GOIABA FRUTA	kg	R\$ 8,75
INHAME	kg	R\$ 8,73
IOGURTE	LT	R\$ 12,15
JILÓ	kg	R\$ 6,29
LARANJA PERA	KG	R\$ 4,43
LEITE DE VACA PASTEURIZADO	LT	R\$ 4,79
LIMÃO ROSA	kg	R\$ 3,65
LIMÃO TAITI	kg	R\$ 4,00
MAMÃO COMUM/CAIPIRA	kg	R\$ 5,36
MAMÃO HAVAI/PAPAIA	kg	R\$ 5,61
MANDIOCA COM CASCA	kg	R\$ 3,93
MANDIOCA DESCASCADA A VÁCUO	Kg	R\$ 6,47
MANTEIGA	kg	R\$ 36,44
MARACUJÁ (FRUTOS)	kg	R\$ 10,58

MAXIXE	kg	R\$ 6,52
MEL DE ABELHA	kg	R\$ 55,47
MELADO DE CANA	kg	R\$ 26,43
MELANCIA	kg	R\$ 3,63
MELÃO AMARELO	kg	R\$ 6,89
MILHO VERDE EM ESPIGA SEM PALHA	kg	R\$ 6,83
OVOS DE CODORNA	Dúzia	R\$ 3,41
OVOS DE GALINHA (CAPIRA)	Dúzia	R\$ 12,89
OVOS DE GALINHA (GRANJA)	Dúzia	R\$ 9,87
PAMONHA	kg	R\$ 19,30
PÃO DE ABÓBORA	kg	R\$ 20,50
PÃO DE TRIGO	kg	R\$ 16,54
PEIXE PINTADO - FILE	kg	R\$ 47,11
PEIXE PINTADO - POSTA	kg	R\$ 39,01
PEIXE PINTADO EVISCERADO RESFRIADO	kg	R\$ 27,66
PEIXE PIRARUCU - FILE	kg	R\$ 47,80
PEIXE TAMBAQUI - FILE	kg	R\$ 35,62
PEIXE TAMBAQUI - POLPA	kg	R\$ 17,65
PEIXE TAMBAQUI - POSTA	kg	R\$ 25,85
PEIXE TAMBAQUI EVISCERADO RESFRIADO	kg	R\$ 18,98
PEIXE TAMBAQUI INTEIRO FRESCO	kg	R\$ 18,08
PEPINO	kg	R\$ 5,43
PIMENTA DE CHEIRO	kg	R\$ 14,13
PIMENTÃO VERDE	kg	R\$ 9,03
PITAYA	KG	R\$ 24,32
POLPA DE ABACAXI	kg	R\$ 16,51
POLPA DE AÇAÍ	kg	R\$ 19,41
POLPA DE ACEROLA	kg	R\$ 14,22
POLPA DE CACAU	kg	R\$ 16,01
POLPA DE CAJÁ	kg	R\$ 18,74
POLPA DE CAJU	kg	R\$ 15,67
POLPA DE CUPUAÇU	kg	R\$ 16,71
POLPA DE GOIABA	kg	R\$ 15,35
POLPA DE GRAVIOLA	kg	R\$ 23,09
POLPA DE MARACUJÁ	kg	R\$ 26,65
POLPA DE TAMARINDO	kg	R\$ 16,12
QUEIJO CASEIRO	Kg	R\$ 33,98
QUEIJO COALHO	Kg	R\$ 48,19
QUEIJO MINAS FRESCAL	Kg	R\$ 42,47
QUEIJO MUSSARELA	kg	R\$ 38,18

QUIABO	kg	R\$ 7,84
RABANETE	kg	R\$ 17,32
RAPADURA	kg	R\$ 20,06
REPOLHO	kg	R\$ 5,63
REQUEIJÃO	kg	R\$ 39,55
RÚCULA	Kg	R\$ 15,27
SALSA	Kg	R\$ 27,39
TANGERINA MORGOTE	kg	R\$ 7,41
TANGERINA MEXERICA	kg	R\$ 8,03
TANGERINA PONKAN	kg	R\$ 5,45
TOMATE	kg	R\$ 7,87
VAGEM	kg	R\$ 15,53

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PAA

- 1. Nome do Agricultor(a):
- 2. Nº da DAP/CAF: Data de Validade da DAP/CAF:
- 3. CPF:
- 4. Endereço:
- 5. Município/UF:
- 6. CEP:
- 7. DDD/Fone:
- 8. Número da Proposta de Participação:
- 9. Vigência da Proposta de Participação:

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, que: Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pela Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº xxx; Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa; e Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.476/2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado). Dos Produtos e sua origem * Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é(são) de minha própria produção. Da exclusão do Programa Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei. Validade do Termo O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº , de ____/____/____ a ____/____/____ , podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias. A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública. E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data Beneficiário Fornecedor Responsável pela Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE RECEBEDORA .

1. UNIDADE RECEBEDORA DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

2. Nº de inscrição no CNPJ		3. Código da Atividade Econômica (consta no cartão do CNPJ)	
4. Principal: Secundária:			
5. Razão Social (conforme registrado no CNPJ)			
6. Nome Fantasia			
7. Endereço completo (logradouro. nº. complemento. Bairro)			
8. CEP		9. Município	
		10. UF	
11. Representante Legal			
12. Cargo Função			
13. Nº CPF		14. Telefone	
15. E-mail			
16. IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DA UNIDADE RECEBEDORA			
17. Identificação do serviço prestado (Exemplo: Asilos. albergues e similares)			
18. Propósito (Exemplo: Preparo de refeição)			
19. Indicadores (Exemplo: Nº de refeições/dia para pessoas assistidas)			
20. Quantidade (Exemplo: 100)			

21. Eu, _____, responsável legal pela Unidade Recebedora acima descrita declaro sob as penas da lei conhecer o PAA criado pela Medida Provisória 1.166, de 22 de março de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.476, de 6 de abril de 2023, que estou ciente da Proposta de Participação no PAA nº _____, com vigência de ____/____/____ a ____/____/____, da Unidade Executora, onde foram definidos os produtos e volumes de alimentos a serem destinadas a Unidade Recebedora que represento, e que os alimentos destinados e suas respectivas quantidades, constantes da Proposta de Participação, serão utilizados exclusivamente por esta Unidade Recebedora para atendimento aos beneficiários consumidores atendidos.
22. Durante a vigência da Proposta de Participação, conforme disponibilidade da Unidade Executora, me comprometo a:
23. () Receber os produtos relacionados na Proposta de Participação diretamente no endereço desta Unidade Recebedora;
24. () Retirá-los na Central de Recebimento e Distribuição do PAA no município e/ ou estado. Além do representante legal da Unidade Recebedora, estão autorizadas a receber os alimentos e a assinar os respectivos
25. () Termos de Recebimento e Aceitabilidade ou
26. () Termos de Doação, as seguintes pessoas:
27. Nome:
28. Nº CPF:
29. Cargo:
30. Nome:
31. Nº CPF:
32. Cargo:
33. Nome:
34. Nº CPF:
35. Cargo:

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

Renata Esteves da Costa
Assessora

Eduardo de Oliveira Seti
Coordenador de Agricultura Familiar
Luiz Paulo da Silva Batista
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0045307442

Portaria nº 25 de 18 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.
Considerando a Informação nº 35/2023/SEAGRI-DE(0044636547), que consta no Processo nº 0025.003974/2023-61.

RESOLVE:

Art.1º- RELOTAR, a contar de 1 de janeiro de 2024, os servidores nos setores desta Secretaria de Estado da Agricultura, conforme informações na planilha seguir:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Unidade de Lotação
*****102	Gabriel Nina Arruda	Assessor V	Gerência de Agroindústria
*****323	Thais Gabrielly da Costa Ferreira	Assessor I	Gerência de Projetos e Eventos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1 de janeiro de 2024.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18, de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0045288136

Portaria nº 22 de 15 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.
Considerando o Requerimento(0045007185), Declaração TSE (0044991770) e Análise nº 7/2024/SEAGRI-CI(0045127139),que constamno Processo nº 0025.000019/2024-53.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVALIDAR A CONCESSÃO DE FOLGA COMPENSATÓRIA, por 2 (dois) dias úteis, 15 a 16/02/2024, a servidora FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA, Chefe de Núcleo de Estatística , matrícula nº 300159361, desempenhado atividades na SEAGRI-SPA, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme Declaração do Tribunal Superior Eleitoral(0044991770), Eleição: 297 - Eleições Municipais 2020, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho, 16 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0045189428

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 62 de 16 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS, Procurador Autárquico, matrícula nº *****702, para ser Titular da Pasta CONTENCIOSO, sendo substituído automaticamente pelo titular da pasta do Administrativo e, na falta desta, o responsável pela pasta Licitações/Contratos e Convênios, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 2º - **DESIGNAR** o servidor ANDRE LUIZ MOURA UCHOA, Procurador Autárquico, matrícula nº *****086 para ser Titular da Pasta LICITAÇÕES/CONTRATOS/CONVÊNIOS, sendo substituído automaticamente pela titular da pasta da Dívida Ativa e, na falta desta, o responsável pela pasta Contencioso, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 3º - **DESIGNAR** a servidora WANNY CRISTINE ARAUJO DAS NEVES, Procuradora Autárquica, matrícula nº *****712 para ser Titular da Pasta DÍVIDA ATIVA, sendo substituída automaticamente pelo titular da pasta Licitações/Contratos/Convênios e, na falta deste, a responsável pela pasta Administrativo, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

Art. 4º - **DESIGNAR** a servidora PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO, Procuradora Autárquica, matrícula nº *****324 para ser Titular da Pasta ADMINISTRATIVO, sendo substituída automaticamente pelo titular da pasta do Contencioso e, na falta deste, a responsável pela pasta Dívida Ativa, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0045218495

Portaria nº 65 de 17 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo 0015.484711/2020-18,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 1º de março de 2024, para tratar de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, a servidora **MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula *****405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, lotada na Gerência de Recursos Humanos.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0045248147

Portaria nº 66 de 18 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, 0015.000386/2024-76;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o servidor **ADEMILSON GALDINO DE SOUZA ANDRADE**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. *****826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Primavera de Rondônia, no mês de **Abril/2024, Outubro/2025 e Julho/2026** referente ao 2º quinquênio de (10/09/2016 a 22/06/2023).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0045264644

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 1468 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2024 a 30/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANAYNA PUPP, SEDAM - Coordenador de Gestão de Recursos Humanos - CDS-10 ***, matrícula *****254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2024 a 30/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20540

Portaria de férias nº 1469 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/01/2024 a 27/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATYANNA MARIA SOARES AZEREDO, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****803, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 27/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20541

Portaria de férias nº 1470 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIA GONCALVES DE SOUZA, SEDAM - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula *****491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(18/01/2024 a 27/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/07/2024 a 19/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20542

Portaria de férias nº 1471 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAQUIM NATAL DA SILVA**, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, matrícula *****576, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/03/2024 a 20/03/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 20/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20543

Portaria de férias nº 1472 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/01/2024 a 12/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHARLES DA SILVA BARATA, GEÓGRAFO**, matrícula *****288, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/01/2024 a 22/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20544

Portaria de férias nº 1476 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL SANTOS DE SOUZA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****129, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/02/2024 a 20/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20548

Portaria de férias nº 1477 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 16/01/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FABIO ADRIANO MONTEIRO SARAIVA, SEDAM - Gerente de Meteorologia e Climatologia - CDS-06 ***, matrícula *****844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 31/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20549

Portaria de férias nº 1478 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZABEL ALVES AZEVEDO DE PAULA, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(17/01/2024 a 26/01/2024) e (14/02/2024 a 23/02/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/07/2024 a 09/08/2024) e (18/09/2024 a 27/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20550

Portaria de férias nº 1479 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO PAULO PAPALEO COSTA MOREIRA**, ENGENHEIRO AMBIENTAL, matrícula *****754, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(12/08/2024 a 21/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/08/2024 a 15/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20551

TERMO

QUE TORNA SEM EFEITO O TERMO Nº 118/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01564/2003/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo **HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA**, torna **SEM EFEITO** o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/1564/2003 do empreendimento CASSOL CENTRAIS ELETRICAS (Construção da linha de transmissão e subestação da PCH de Cabixi) localizado no Lote 129-A, Gleba Guaporé, setor Rio Branco, no Município de VILHENA -RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 22.845.499/0003-32, contendo 153 VOL I e 405 VOL II fls.

O Arquivamento do processo se dá em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOAO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0045068784

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 021/2023 DO PROCESSO Nº 1801/07433/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo **HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/00562/2016 do empreendimento **JOSÉ LUIZ FOGUES** localizado na BR 429, Lote 45, Gleba 24, Setor Redenção, no Município de ALVORADA DO OESTE- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº xxx.587.702-xx contendo 149 fls, com fulcro no Despacho nº 31/COLMAMP/2024 a fl. 148 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOAO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0045196526

TERMO

**Nº 020/2023 DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº
1801/06613/2010/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo **HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 155938 do processo administrativo nº **1801/06613/2010** concernente ao empreendimento EDITHE REVAY CHAVES inscrito no CPF sob nº xxx.094.062-xx, localizado na RO 421, Lote 03, Setor Nova Floresta, Gleba 01, no município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, com fulcro no Despacho 24/COLMAMP/2024 a fl. 320 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOAO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0045197708

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 022/2023 DO PROCESSO Nº 1026/00491/1993/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo **HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1026/00491/1993(VOL. I, II) do empreendimento EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA SMAHA LTDA, localizado na BR 421, LC 65, KM 02, Lote 07, Área de Chacara, Coordenadas Geográficas: 63º04'05"; 09º55'37", Zona Rural, no Município de ARIQUEMES- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 15.854.383/0001-32 contendo 616 e 270 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 254-255 e no Parecer Técnico nº 58/COLMAMP/2024 a fl. 270 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOAO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

HUERIKUI CHARLES LOPES PEREIRA

Secretário Executivo de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0045230801

Portaria de férias nº 1492 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILIAN AMORIM FERREIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****701, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/09/2024 a 24/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2024 a 24/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC20564

Portaria nº 23 de 16 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 1 (0044998110), contida nos autos do processo nº 0028.000229/2024-11.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **SILVIA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Conservação, matrícula *****922, lotada na Coordenadoria de Unidades de Conservação - CUC desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurada na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 01.01.2024 a 31.01.2024, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRASE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0045209550

Portaria nº 538 de 29 de dezembro de 2023

O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: nº 0028.023299/2023-67

R E S O L V E:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: RICARDO SANTOS DE ABREU, Função: SOCIOLOGO, CPF: ***.454.148-**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2847, **FONTE - 1.759.008.005 - FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº177/178 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 7.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 8.000,00

Gilmar Oliveira de Souza

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0044818439

Portaria nº 539 de 29 de dezembro de 2023

O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: nº 0028.023299/2023-67

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: RICARDO SANTOS DE ABREU, Função: SOCIOLOGO, CPF: ***.454.148-**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2847, **FONTE - 1.759.008.005 - FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nº 815/816 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 3.300,00
3390-39	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 11.300,00

Gilmar Oliveira de Souza

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0044818628

Portaria nº 540 de 29 de dezembro de 2023

O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 52 do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo: nº 0028.023299/2023-67

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS, Função: GERENTE REGIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL, CPF: ***.207.762-**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com serviços de terceiro pessoa jurídica e material de consumo, ocorrendo despesa por conta

do orçamento do corrente exercício, **Projeto Atividade, 2164, FONTE-1.759.008.005 - FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39,3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 658/659 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária - OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferencia comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Gilmar Oliveira de Souza

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0044818858

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na Contratação de empresa para serviços de recarga e manutenção de 03 extintores tipo CO² - 6kg, por um período de 12 meses para o espaço Hub.Ro. Recarga com manutenção de 2º nível vistoria em extintor classe B e C- 6KG, conforme especificações da NBR12962 de 12/2016 e Portaria INMETRO / ME - número 58- de 16/02/2022, incluindo substituição de peças quando necessário. Oportunidade no qual a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: sedec.gov.compras@gmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto velho, data e hora do sistema.

ORDENADOR DE DESPESA
Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0045224804

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 48 de 18 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante nos Despachos SEOSP-CIN (0043457191, 0044918142), nos autos do Processo nº 0069.003467/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º -**INCLUIR**, o servidor abaixo relacionado, na Portaria nº 1012 de 28 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 224 de 29/11/2023, a qual institui Recesso Administrativo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
------	-----------	--------------------

Leonardo Alencar Moreira	*****274	04/03/2024 a 08/03/2024
--------------------------	----------	-------------------------

Publica-se.
Registra-se.
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045273907

Portaria de férias nº 1496 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IURI DA SILVA SOUSA**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula *****620, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(17/01/2024 a 26/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/04/2024 a 01/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC20568

Portaria de férias nº 1497 de 19 de janeiro de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILCELEA GONÇALVES VIEIRA**, SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula *****829, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(14/03/2024 a 28/03/2024) e (09/05/2024 a 23/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/05/2024 a 11/05/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/05/2024 a 01/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/01/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC20569

Portaria nº 56 de 19 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CEC (0045182857), nos autos do Processo nº 0069.003467/2023-11;

R E S O L V E:

Art. 1º **-INCLUIR**, os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº 1012 de 28 de novembro de 2023, publicada no DIOF nº 224 de 29/11/2023, a qual institui Recesso Administrativo.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE RECESSO
Genilda Flores Da Silva	*****570	22/01/2024 a 26/01/2024
Priscila Oliveira Santos	*****616	05/02/2024 a 09/02/2024
Gilmar Alves Da Silva	*****623	19/02/2024 a 23/02/2024
Leandro Nascimento Soares Silva	*****295	05/02/2024 a 09/02/2024

Publica-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0045300686

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
- DER**

Portaria de férias nº 1462 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2024 a 21/01/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLAUDIO VICENSA MATOZO, DER - Chefe de Equipe de Obras de Arte - CDS-01 ***, matrícula *****261, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2024 a 21/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20477

Portaria de férias nº 1463 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE FERREIRA LACERDA**, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *, matrícula *****531, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **12/01/2024 a 21/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2024 a 21/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/04/2024 a 24/04/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20478

Portaria de férias nº 1464 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGNA JESUS DE ALMEIDA**, TOPÓGRAFO, matrícula *****176, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/04/2024 a 10/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/03/2024 a 08/04/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/04/2024 a 18/04/2024) e (21/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Protocolo DOC20479

Portaria de férias nº 1465 de 18 de janeiro de 2024.

O(A) Diretor-Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de abril de 2023 de 11/04/2023, publicada no DOE n.68, de 11/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA**, MOTORISTA, matrícula *****270, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/01/2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor-Geral Adjunto

Portaria nº 275 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento (Id.0045218603), planejamento de férias - (Id.0045280356), nos autos do Processo nº 0009.000666/2024-63.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

Resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023 - 30 (trinta) dias**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **IRAN LAFAIETE JESUS CORDEIRO**, matrícula nº *****411, Chefe de Equipe de Campo, lotado neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em **01/12/2023 até 30/12/2023 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045280494

Portaria nº 262 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USROM ID(0045222074), nos autos do Processo nº 0009.000674/2024-18.

R E S O L V E:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria de férias nº 6899 de 14 de agosto de 2023, publicada em 14/08/2023, Edição 153, protocolo DOC15572, que **Remarcou as Férias** do servidor **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Auxiliar de serviços gerais, matrícula: *****380, lotado na 4ª Usina de Asfalto de Rolim de Moura/RO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045238551

Portaria nº 278 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0045090276) e Plano de Trabalho Home Office (0045090771) nos autos do Processo SEI nº 0009.000485/2024-37;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **3 (três) meses a contar de 22.01.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora HÍVINNA DA SILVA MAIA, no cargo de Engenheira Civil matrícula *****822, lotada na Gerência de Orçamentos DER-GOO O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045286199

Portaria nº 273 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0045090276) e Plano de Trabalho Home Office (0045090771) nos autos do Processo SEI nº 0009.000485/2024-37;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de 18.01.2024 á 07.03.2024, o Regime de Escritório Remoto da servidora **DIANA MARIA SAMORA**, no cargo de Gerente VI matrícula *****034, lotada na Coordenadoria de Operações e Fiscalizações/DER-COF, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor devera apresentar a cada 3 (três) meses, novo Plano de Trabalho;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045279305

Portaria nº 281 de 19 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Decreto (0045068443), nos autos do Processo SEI nº 0009.000451/2024-42;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 08 de janeiro de 2024, na Coordenadoria Administrativa e Financeira DER-CAF, o servidor **WATA NEGREIROS MONTEIRO**, matrícula nº *****489, Assessor Técnico, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045295751

Portaria nº 277 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-2ª RR ID 0045011434 e Despacho DER-CGP ID 0045273004, nos autos do Processo SEI nº 0009.000363/2024-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar da data da publicação dessa portaria na Residência Regional em Ariquemes DER-2ª RR, o servidor **JÚLIO BENIGNO DE SOUSA NETO**, matrícula nº *****758, Engenheiro, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Residência Regional de Buritis DER-15ª RR .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045282933

Portaria nº 280 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DOE Nº 238, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023, PUBLICADA NA EDIÇÃO 49, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E DECRETO DE 11.04.2023, PUBLICADO NO DOE DE 11.04.2023-EDIÇÃO 68.

CONSIDERANDO OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 529 DE 10.11.2009, PUBLICADA NO DOE Nº 1364 DE 10/11/2009 E PROCESSO N. 0009.000148/2024-40.

RESOLVE:

ART.1º - **CONCEDER** PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MERECIMENTO, DE QUE TRATA O CAPÍTULO VI, SESSÃO I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 529 DE 10.11.2009, PUBLICADA NO DOE Nº 1364, DE 10.11.2009, A SERVIDORA PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL CIVIL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Leia Carolina Lisowski	*****476	Engenheiro Civil	24.11.2021 a 23.11.2023	2ª "B"	2ª "C"	24.11.2023

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM GERAL.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045291595

Portaria nº 279 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.014800/2023-22

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Fabio Paulus	*****358	Operador Maquinas Pesadas	27.07.2021 a 26.07.2023	2ª "B"	2ª "C"	27.07.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em substituição do DER/RO

Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Portaria nº 272 de 18 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 15/2024/DER-NUAD12 (ID. 0045251367), Informação nº 6/2024/DER-NUAD12 (ID. 0045258617) e Errata DER-NUAD12 (ID. 0045272942), nos autos do Processo 0009.000727/2024-92;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **CAROLINE NEGRI MARQUES**, matrícula n.º *****325, Auxiliar Serviços Técnicos, lotada no DER-NUAD12, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 11/07/2023 até 20/07/2023 - 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 1669 de 11 de julho de 2023 de interrupção, **ficando transferida para fruição o novo período em 31/01/2024 até 09/02/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045277253

Portaria nº 283 de 19 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-GRSCOF (ID. 0045218086) e Despacho DER-COF (ID. 0045262257), nos autos do Processo 0009.000667/2024-16;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARIO ANGELINO MOREIRA**, matrícula n.º *****998, Gerente Regional, lotado no DER-COF, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 12/02/2024 até 26/02/2024 - 15 (quinze) dias e 01/07/2024 até 15/07/2024 - 15 (quinze) dias, conforme a Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, **ficando transferida para fruição o novo período em 01/02/2024 até 15/02/2024 - 15 (quinze) dias e 14/06/2024 até 28/06/2024 - 15 (quinze) dias. Referente ao exercício de 2024.**

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO

Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045300325

Portaria nº 285 de 19 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-4RR (ID. 0045241761), Portaria nº 182 (ID. 0045091861), nos autos do Processo 0009.000410/2024-56;

R E S O L V E:

Art.1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 182 de 11 de janeiro de 2024, publicada em 12/01/2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8, que **Remarcou as Férias** da servidora **ANGELA CRISTIANI RIBEIRO**, matrícula *****361, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na DER-4RR, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor em Substituição do DER/RO
Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045302522

ERRATA

Errata do Anexo da Portaria 187 (0045099046):

Ficar incluído o Relatório Anexo Único na Portaria 187 (0045232495), para fins de fidedignidade e transparência nos processos de contratação do exercício financeiro de 2024.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor em substituição do DER/RO
Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045234368

Portaria nº 264 de 17 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido, demonstrando a melhor solução e dá base ao Termo de Referência, em atendimento ao (Art. 3º, inciso VII, § 1º e Art. 8º da IN 58/2022).

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar deve ser elaborado por servidores da área técnica e requisitante, preconizando o Art. 8º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, bem como o Art. 2º da Instrução Normativa 5 deste DER.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, cujo objetivo é a necessidade de contratação de serviços de vigilância patrimonial armada, pela necessidade de proteção de pessoas e do patrimônio público, e para suprir a ausência de profissionais para as atividades no quadro permanente do DER/RO, visto que o DER/RO não dispõe de profissionais da categoria de vigilância patrimonial armada em seu quadro de pessoal, e considerando o dever da Administração de zelar pelo patrimônio público, assim a presente contratação visa atender às necessidades dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a fim de garantir a segurança das instalações dos aeródromos.

Art. 2º **DESIGNAR o servidor embaixo** relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar o preceituado no art. 1º da presente portaria:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	*****694	***.422.642-**	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora certificada pelo sistema.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor em substituição do DER/RO
Portaria n.º 2189 de 28 de agosto de 2023

Protocolo 0045242364

Portaria nº 294 de 19 de janeiro de 2024

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 17 DER-CPPS ID(0045306824), nos autos do Proc. 0009.009741/2023-71.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor: MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº *****225, ocupante do cargo de Técnico em Redação, lotado no DER-CORRG, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 13/12/2023 a 22/12/2023 - 10 (dez) dias, conforme Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, **ficando para fruição no novo período de 31/01/2024 a 09/02/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2023.**

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE
Diretor em Substituição do DER/RO
Portaria nº 2189 de 28/08/2023.

Protocolo 0045316065

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

DECRETO DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Parecer IPEM-PROJUR (0039645232), constante no Processo nº.0017.000364/2023-13;

RESOLVE:

- I - Convalidar a **Exoneração**, a pedido, **a contar de 29 de maio de 2023**, do servidor **Erinaldo da Silva**, Matrícula 300128872, Cargo de Motorista Auxiliar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO.
- II - Declarar a **Vacância** do cargo em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 68/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 11 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Presidente

Protocolo 0045098303

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.000072/2023-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus** para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ALEXANDRE DA SILVA ALMEIDA**, Comunicólogo, Matrícula n. ****640, pertencente ao quadro do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IpeM, para continuar laborando suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Coordenadora Administrativa e Financeira em Substituição ao Presidente - IPEM-RO - Portaria ID 0044678769

Protocolo 0045291950

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

EXTRATO

EXTRATO 29
TERMO DE OUTORGA: 023/2024
PROCESSO: 0012.000334/2023-49
EDITAL: SEBRAE/CONFAP Nº 01/2023 VERSÃO 2.0 PROGRAMA INOVA AMAZÔNIA - MÓDULO TRAÇÃO
OUTORGANTE: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERO.
OUTORGADO(A): UASCA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE CPF sob o nº. ***.149.602- **.

VALOR: R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais)

DO OBJETO: O Programa de seleção de projetos de inovação Inova Amazônia tem como objetivo apoiar e desenvolver pequenos negócios, startups, empreendimentos e ideias inovadoras alinhadas à bioeconomia, que tenham como premissa a atuação direta ou indireta para preservação ou uso sustentável dos recursos da biodiversidade do bioma Amazônia para o desenvolvimento do estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

DA MODALIDADE DE BOLSA: Bolsa de estímulo à Inovação (Sócio Empreendedor).

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Uasca de Oliveira Albuquerque - Outorgado(a)

Paulo Renato Haddad
Presidente/FAPERO

Protocolo 0045306495

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 30 de 15 de janeiro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos; e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.043829/2023-82.

Resolve:

Art. 1º **Destituir** do Cargo em Comissão, o ex-servidor **E.R.**, matrícula nº *****052, por infringir os Arts. 154, III, IV e X, cominado com o Art. 167, I; Art. 168, VII; Art. 169, III; Art. 170, I, da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Diretor-Geral

Protocolo 0045182375

AVISO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor de Planejamento, Administração e Finanças, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme manifestação da Procuradoria Geral, mediante o Parecer nº 40/2023/PGE-DETRAN (ID 0038310843), a qual foi devidamente acolhida pela Direção Geral, por meio do Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 0038972672), restou decidido pelo provimento do Recurso apresentado pela Empresa **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 24.584.133/0001-00**, datado de 12/03/2023 e, consequentemente, pela devolução do valor da multa retida preventivamente do pagamento da contratada nos autos do Processo SEI nº 0010.088222/2022-41, no valor de **R\$ 4.068,60 (quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Sendo assim, informo que este Departamento procedeu a essa Empresa **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI** a devolução do valor de **R\$ 4.068,60 (quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, que se encontravam retidos a título de multa preventiva, o qual foi recepcionado pela instituição financeira no dia 12/06/2023, na Conta de nº 000044026-4, mantida na Agência nº 03181-X.

Onildo Pires Araújo

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI
Portaria nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

Protocolo 0045276765

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912467511/CORREIOS

CONTRATANTE: DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (CNPJ sob o nº 34.028.316/0027-42).

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de **29.12.2023** e com término previsto para **29.12.2024**, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na **Cláusula TERCEIRA** do referido Contrato.

PROCESSO SEI Nº 0010.007288/2021-67
DO VALOR ESTIMADO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis.
ASSINAM:

ONILDO PIRES ARAÚJO
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças.
FABIANO SANTANA PIRES REIS
Representante da contratada
HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
Representante da contratada

Protocolo 0045216646

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

DECRETODE 16 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0016.298748/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Procuradoria Geral do Estado-PGE**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ARILEIDE PEREIRA NASCIMENTO**, Técnico em Previdência, matrícula n. *****635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente em Exercício
Portaria n. 19 de 05 de janeiro de 2024

Protocolo 0045109080

Portaria nº 44 de 18 de janeiro de 2024

Converter licença prêmio em pecúnia

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Requerimento datado de 28/3/2023;
Considerando o teor da Decisão 57 (0045171649) e Despacho 0045188863 constantes nos autos do processo SEI nº 0016.001273/2023-05.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §4 e 5º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **MARIA SIMÍRAMES AIRES DE ALMEIDA**, matrícula *****655, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 4º quinquênio, concernente ao período de 1/5/2004 a 30/4/2009.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente em Exercício

Protocolo 0045261867

Portaria nº 48 de 18 de janeiro de 2024

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Portaria n. 509, de 13 de outubro de 2023, publicado no DOE/RO n. 195, de 16 de outubro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 13/12/2023 0044396880, e Declaração (0044397176) constante no processo SEI 0020.020602/2023-40;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 08 (oito) dias de dispensa remunerada à servidora **SOPHIA BEZERRA DE FIGUEIREDO**, matrícula nº *****820, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de **15/1 a 19/01, e 22/1 a 24/1/2024**, concernente à doação de sangue, de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194, de 17/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente em exercício

Protocolo 0045293976

Portaria nº 46 de 18 de janeiro de 2024

Converter licença prêmio em pecúnia

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 19 de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE/RO nº 4, de 08 de janeiro de 2024.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento datado de 10/1/2024;

Considerando o teor da Decisão 46 (0045107227) e Despacho (0045119502) constantes nos autos do processo SEI nº 0016.071228/2022-29.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o §5º do art. 123 da LC 68/92, ao servidor **JOSE DA COSTA CASTRO**, matrícula *****378, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 6º quinquênio, concernente ao período de 20/03/2014 a 19/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

DELNER DO CARMO AZEVEDO
Presidente em Exercício

Protocolo 0045270386

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 1/2024/AGERO-CJ

Processo: Nº 0001.245190/2018-10.

Interessado: Empresa Stupp e Krupinski.

Endereço: Ceará 2033, Setor 19, Cep: 76982-176, Vilhena/RO

Assunto: Auto de Infração nº 002279.

Considerando o artigo 36, I, II da resolução 019/2018 AGERO, NOTIFICA-SE a empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação, efetuem o pagamento espontâneo da multa aplicada e/ou eventual interposição de recurso/pedido de reconsideração sobre a decisão da Comissão Julgadora.

A empresa citada, deverá recolher a Agência de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia -AGERO/RO através do DARE no site <http://dareavulso.sefin.ro.gov.br/> código da receita 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração a quantia do seu respectivo U.P.F.

Vencido o prazo mencionado, sem o pagamento espontâneo da multa e/ou eventual interposição de recurso/pedido de reconsideração, informamos que o auto de infração será encaminhado para inscrição na dívida ativa do Estado de Rondônia e demais medidas cabíveis para o cumprimento da decisão.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	Nº. AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA APLICADA	VALOR UNITÁRIO UPF'S	VALOR TOTAL UPF'S A PAGAR
EMPRESA STUPP E KRUPINSKI	05.376.934/0016-22	0001.306820/2020-54	000425	50 UPF'S	R\$ 70,68	R\$ 3.534,00

Porto Velho, 18 de janeiro de 2024.

ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
Membro da Comissão Julgadora
Portaria nº 03 de 10 de janeiro de 2024

Protocolo 0045291995

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 2/2024/CAERD-CGAF

CONVOCAÇÃO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022/CAERD-CGAF, responsável pelos procedimentos decorrentes da publicação do Edital e todas as etapas do processo seletivo destinado a organizar, examinar, divulgar e receber os documentos durante a vigência do processo simplificado, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - conforme os autos do Processo Administrativo SEI n. 0003.366833/2021-43, em consonância às normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público a divulgação da DÉCIMA TERCEIRA LISTA DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para apresentarem documentação, conforme Anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF, que trata da contratação temporária de profissionais de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição 25 de 08 de fevereiro de 2022, conforme a seguir:

* Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO Nº 13/2022/CAERD, dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Imediata (CI) para a entrega dos documentos do dia **22/01/2024** a **26/01/2024**, no horário das 07h30min às 13h30min, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu.

* A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II do Edital nº 05/2022/CAERD-CGAF.

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEDE MUNICIPAL			
AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
INSC.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
4737	Franc de Oliveira dos Santos	75	5º
1244	Lucas Guimaraes Rosa de Lima	19	171º
5690	João Fernando Erpen Júnior	19	172º
5365	Cleano de Souza Almeida	19	173º
5140	Jessica Conceição Santos	19	174º
AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS			
4718	Pâmela da Silva Viana	61	58º
5548	Jéssica Suelen Sá dos Santos	61	59º
5625	Sara Cristina da Silva Barbosa	61	60º
4713	Vanessa de Souza Veles	61	61º
ANALISTA DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS - CONTADOR			
1491	Aline da Cruz Santos	52	15º
ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENGENHEIRO CIVIL -PVH			
5988	Mácsen Alan Barros Rodrigues	63	13º
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
5978	Thays Ferreira da Silva	19	13º
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
4832	Dhemison de Oliveira Freitas	42	6º
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - AGENTE SISTEMA DE SANEAMENTO			
4628	Lucas Henrique Ribeiro Molocy	18	12º
MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO			
3786	Marcio Pires de Paula	4	9º

ATENÇÃO:

- No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
- O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido, será tido como desistente, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- O candidato convocado só poderá ser lotado nos setores da CAERD sob a administração da mesma. Ficando vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

Porto Velho, RO, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Portaria nº 3 de 11 de janeiro de 2024

Protocolo 0045285666

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Estado De Rondônia
Município de Alvorada D'Oeste
Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 004/2024
PROCESSO Nº:873/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
CONTRATADO: ILUMINAR CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E PAISAGISMO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MATILDE DUTRA ROZO, ALVORADA D'OESTE-RO.
VALOR: R\$ 140.380,34 (cento e quarenta mil trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)
FUN. PROGRAMÁTICA: 12.3610011.1053
CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51.99
FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 183/SEDUC/PGE/2023 R\$ R\$ 124.721,00 /
RECURSO PRÓPRIO R\$ 15.659,34
FICHA ORÇAMENTARIA: 563/564
EMPENHO:1991/2023
PEDIDO: 588/2023, 589/2023 DATA: 16/01/2024
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal - Contratante
JOSELIA ALVES COSTA - Conveniente
WALASSON DUTRA DA SILVA - Representante da empresa contratada
HENRIQUE TURCI TIMÓTEO - Gestor de contrato
LUIZ CESAR TIMOTEO DA SILVA- Fiscal de contrato
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

HELOÍSA WACHHOLTZ WELTER
DIR. DEP. ADM / PGM

Protocolo DO26125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO
CONTRATADA: Frimon Construções e Serviços Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 16.958.226/0001-30, situado à Rua 02, nº 6469, Bairro Boa Esperança, município de Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Adequação de Vias Públicas: Calçada, Meio Fio e Sarjeta de Ruas e Avenidas do Município de Parecis.
VALOR R\$ 957.128,22 (novecentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de Setembro de 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 26.782.0008
PROJ/ATIV: 1073
ELEM/DESPESA: 44.90.51.91 – Obras em Andamento
FICHA FINANCEIRA: 6052
FONTE DE RECURSOS: Contrato de Repasse nº 23266/2021/MDR/CAIXA
PROCESSO LICITATÓRIO: 889/2023/SEMOSP – Tomada de Preços nº 010/2023
ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2024
Parecis/RO, 18 de Janeiro de 2024

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO26124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1264/SEMED/2023

Face à mencionada legalidade do presente certame, ADJUDICO seu objeto que consiste em Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Merenda Escolar do Município, os seguintes produtores: Maria da Penha – R\$ 15.985,03; Elinéia Santos – 39.995,73; Giceli da Silva Santos – R\$ 26.308,51; Andréia de Almeida Santos – R\$ 20.488,13; Valdir Ribeiro Marques – R\$ 14.885,63; Gislene de Lima – R\$ 4.139,32; Benedito Lino de Jesus – R\$ 24.765,42; Orlando da Silva Lima – R\$ 24.086,10; Fernando Pessoa da Silva – R\$ 23.039,94; Fernando Leonardo de Sousa – R\$ 20.259,28; Valter Batista de Oliveira – R\$ 10.608,14; Rosirlete Lopes de Souza – 9.760,74; Gilmar Machado dos Santos – R\$ 32.193,77; Patrícia Mathara dos Santos – R\$ 6.129,27; Valdenice Ramalho Nascimento – R\$ 6.266,62; José Felix da Silva – R\$ 9.818,88; Gleycikele Gomes Seguro – R\$ 32.840,00; Francisco Nilson Rabelo – R\$ 38.589,28; Edenilson Pereira da Costa – R\$ 5.028,22, Conforme pode ser verificado junto ao Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, Lei 10.520/2002 e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos, HOMOLOGO a presente Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Candeias do Jamari – RO, 17 de janeiro de 2024.
Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso da Chamada Pública.
FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal Interino

Protocolo DO26126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 751/2024
Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/CPL/2023, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS- RO E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor estimado: R\$ 95.017,60
Acolhimento de propostas: 23/01/2024 às 08:00h – 03/02/2024 às 09:00h
Abertura de propostas: 23/01/2024 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 03/02/2024 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 19 de janeiro de 2024.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº 01/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 01/2024

Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SEMEC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

Valor estimado: R\$ 34.460,05

Acolhimento de propostas: 23/01/2024 às 08:00h - 26/01/2024 às 08:00h

Abertura de propostas: 23/01/2024 às 08:00h

Abertura da sessão pública: 26/01/2024 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 19 de janeiro de 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
PORT.Nº.156/GAB/PMS/2023

Protocolo DO26134

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001130.5.1/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SENDO, GRADE ARADORA, CARRETA CAÇAMBA AGRÍCOLA, PERFURADOR DE SOLO, ENXADA ROTATIVA, PLANTADEIRA / ADUBADEIRA, CARRETA CAÇAMBA AGRÍCOLA conforme Convênio nº 451/PGE-2022, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos Licitantes: Empresa AGRICULTE-INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA,CNPJ: 11.097.671/0001-39 cujo valor total é de R\$ 70.000,00 Empresa TRACTOR TERRA PEÇAS P/TRATORES LTDA,CNPJ: 10.408.092/0001-05 cujo valor total é de R\$ 29.900,00 totalizando o valor global em R\$ 99.900,00, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Edital, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Gestão em Produção e Organização Agraria-SEPAGRI. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro - RO, 11 de Janeiro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26129

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001398.5.1/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto que trata AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: sendo um VAGÃO FORRAGEIRO e um TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, ANO/MODELO 2020, EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR, conforme Convênio nº 404/PGE-2022, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, em favor dos Licitantes: Empresa MENTA MAQUINAS AGRICOLAS,CNPJ:65.676.249/0001-67 cujo valor total é de R\$ 66.900,00; Empresa TLM COMERCIAL LTDA,CNPJ:24.758.964/0001-61 cujo valor total é de R\$ 197.000,00 totalizando o valor global em R\$ 263.900,00, de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no Edital, a fim de atender as necessidade da Secretaria Municipal de Gestão em Produção e Organização Agraria-SEPAGRI. Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção do mesmo.

Monte Negro - RO, 11 de Janeiro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO26130

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
PROCESSO N. 1-276/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
CONTRATADO: E P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob Nº 33.778.318/0001-57.
VALOR: R\$421.285,78 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
OBJETO: Contratação Empresa Especializada para Construção da 1ª etapa de urbanização do canal.. Em conformidade com o processo administrativo nº 1-276/2023, especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, parte integrante anexo deste edital tomada de preço nº 08/2023.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
GESTOR: Secretarias De Obras E Serviços Públicos
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade: 020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, funcional: 15.451.1006.1121.0000, cat econômico: 4.4.90.51.99 - DESPESAS DE CAPITAL, código de aplicação: 002.176 - TRANSF. ESPECIAL URBANIZAÇÃO DO CANAL, Ficha: 392.

Cacaulândia, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO26132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/2024

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender parcialmente as necessidades com as despesas de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM sendo MENOR PREÇO POR KM RODADO Valor estimado: R\$ 3.504.998,40 (três milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Data e Horário da fase de lances: 25/01/2024, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br, Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 19 de janeiro de 2024.

Thiago Santos de Souza
Presidente da CPL

Protocolo DO26133

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº0002/2024
CONTRATO Nº0002/GP/2024
PROCESSO Nº80/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
CNPJ: 63.761.944/0001- 00
CONTRATADO: Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26
OBJETO: Gerenciamento de cartões por rede credenciada, para aquisição de combustível.
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 10 de 16/01/2024 (ID 164986).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 021/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO26135

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº064/SUPEL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº989-1/2022**

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratado: Josemar Moreira De Andrade Ltda
CNPJ: 02.731.965/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VIGÊNCIA):

Prorroga por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 20 de janeiro de 2024, o prazo da vigência do contrato nº0001/GP/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº0001/GP/2023, e Termo Aditivo 01 de 31/03/2023 (ID 97945) desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Protocolo DO26136

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA

ADENDO MODIFICADOR Nº01/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2023/PREGÃO/CISAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2023

Objeto: Estimativa para contratação de empresa especializada em Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Manutenção preventiva e corretiva de Veículos, Máquinas e Equipamentos e apólice de seguro automotivo, via Sistema WEB, da frota pertencente e ou cedido a este CISAN CENTRAL/RO, conforme especificações no Termo de Referência-Anexo I deste Edital, com o valor total estimado em R\$ 489.600,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais). O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 10.914.290/0001-32, através da Pregoeira designada pela Portaria nº009 de 06 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta nos sites www.gov.br/compras/pt-br e <https://cisancentral.ro.gov.br/central>.

1) ALTERAÇÃO DO TIPO DE BENEFÍCIO, MODO DE JULGAMENTO E VALOR DE TAXA SIMBOLICA A SER ADASTRADA NO SISTEMA COMPRASNET, PARA POSSIBILITAR LANCES DE TAXA NEGATIVA, CONFORME ITEM 2 DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 004/2023.

O Edital retificado está disponível nos sites acima identificados.

havendo divergência nas demais condições editalícias, prevalecerão as adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atendimento ao art.22 do Decreto Federal nº10.024/2019, e ainda, ao §4º do art. 21 da Lei Federal nº8666/1993, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que tal modificação afeta a formulação das propostas, pelo que **decido reabrir a data da abertura do certame para o dia 02/02/2024, as 09h00min (horário de Brasília DF)**, no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Tríplices (RO), 18 de janeiro de 2024.

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUÁRIO MIRANDA
PREGOEIRA

Protocolo DO26131